

Sexta-feira, 31 de Agosto de 1979



DIÁRIO da Assembleia da República

I LEGISLATURA

3.ª SESSÃO LEGISLATIVA (1978-1979)

SESSÃO SUPLEMENTAR

REUNIÃO PLENÁRIA DE 30 DE AGOSTO DE 1979

Presidente: Ex.^{mo} Sr. Teófilo Carvalho dos Santos

Secretários: Ex.^{mos} Srs. Alfredo Pinto da Silva
 Carlos Alberto Coelho de Sousa
 Maria José Paulo Sampaio
 José Manuel Maia Nunes de Almeida

SUMARIO.—O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 10 horas e 50 minutos.

Iniciada a discussão na generalidade da proposta de lei n.º 271/1, que autoriza o Governo a legislar em matéria de criação e estruturação do Centro de Estudos Judicários, interviveram no debate, além do Sr. Ministro da Justiça (Pedro Macedo), os Srs. Deputados João Morgado (CDS), Olívio França (Indep.) e Vital Moreira (PCP). Aprovada na generalidade e na especialidade a proposta de lei, emitiram declaração de voto os Srs. Deputados Meneses Pimentel (PSD), Herculano Pires (PS) e João Morgado (CDS).

Passando-se à apreciação da proposta de lei n.º 270/1, que autoriza o Governo a conceder benefícios fiscais nos casos de fusões, incorporações ou cisões de empresas públicas, interviveram no debate na generalidade, a diverso título, além do Sr. Ministro das Finanças (Sousa Franco), os Srs. Deputados Macedo Pereira (CDS), Manuel Monteiro (UDP), António Rebelo de Sousa (Indep.), Carlos Robalo (CDS) e Vital Moreira (PCP). Aprovada na generalidade e, com nova redacção, na especialidade, fizeram declaração de voto os Srs. Deputados Sousa Marques (PCP), Carlos Robalo (CDS), Reis Luis (PS) e Bento Gonçalves (PSD).

Seguiu-se o debate na generalidade da proposta de lei n.º 274/1, que autoriza o Governo a legislar sobre concessão de incentivos fiscais e bonificação de juros de crédito para investimento a empresas do sector das conservas de peixe, no qual interviveram os Srs. Deputados Cavalheira Antunes (PCP) e Manuel Monteiro (UDP). Aprovada na generalidade e, com nova redacção, na especialidade, emitiram declaração de voto os Srs. Deputados José Vitorino (PSD), Pedro Coelho (PS) e Macedo Pereira (CDS).

Na apreciação da proposta de lei n.º 276/1 (nova versão), que autoriza o Governo a fazer repercutir o imposto do selo a que se refere o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 136/78, de 12 de Junho, interviveram no debate na generalidade, a diverso título, além do Sr. Ministro do Comércio e Turismo (Pereira Magro), os Srs. Deputados Zita Seabra (PCP), António Arnaut (PS), Rui Pena (CDS), Gomes Carneiro (PS), Macedo Pereira (CDS), Cacela Leitão (Indep.), António Rebelo de Sousa (Indep.), Bento Gonçalves (PSD), Manuel Monteiro (UDP), Aires Rodrigues (Indep.) e Magalhães Mota (Indep.). Aprovada na generalidade a proposta de lei, seguiu-se

a discussão na especialidade, tendo intervindo apenas o Sr. Deputado António Arnaut (PS). Aprovada também na especialidade, com alterações, seguiram-se declarações de voto dos Srs. Deputados Gomes Carneiro (PS), Rui Pena (CDS) e Manuel Monteiro (UDP).

Por fim, discutiu-se a proposta de lei n.º 277/1 — Alteração à Lei do Orçamento Geral do Estado (apresentada pelo Governo em substituição das propostas de lei n.ºs 262/1, 269/1, 272/1 e 275/1). Lido o relatório da Comissão de Economia, Finanças e Plano relativo à proposta de lei n.º 262/1 (uma das substituídas) é ainda às n.ºs 260/1, 261/1 e 264/1, seguiu-se o debate na generalidade, no qual interviveram, a diverso título, além do Sr. Ministro das Finanças, os Srs. Deputados Eduardo Pereira (PS), Vital Moreira (PCP), António Rebelo de Sousa (Indep.) e Rui Pena (CDS). Aprovada na generalidade a proposta de lei, seguiu-se o debate na especialidade, em que interviveram, além do Sr. Ministro das Finanças e do Sr. Secretário de Estado do Turismo (Licínio Cunha), os Srs. Deputados Vital Moreira (PCP), José Vitorino (PSD), António Rebelo de Sousa (Indep.), Carreira Marques (PCP), Luís Filipe Madeira (PS), Américo Sequeira (Indep.) e Rui Pena (CDS). Aprovada também na especialidade, com alterações, registou-se apenas uma declaração de voto do Sr. Deputado Nandim de Carvalho (PSD) relativamente à votação do artigo 5.º, ficando as declarações de voto globais adiadas para a sessão seguinte.

O Sr. Presidente encerrou a sessão às 21 horas e 20 minutos.

O Sr. Presidente: — Vai proceder-se à chamada.

Eram 10 horas e 35 minutos.

Fez-se a chamada, à qual responderam os seguintes Srs. Deputados:

Partido Socialista (PS)
 Adelino Teixeira de Carvalho.
 Agostinho Martins do Vale.

Albano Pereira da Cunha Pina.
 Alberto Augusto M. da Silva Andrade.
 Alfredo Fernando de Carvalho.
 Alfredo Pinto da Silva.
 Álvaro Monteiro.
 Amadeu da Silva Cruz.
 António Alberto Monteiro de Aguiar.
 António Barros dos Santos.
 António Chaves Medeiros.
 António Duarte Arnaut.
 Armando F. C. Pereira Bacelar.
 Armando dos Santos Lopes.
 Beatriz Almeida Cal Brandão.
 Benjamim Leitão Carvalho.
 Bento Elísio de Azevedo.
 Carlos Cardoso Lage.
 Carlos Justino Luís Cordeiro.
 Delmiro Manuel de Sousa Carreira.
 Dieter Dellinger.
 Edmundo Pedro.
 Eduardo Ribeiro Pereira.
 Etelvina Lopes de Almeida.
 Eurico Manuel das Neves H. Mendes.
 Fernando Jaime Pereira de Almeida.
 Fernando Reis Luís.
 Florêncio Quintas Matias.
 Florival da Silva Nobre.
 Francisco de Almeida Salgado Zenha.
 Francisco António Marcos Barracosa.
 Francisco de Assis de M. Lino Neto.
 Francisco Igrejas Caeiro.
 Francisco Manuel Marcelo Curto.
 Herculano Rodrigues Pires.
 João Francisco Ludovico da Costa.
 João Joaquim Gomes.
 João da Silva.
 Joaquim da Costa Pinto.
 Joaquim José Catanho de Menezes.
 Joaquim Sousa Gomes Carneiro.
 José Cândido Rodrigues Pimenta.
 José dos Santos Francisco Vidal.
 José Gomes Fernandes.
 José Macedo Frágateiro.
 José Maria Parente Mendes Godinho.
 José M. de Lencastre de A. Leitão.
 Lúdovina das Dores Rosado.
 Luís Abílio da Conceição Cacito.
 Luís Alfredo Cardoso Monteiro.
 Luís José Godinho Cid.
 Manuel Alegre de Melo Duarte.
 Manuel Alfredo Tito de Moraes.
 Manuel do Carmo Mendes.
 Manuel Francisco Costa.
 Manuel Joaquim Paiva Pereira Pires.
 Manuel Lencastre M. de Sousa Figueiredo.
 Manuel Pereira Dias.
 Maria Emilia de Melo Moreira da Silva.
 Maria Teresa Vieira Bastos R. Ambrósio.
 Mário Augusto Sottomayor Leal Cardia.
 Mário Manuel Cal Brandão.
 Raúl d'Assunção Pimenta Rêgo.
 Rodolfo Alexandrino Suzano Crespo.
 Sérgio Augusto Nunes Simões.
 Teófilo Carvalho dos Santos.

Partido Social-Democrata (PSD)

Álvaro Barros Marques de Figueiredo.
 Amândio Anes de Azevedo.
 António Coutinho Monteiro de Freites.
 António Neves Anacleto.
 Armando António Correia.
 Arnaldo Ângelo Brito Lhamas.
 Carlos Alberto Coelho de Sousa.
 Casimiro Gomes Pereira.
 Fernando Barata Rocha.
 Fernando Manuel Alves Cardoso Ferreira.
 Jaime Adalberto Simões Ramos.
 João Gabriel Soeiro de Carvalho.
 Joaquim Eduardo Gomes.
 José Adriano Gago Vitorino.
 José Alves da Cunha.
 José Bento Gonçalves.
 Luís Fernando C. Nandim de Carvalho.
 Manuel Henriques Pires Fontoura.
 Manuel Sérgio Vila Lobos Menezes.
 Maria Helena do Rego da Costa S. Roseta.
 Mário Júlio Montalvão Machado.
 Nuno Aires Rodrigues dos Santos.
 Pedro Manuel da Cruz Roseta.

Centro Democrático Social (CDS)

Alexandre Correia Carvalho Reigoto.
 Álvaro Dias de Sousa Ribeiro.
 Álvaro Manuel Brandão Estêvão.
 Carlos Alberto Faria de Almeida.
 Carlos Martins Robalo.
 Diogo Pinto de Freitas do Amaral.
 Emídio Ferrão da Costa Pinheiro.
 João Carlos F. Malhó da Fonseca.
 João Gomes de Abreu de Lima.
 João José M. F. Pulido de Almeida.
 João da Silva Mendes Morgado.
 Joaquim A. da F. P. de Castelo Branco.
 José Luis R. de Albuquerque Christo.
 José Manuel Mamede Pereira.
 José Vicente J. Carvalho Cardoso.
 Luís Esteves Ramires.
 Manuel A. de A. de Azevedo e Vasconcelos.
 Maria José Paulo Sampaio.
 Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena.
 Ruy Garcia de Oliveira.
 Rui Mendes Tavares.
 Victor Afonso Pinto da Cruz.

Partido Comunista Português (PCP)

António Joaquim Navalha García.
 António Marques Zuzarte.
 António Marques Pedrosa.
 Cândido Matos Gago.
 Carlos Alfredo de Brito.
 Carlos H. S. Aboim Inglês.
 Custódio Jacinto Gingão.
 Eduardo Sá Matos.
 Ercília Carreira Pimenta Talhadas.
 Fernanda Peleja Patrício.
 Francisco Miguel Duarte.
 Fernando de Almeida Sousa Marques.
 Georgette de Oliveira Ferreira.
 Hermenegilda Rosa C. Pacheco Pereira.
 Jaime dos Santos Serra.
 Jerónimo Carvalho de Sousa.

Joaquim da Silva Rocha Felgueiras
 Joaquim Gomes dos Santos.
 Jorge do Carmo da Silva Leite.
 Jorge Manuel Abreu de Lemos.
 José Cavalheira Antunes.
 José Manuel da Costa Carreira Marques.
 José Manuel Maia Nunes de Almeida
 José Manuel Paiva Jara.
 José Rodrigues Vitoriano.
 Manuel Duarte Gomes.
 Manuel Mendes Nobre de Gusmão.
 Manuel do Rosário Moita.
 Maria Alda Barbosa Nogueira.
 Nicolau de Ascenção M. Dias Ferreira.
 Raul Luís Rodrigues.
 Vital Martins Moreira.
 Zita Maria de Seabra Roseiro.

União Democrática Popular (UDP)
 Manuel Augusto Monteiro.

Independentes

Américo de Sequeira.
 António Jorge Duarte Rebelo de Sousa.
 Arcanjo Nunes Luís.
 Francisco Barbosa da Costa.
 Francisco da Costa Lopes Oliveira.
 João António Martelo de Oliveira.
 João Lucílio Cacela Leitão.
 João Manuel Ferreira.
 Joaquim Jorge de Magalhães S. da Mota.
 José António Nunes Furtado Fernandes.
 Júlio Maria Alves da Silva.
 Manuel Cardoso Vilhena de Carvalho.
 Manuel Cunha Rodrigues.
 Manuel Valentim Pereira Vilar.
 Olívio da Silva França.
 Rúben José de Almeida Martins Raposo.
 Vasco da Gama Lopes Fernandes.

O Sr. Presidente: — Responderam à chamada 161 Srs. Deputados.

Temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

Eram 10 horas e 50 minutos.

No decorrer da sessão estiveram presentes, na bancada do Governo, os Srs. Ministros das Finanças (Sousa Franco), da Justiça (Pedro Macedo) e do Comércio e Turismo (Pereira Magro) e os Srs. Secretários de Estado do Orçamento (Alberto Ramalheira), do Turismo (Licínio Cunha) e da Presidência do Conselho (Luís Lobo).

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, está em discussão a proposta de lei n.º 271/I, que autoriza o Governo a legislar em matéria de criação e estruturação do Centro de Estudos Judiciários.

Tem a palavra o Sr. Deputado Salgado Zenha.

O Sr. Salgado Zenha (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É apenas para dizer que o Grupo Parlamentar do Partido Socialista votará a favor deste pedido de autorização legislativa pelas razões que explanará na sua declaração de voto.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Morgado.

O Sr. João Morgado (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: Se não fosse o receio de ficar por defeito eu diria que o V Governo iniciou funções apostado em impedir que os Deputados desta Assembleia gozassem as suas férias.

Risos.

É isto ao arrepio do direito que lhes assiste e ao arrepio da Constituição.

Risos do PCP.

Primeiro apresentou-se no Parlamento com um Programa de Governo de cem meses para um exercício de cem dias. Depois requereu autorizações legislativas para endividamento externo e interno absolutamente desnecessárias na sua quase totalidade. Do mesmo passo propôs-se legislar em matéria da exclusiva competência desta Câmara, sem que nada o justificasse.

É legítimo perguntar, pois, se o V Governo terá mais alguma coisa na manga para determinar novas reuniões do Plenário que ocupem os restantes trinta dias de férias previstos na Constituição. Porque uma coisa é certa: tem sido o V Governo quem, após a posse, comanda à distância o funcionamento da Assembleia da República.

Vozes do PS: — Não apoiado!

O Orador: — E esse comando ameaça alargar-se, e passar a dominar não só os mecanismos de funcionamento como também, indirectamente, os mecanismos da dissolução.

Basta o Governo declarar que necessita para governar de uma e mais outra autorização legislativas do Parlamento, de uma e mais outra lei sobre matéria da exclusiva competência da Assembleia da República, para que este Órgão de Soberania humildemente se disponha a convocar plenários, reunir comissões, eu sei lá!...

E basta também que o Governo formule os referidos pedidos para logo a maioria de esquerda aceitar sem remorsos nem hesitações que o Parlamento não pode ser dissolvido antes da respectiva concessão e subsequente utilização.

E isto sem cuidar de julgar, serena, objectiva e profundamente, sobre a necessidade efectiva dos diplomas, sobre a sua urgência, conveniência e oportunidade e sobretudo sobre a grave responsabilidade que contrai ao despojar-se de uma competência que os constituintes lhe reservaram, assinando a um Governo que ainda não deu provas de capacidade, um cheque em branco que lhe deixa as mãos livres para, a seu belo talante, traçar os caminhos que os futuros eleitos do povo terão de trilhar sob pena de demolição dos alicerces lançados.

O centro do Poder deslocou-se, mesmo antes de juridicamente dissolvida a Assembleia, para o V Governo. Ao Governo de convenção praticado pela maioria de esquerda durante o IV Governo sucede um governo rotulado inicialmente de gestão, depois de transição e cuja actuação está a revelar de absoluto.

A Assembleia vê-se assim transformada num órgão sem poder efectivo, sem capacidade de intervir na

vida política portuguesa; arrasta a sua existência de joelhos, perante um governo impante, esse sim, soberano, todo-poderoso, todo imbuído do espírito querido, posso e mando.

O Sr. Mário Cal Brandão (PS): — Não apoiado!

O Orador: — Pode dizer-se que a maioria de esquerda cansada do Governo de convenção, transferiu para o actual executivo o mando que voluntária, lamentável e ilegalmente assumira, esperando que após a dissolução da Assembleia esse Governo continue a obra de demolição progressiva e sistemática das estruturas que barraram o caminho e impediram a vitória do Partido Comunista durante o consulado do general Vasco Gonçalves.

Triste imagem de um regime que se arroga o qualificativo de democrático, pluralista e europeu.

Degradante o caso de um Parlamento em que o povo português tantas e tantas esperanças depositou, Parlamento cuja maioria se curva e se demite ante um Órgão de Soberania que perante ele é responsável, mas que se lhe quer substituir.

Parlamento extinto, não constitucionalmente como deveria ser, mas de facto e da forma mais humilhante. Não será mais possível ao Sr. Presidente da República decretar a dissolução da Assembleia.

Uma Câmara em que os partidos progressistas aprovam, com espontaneidade como o fizeram, os pedidos de concessão de prioridade e urgência formulados pelo Governo e baseiam o seu voto na tradição parlamentar, é uma Câmara que morreu. O decreto da dissolução só poderá ser, na realidade, uma certidão de óbito.

O Sr. Dieter Delinger (PS): — Não apoiado!

O Sr. Aboim Inglês (PCP): — Os médicos estão em greve!

O Orador: — É o Sr. Presidente da República que a há-de passar.

Vêm estas considerações introdutórias a propósito do pedido de autorização que o V Governo formulou para legislar em matéria de criação e estruturação do Centro de Estudos Judiciários.

No seu preâmbulo, o Governo exprime a sua preocupação e mágoa pela falta de magistrados judiciais, mas procura desde logo deixar claro que a crise remonta a antes de 1974 e que não era possível sair dela sem que primeiro ela se agravasse.

Para o V Governo, portanto, a cura da crise passava pelo seu aprofundamento.

Raciocínio curioso que em síntese se traduz em defender que a cura surge facilitada através do agravamento da doença.

É evidente que as populações, particularmente as do interior, sofrem angustiadas a prolongada falta de magistrados judiciais, e vêm arrastar-se por anos e anos os feitos submetidos aos tribunais. Essa caótica situação tem sido por mais de uma vez denunciada pela bancada do CDS, que exaustivamente tratou a problemática respectiva e adiantou soluções, que teriam, como terão de passar, pela revogação da Lei Orgânica dos Tribunais e do Estatuto dos Magistrados Judiciais.

O IV Governo Constitucional propôs-se debelar a crise existente e para o efeito apresentou no Parlamento um projecto de diploma que continha no essencial as posições defendidas pela Associação dos Magistrados Judiciais.

O encerramento dos trabalhos do Parlamento não permitiu que tal diploma chegassem sequer a ser apreciado em comissão. A verdade, porém, é que nele se não dava qualquer acolhimento à ideia da criação do Centro de Estudos Judiciários.

Para o meu Partido o Centro de Estudos Judiciários constitui mais um dos muitos institutos que as formações marxistas disseminam pelo aparelho do Estado, burocratizando-o e agravando desnecessariamente o gigantesco *deficit* orçamental e criando chorudos cargos destinados a pessoas da sua confiança política.

O V Governo entretanto não encontrou outra solução para o problema, mesmo que transitória, que não fosse a criação, à pressão, do Centro de Estudos Judiciários.

Só que essa criação e estruturação não virá a eliminar, a breve prazo, a crise na magistratura, e acarretará, se for levada a cabo nos termos propostos, o preenchimento das vagas existentes na magistratura judicial, por elementos inexperientes impreparados e imaturos.

Por outro lado, que garantias tem o Governo de que o Centro chegará a formar magistrados do Ministério Público ou juízes? Absolutamente nenhuma.

Porque pode a nova Assembleia considerar pura e simplesmente que o sistema instituído é anacrónico, suspendo de imediato o funcionamento dos cursos.

E então sim, se terá perdido tempo e dinheiro, do mesmo passo que se terá criado situações difíceis aos quadros do Centro e aos licenciados que o frequentem.

De todo o exposto se conclui, sem sombra de dúvida, que a criação e estruturação por um governo de transição do Centro de Estudos Judiciários não oferece a mínima probabilidade, à partida, de contribuir minimamente para a satisfação dos legítimos anseios das populações no sector da justiça.

Mais realista seria que o Governo se limitasse a promover a realização de estágios nos termos da legislação vigente, desse modo contribuindo, sem alardes mas com segurança, para minorar uma situação que indiscutivelmente se agravou com a aprovação da Lei Orgânica dos Tribunais e do Estatuto dos Magistrados Judiciais.

Naturalmente que não pode limitar-se a esta actuação, humilde mas sensata, quem se apresentou neste Parlamento com o projecto de governo de cem meses a que há pouco aludi; e muito menos quem, como o Sr. Ministro da Justiça, perfilha a ideia de que os estágios em curso são um rotundo fracasso na medida em que existe a perspectiva de que todos os estágios virão a obter aproveitamento. Para o CDS este ponto de vista ministerial é profundamente errado e os estágios actuais, embora carecidos de reestruturação, revelam precisamente a sua eficiência quando se antevê que todos os alunos merecerão aprovação final.

Mas posição mais controversa toma o Governo no n.º 5 do preâmbulo já mencionado, ao afirmar que a realização de eleições intercalares determinaria um atraso de mais de meio ano na implementação do novo sistema de recrutamento de magistrados.

Dando de barato que o sistema proposto contenha

algumas vantagens, vale a pena fazer uma rápida reflexão sobre a afirmação referida.

Admitamos, na melhor das hipóteses, que em meados de Setembro abrirão as inscrições dos candidatos à frequência do primeiro curso, que será, com toda a probabilidade, um curso especial de formação ou um curso de qualificação com a duração reduzida a nove meses. Esses candidatos não encontrarão ainda qualquer Centro de Estudos.

Não haverá director nomeado, nem director de estudos, nem director de estágios. Consequentemente, não haverá plano de actividades, nem plano de estágio.

Também não haverá os órgãos essenciais ao Centro, nem a nosso ver poderão ser constituídos antes da eleição da nova Assembleia. Efectivamente, do órgão principal do Centro — o conselho de gestão — fazem parte quatro personalidades de reconhecido mérito designadas pela Assembleia da República. Não havendo Assembleia lógico é que essas personalidades não poderão ser designadas.

Sem conselho de gestão não pode ser nomeado o director do Centro, nos termos do artigo 2.º, e sem director não pode ser constituído o júri para os testes de aptidão.

Logo, após a inscrição, que não se sabe onde terá lugar e perante quem os candidatos terão de aguardar a constituição do conselho de gestão.

O Governo não julgou dispensável que do conselho de gestão fizessem parte as quatro personalidades designadas pela Assembleia da República. E se assim é, como se afigura não poder deixar de ser, fica desde logo prejudicado o funcionamento do Centro até se verificar essa designação, que ocorrerá no mínimo, após as eleições intercalares. Só então poderá realizar-se a nomeação do director e desencadear o processo dos testes de aptidão. Mas nessa altura já o Governo será da responsabilidade da Assembleia eleita, e todo o afã do V Governo se terá consumido na teia que ele próprio construiu e que lhe dificultou a vida. Para quê, pois, a autorização legislativa?

Concedamos, no entanto, que as quatro personalidades a designar pela Assembleia da República não sejam condição *sine qua non* da constituição do conselho de gestão. Então poderá ocorrer a nomeação do director e a efectivação das provas de aptidão em princípios de Outubro; o curso de nove meses permitirá que os alunos possam iniciar lições em Outubro de 1980.

Admitindo que a nova Assembleia da República inicie funções em princípios de Janeiro, poderia aprovar ainda neste mês se assim o entender, legislação sobre esta matéria, o que permitiria que as provas de aptidão tivessem lugar em princípios de Fevereiro.

Se os cursos mantivessem a duração do projecto, os alunos poderiam iniciar funções em Janeiro de 1981, cifrando-se em três meses apenas o atraso máximo relativamente ao grupo que iniciasse o estágio em Outubro de 1979.

Uma diferença de noventa dias justificará a concessão de autorização legislativa para criação à pressa de um instituto que vai nascer coxo, maneta e sem cabeça?

Com a agravante de que a inscrição de candidatos em meados de Setembro impedirá à partida que se inscrevam os alunos da Faculdade de Direito que terminam os seus cursos na época de Outubro e na época de Janeiro, o que desde logo reduzirá conde-

rível e injustamente o número de concorrentes: mais lógico se tornava, que os primeiros estágios fossem reduzidos a seis meses de duração, solução que até foi admitida no diploma como possível para os estágios em curso (n.º 2 do artigo 76.º).

No preâmbulo da proposta de lei propõe-se o Governo retomar o texto do projecto de lei n.º 281/I, do PS, mas na realidade não se limita a retomar: adita, suprime, substitui, enfim, introduz alterações de maior ou menor valor, que ainda não se sabe onde terminarão, uma vez que à Assembleia não foi fornecida, que se saiba, a última versão do texto governamental. Mas uma alteração se afigura particularmente importante e significativa: é a que foi introduzida no n.º 1 do artigo 5.º do projecto de lei n.º 281/I e tem a ver com a nomeação de director do Centro. O Governo entende que a nomeação do director do Centro não deve recair em pessoa proposta pelo conselho de gestão do Centro. O Governo ouvirá apenas o conselho de gestão: ora esta alteração denuncia quanto a nós uma opção de fundo que importa sublinhar.

Nada nos diz o diploma sobre a base de recrutamento do director dos estudos, embora seja explícita relativamente ao director do estágio. A macrocefalia de Lisboa vem vincada logo no artigo 1.º, evidenciando que o V Governo pensa que só a capital existe e o resto é paisagem.

O diploma prevê, para os próximos três anos, a realização de cursos de qualificação em número ilimitado e dois cursos especiais de formação, uns e outros com a duração de nove meses. Esses cursos mais não representam do que a reestruturação dos estágios criados pelo Decreto-Lei n.º 714/75, de 20 de Dezembro, com a revisão operada pelo Decreto-Lei n.º 102/77, de 21 de Março. Em suma, o Governo pede a autorização legislativa para substituir os actuais estágios por cursos ministrados no Centro, e acaba por criar para os três próximos anos outros estágios mais breves e expeditos que os primeiros, destinados estes a magistrados do Ministério Público, que, com três meses apenas de actividade técnico-prática poderão ser nomeados juízes de direito.

Esta e outras disposições agravam o absurdo do encarniçamento do Governo na regulamentação de uma matéria da competência exclusiva da Assembleia da República.

Finalizarei estas considerações com duas observações.

Tendo em conta os preceitos deste diploma, qualquer aluno de Direito com 24 anos, que se haja licenciado em Julho último, poderá ser juiz de direito em Portugal daqui a nove meses, bastar-lhe-á, portanto, esse pequeno lapso de tempo de estágio, aliás entrecortado por dois períodos de férias judiciais, que quase totalizam um mês, para poder exercer a nobre função de julgar.

Entretanto, se o mesmo recém-licenciado desejar abraçar a carreira da advocacia, então terá de estar dezoito meses para poder exercer, com restrições a patrocínio judiciário, nas causas que estaria habilitado a julgar nove meses antes.

Estará o V Governo bem ciente da receptividade do país real a juízes tão novos, tão inexperientes, tão imaturos?

As populações querem juízes na verdadeira acepção da palavra. Não lhes interessa a colocação na comarca

de um recém-licenciado que vista a beca de juiz e como tal seja considerado por lei; até porque nas comarcas do interior o juiz projecta-se para fora da barra dos tribunais e é como cidadão-juiz que ele é julgado pelas populações.

Por outro lado, o País interrogar-se-á sobre quanto vai custar ao erário público a criação do Centro de Estudos Judiciários e quais as probabilidades que oferece de formar novos magistrados judiciais e do Ministério Público.

É evidente que se o grande público lesse o preâmbulo do projecto de lei n.º 281/I do PS, que o Governo retomou, não ficaria com dúvidas sobre o conceito que o PS formula dos resultados dos primeiros cursos que no Centro eventualmente venham a ser ministrados mediante aplicação do diploma que subscreveu. Efectivamente quando no segundo período do terceiro parágrafo do n.º 13 o Partido Socialista diz exactamente, referindo-se à criação do Centro, e passo a citar: «A ter-se criado, na altura própria, disporíamos hoje da primeira fornada de magistrados profissionalizados no seu âmbito» (fim de citação), não podia ser mais claro sobre o conceito que formulou da eficiência do Centro, qualificação de alunos e natureza da preparação ministrada.

Mas há mais: essa preparação, melhor ou pior, pode ser aproveitada pelos alunos para outros fins que não para o exercício da magistratura; bastará para tanto que não obtenham o necessário aproveitamento ou sejam excluídos por qualquer motivo e isso pode suceder no 3.º ano do curso, quando o aluno haja custado muitas centenas de contos ao Estado. Quem indemnizará o Tesouro da importância despendida, pelo menos em remuneração ao aluno?

Pelas razões apontadas, o CDS vai votar desfavoravelmente o pedido de autorização legislativa constante da proposta de lei n.º 271/I.

Aplausos do CDS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Olívio França.

O Sr. Olívio França (Indep.): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: A retomada do projecto de lei n.º 281/I, do PS, onde já este propusera criar o Centro de Estudos Judiciários e agora ressurge no pedido de autorização legislativa a esta Assembleia, merece o nosso parecer favorável.

Esse projecto agora renovado era já em si uma clara evolução que se propunha aperfeiçoar experiências havidas, reflectidas em várias legislações, e na qual já se apontara a necessidade da criação do Centro de Estudos Judiciários, objecto deste pedido de autorização.

De acordo de uma maneira geral com o projecto, alguns reparos poderão ser feitos, e um deles diz respeito à própria semântica usada para a designação da matéria do projecto, e que dá-de ser abarcada no texto legislativo a organizar.

O designativo usado: Centro de Estudos Judiciários dará a ilusão que o projecto de lei n.º 280/I trataria de uma simples estrutura cultural ou uma espécie de seminário a criar para os cultores de direito e magistrados judiciais, com mero interesse pedagógico. Porém a leitura do texto do projecto será um rápido desmentido a tal aparência. Contudo se for encontrada

outra designação com melhor propriedade, ela será usada com certeza.

Aliás, vê-se na simples leitura do projecto do PS que agora este Governo como base de trabalho renova, como já atrás foi dito, não pretende criar um mero centro de estudos, mas antes praticar um profundo acto de intervenção nas estruturas judiciárias, com o sentido não só de arejar a atmosfera em que tem funcionado a nossa magistratura como ainda dar-lhe as possibilidades, através da orgânica do projecto, de uma resposta saliente aos complexo problemas que surgiram com a revolução portuguesa e a conquista das liberdades democráticas.

Esta pequena crítica não se destina a estragar a excelência do propósito do Governo, que tem em vista extinguir mais imperfeições: o vazio aberto pela insuficiência de magistrados no preenchimento de quadros e a criação de meios que garantam a melhor qualidade cultural, técnica e profissional dos mesmos.

Este fenómeno afecta não só o nosso país, mas uma forte maioria das nações civilizadas do Mundo, onde a concretização de um Estado de direito, não é uma fórmula vazia de sentido.

Neste campo toda a demora agravará o caos que se sente nos tribunais e do qual não podem ser responsabilizados os que há tanto tempo aguardam as soluções normativas que ajudem a recompor a verdadeira autoridade da justiça, a qual deve ser célebre e competente, tão célebre como competente, tão competente como célebre, porque qualquer das duas características separadas e não unidas pode produzir uma péssima justiça.

Só depois desta nova aparelhagem do projecto, terá sido posta em marcha dentro dos parâmetros que se infere do pedido de autorização, é que a sua prática nos dirá o que é preciso modificar ou substituir.

O meu agrupamento social-democrata, que se propõe fazer triunfar nas próximas eleições o seu autêntico socialismo democrático, reverá com os outros partidos democráticos tudo aquilo que se não mostrar identificado no decreto que vai ser feito, com a realidade política e social da Nação.

Por outro lado, o meu agrupamento social-democrata veria com simpatia que no decreto resultante da autorização funcionassem regras similares às do artigo 2.º do projecto socialista, mais aprofundadas, se possível.

É que sentimos que toda a abertura rasgada no nosso tempo, o deve ser de modo a obter-se uma linha cultural, onde a história encontra na língua comum um processo dinâmico de reencontro, agora em planos independentes, de uma fraternidade que a língua tanto ajuda a manter-se e a prosperar.

Ainda como simples lembrança e para terminar gostaríamos de colocar alguma coisa que excite o fortalecimento das ideias a desenvolver no futuro e no seu lugar próprio.

Para isso o meu agrupamento atrevia-se a lembrar que o trabalho de criação deste Centro venha a ocupar no ensino universitário que lhe é próprio — nas Faculdades de Direito — o realce que necessita, pela natural abertura de cursos, embora limitados na sua concretização, onde estas matérias sejam divulgadas e aperfeiçoadas pelas altas competências que nelas moram, e a estes problemas se dedicam.

Aplausos dos Deputados independentes sociais-democratas.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Ministro da Justiça.

O Sr. Ministro da Justiça (Pedro Macedo): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É a primeira vez que falo nesta Câmara e confesso o meu embaraço, não só por não estar habituado a lides relacionadas com a actividade política do País como também pelo facto de estar perante o órgão máximo da soberania nacional.

Parece-me que tem preocupado o Sr. Deputado do CDS o facto de mais uma vez aparecer o projecto do Centro de Estudos Judiciários, projecto este que tem uma vida já com dois accidentes. Efectivamente este projecto não é mais do que uma reedição, com pequenas alterações, daquele que esteve para ser aprovado pelo II Governo Constitucional, mediante uma autorização legislativa, e que só o não foi por razões de circunstância, projecto que também veio a ser apresentado pelo PS a esta Câmara e que, segundo pressuponho, só não veio a ser aprovado porque, entretanto, surgiu o anúncio da dissolução desta Câmara.

Poderei dizer que o mal que tem este projecto é o de afinal não ser um projecto meu, mas fundamentalmente um projecto que é, direi até, nacional ou um projecto comum às diversas forças políticas. E digo assim porque o CDS, quando do II Governo, estava completamente de acordo com ele.

O Sr. João Morgado (CDS): — Isso não é verdade!

O Orador: — Devo referir que a situação é de embaraço para nós magistrados. É de embaraço por quanto todos nós sabemos, creio que uns porque são elementos do foro e outros porque são cidadãos, que as estruturas judiciais estão esvaziadas de magistrados. Há que acudir a essa situação, não podemos andar num sistema em que por esta ou aquela razão vamos adiando a solução. Diz-me o Sr. Deputado que haverá eleições e que a nova Câmara pode vir a revogar este diploma e eu dir-lhe-ei que passados alguns meses haverá novas eleições e poderá surgir uma outra Câmara que revogará o diploma então apresentado e, se este raciocínio for tomado, nunca mais fazemos uma lei.

Quero lembrar que o recrutamento de magistrados se fez, anteriormente a 1974, por um sistema em que a base era uma nova prova de tipo académico em que não se verificavam as qualidades de temperamento, sensibilidade e personalidade da pessoa que ingressava na magistratura, e poderíamos ter um licenciado em Direito com uma preparação técnica excelente, mas que não teria as qualidades de ponderação e de senso que devem ser exigidas a um magistrado. Seguiu-se um sistema de estágios que foi um passo em frente, mas um passo vacilante, um passo de amador. Contámos sempre, nesse sistema de estágios, com a colaboração de magistrados formadores, mas esses magistrados, que exercem as suas funções em Lisboa, Porto e Coimbra, estão geralmente assobrados com muito serviço e não têm condições para poderem exercer uma acção pedagógica correcta, como se pretende. Por outro lado, a preparação teórica que se fazia era também à base de boas vontades que vinham fazer as suas conferências, mas

sem haver uma estrutura organizada que pudesse efectivamente corresponder à exigência de qualidade que o recrutamento de magistrados reclama.

Suponho que não se poderá pôr em dúvida que o funcionamento do Centro de Estudos Judiciários vai dar uma resposta de qualidade à necessidade que temos de novos magistrados. A continuação dos estágios tal como ocorriam é sem dúvida uma situação de menos garantia de qualidade.

Quando nas referências preliminares do pedido de autorização se alude a um atraso de seis meses, quer-se dizer que tal atraso foi calculado em face daquilo que poderemos chamar o ponto zero, ou seja, o ponto em que houvesse autorização legislativa ou lei aprovada em relação ao Centro de Estudos Judiciários. Nessa altura apontávamo para o dia 20 de Agosto como sendo aquele em que poderíamos ter a autorização legislativa e de seguida a lei publicada e fazíamos, por outro lado, as nossas contas como sendo para 20 de Fevereiro a data mais cedo em que poderia esta Assembleia da República legislar sobre esta matéria. Isto porque haverá necessariamente um período inicial da Assembleia da República que será preenchido com a discussão do programa do futuro Governo.

Fala-me o Sr. Deputado da circunstância de poder haver juízes com 25 anos de idade. Essa não é matéria cuja responsabilidade caiba ao diploma sobre o Centro de Estudos Judiciários. Tal facto resulta já da Lei n.º 85/77 que exige como idade mínima os 25 anos. O Sr. Deputado poderá dizer que um juiz com 25 anos será ainda muito jovem, mas eu observo-lhe que em matéria de idade pensamos sempre que os que são mais velhos do que nós são os velhos e os que estão atrás de nós são os rapazes. Portanto há sempre este problema de não sabermos qual o ponto de referência a que nos devemos ligar. No entanto penso, até pela minha experiência pessoal, que aos 25 anos haverá já a maturidade ou, sobretudo, haverá o ponto ideal para abrir uma personalidade que corresponda às necessidades do exercício da magistratura. Um magistrado implica um tipo de personalidade e o vazar dessa personalidade implica uma disponibilidade de formação que aos 25 anos se tem e mais tarde pode não se ter. Aliás, também em relação ao exercício da medicina, que é função com a mesma gravidade, a idade que se prevê anda à volta também dos 25 ou 26 anos e a vida das pessoas também nessa altura é entregue aos novos profissionais.

Quero também dizer ao Sr. Deputado que a última versão do Governo foi ontem dada a conhecer e que se por acaso houver algum ponto em que tenha dúvidas estou completamente ao seu dispor para o esclarecer, comprometendo desde já a minha palavra de que não haverá outras alterações, a não ser que sejam sugeridas por esta Câmara e se reconheça a sua vantagem.

Quanto à preocupação com as despesas que o Centro de Estudos Judiciários venha a implicar, suponho que o Sr. Deputado talvez não tenha reparado bem no sistema que se pretende adoptar. De uma maneira geral todos os intervenientes do Centro irão intervir não a tempo inteiro, mas a título de colaboração que terá depois a sua gratificação. Será sem dúvida um sistema económico e quero dizer-lhe que os actuais estágios também já implicam despesas que

não devem ser muito diferentes das que o Centro irá implicar. Não tenho de momento cálculos orçamentais nesse sentido, mas a minha experiência de estar relacionado com a organização dos estágios actuais e, por outro lado, a visão que me dá o quadro de funcionários que existe para o Centro de Estudos Judiciários criam-me a quase certeza de que a diferença de despesas será de todo insignificante.

Suponho que deste modo respondi às principais observações que V. Ex.^a fez o favor de produzir. Digo favor, porque julgo que as terá feito não com a intenção negativa de deitar abaixo, mas sim com a intenção positiva de construir. E é dentro desse espírito de construir que lhe faço um apelo: veja, Sr. Deputado, que se andarmos à espera do momento ideal para se criar o Centro de Estudos Judiciários, quando obtivermos a certeza de que o diploma não venha a ser revogado ou alterado, cairemos num *impasse* e não mais saberemos quando é que temos efectivamente magistrados com a preparação qualificada que devem ter, sejam magistrados judiciais, sejam magistrados do Ministério Público.

Dentro, pois, desse espírito, muito obrigado, Sr. Deputado.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Ministro da Justiça: Não tínhamos intenção de intervir antes da votação desta matéria, mas o caminho que as coisas tomaram leva-nos a entender que será mais útil que exponhamos desde já a nossa posição de voto e as razões que a determinaram.

O PCP votou nesta como em todas as circunstâncias a urgência do processamento destas matérias, mas não vai aprovar esta autorização legislativa. Na realidade, ao contrário da posição de outros grupos parlamentares, cuja oposição cega a este Governo os leva a votar contra tudo, mesmo contra aquilo com que até agora concordavam, o PCP não vai, pela sua intenção de não obstaculizar a acção deste Governo, mudar de opinião e votar a favor daquilo em relação ao qual nunca concordou.

Na realidade, o PCP nunca concordou com a criação do Centro de Estudos Judiciários, pelo menos na forma que é proposta. Esta questão já aqui foi posta no Outono de 1977, recordo-o aqui, quando constava expressamente da proposta de lei que veio a dár na Lei Orgânica dos Tribunais. Já essa proposta de lei do I Governo Constitucional previa expressamente a criação deste Centro de Estudos Judiciários. Nessa altura o Grupo Parlamentar do PCP foi o único grupo parlamentar que não aprovou a criação desse centro e, pela oposição do PCP, a referência à criação do Centro de Estudos Judiciários foi tirada da Lei Orgânica dos Tribunais.

As opiniões que nessa altura expusemos posso agora aqui resumir-las. Na verdade entendemos que a proposta de criação do Centro de Estudos Judiciários é uma solução que, a nosso ver, não só não resolve o problema que visa resolver, como acima de tudo não o resolve bem. Pensamos que é uma solução ao arrepio de uma prática que, embora com defeitos, é, a nosso ver, positiva, é uma solução que vem centralizar a formação profissional dos juízes,

releva de uma concepção, direi eu, tecnocrática dos juízes, segundo a qual bom juiz é aquele que tem boa formação teórico-prática, e partilha de uma concepção de formação de um modelo-tipo de juiz formado à medida por uma única escola centralizada em Lisboa, com todos os óbices inerentes a uma solução deste tipo. E com isto tudo e através da intervenção governamental, embora indirecta, pode-se dizer, no funcionamento deste Centro poderá vir a permitir-se a possibilidade de intervenções governamentais na formação de juízes e a possibilidade, portanto, de discriminações, inclusive político-ideológicas, na formação dos juízes.

Foram estes argumentos que no Outono de 1977, repito, aqui adiantámos e nessa altura fizemo-lo isolados. São esses argumentos que mantemos como válidos para também desta vez não aprovarmos a criação do Centro de Estudos Judiciários.

Com alguma surpresa verificamos agora que alguns destes argumentos são compartilhados por outrem e que a posição de não aprovação do Centro de Estudos Judiciários ganhou terreno na Assembleia da República. É caso para nos regozijarmos, pois nunca é tarde para vermos as nossas posições alargarem-se e colherem apoio mesmo pela banda de quem partilha em matéria judiciária de concepções que em geral não coincidem com as nossas.

A nossa filosofia em matéria de autorizações legislativas é conhecida: entendemos que as autorizações legislativas só devem ser concedidas sob condição de que, em primeiro lugar, a Assembleia da República não possa legislar sobre a matéria, em segundo lugar, a matéria releve de uma urgência que implique que a matéria não aguarde até à próxima Assembleia da República, em terceiro lugar, que conheçamos concretamente as linhas do decreto-lei a autorizar e, finalmente, que concordemos no fundamental com essas linhas. Acontece que, se as três primeiras condições se pode dizer que se verificam, não se verifica, como acabei de expor, a quarta condição. Na realidade, nós não compartilhamos da filosofia que preside à criação do Centro de Estudos Judiciários e não aprovamos, portanto, na globalidade, e até nalguns aspectos essenciais, o projecto de decreto-lei governamental que é reposição do projecto de lei do Partido Socialista e do II Governo Constitucional de que o CDS fazia parte e que é, ao fim e ao cabo, o desenvolver da linha que fazia parte do projecto originário da Lei Orgânica dos Tribunais que a Assembleia da República aprovou, embora sem essa referência ao Centro, em Setembro ou Outubro, se não estou em erro, de 1977.

Os propósitos do Governo têm o nosso acordo. Importa, efectivamente, criar condições para que o actual *deficit* de juízes seja colmatado e para que as deficiências na sua formação sejam corrigidas. São propósitos estimáveis, são propósitos que creio serem compartilhados por toda a Assembleia, pelos juízes e pelo povo português e, designadamente, por aqueles que têm de recorrer aos tribunais e que vêm protegidos durante meses e anos as suas causas ou as vêm mal processadas, em circunstâncias que levam muita gente a pôr em causa o actual regime de formação de juízes. Mas, se isso é assim, nós não compartilhamos a ideia de que o actual regime de formação de juízes tem sido um rotundo fracasso. Pelo contrário, entendemos que o actual sistema, embora

com deficiências que são unanimemente reconhecidas, seria o método correcto para continuar a formar juízes com as correcções que muita gente já tem indicado e que nós mesmos em altura oportuna aqui adiantámos. A solução alternativa, radicalmente diferente desta, centralizando uma escola profissional em Lisboa, dominada pelos juízes dos tribunais superiores, leva à formação de um modelo-tipo de juiz e sobretudo não dá resposta imediata ao problema que ao fim e ao cabo pretende ser a principal razão da aprovação desta lei, isto é, colmatar a breve trecho o actual *deficit* de juízes. Não nos parece que possa colher o argumento, na medida em que das duas uma: ou o processo da formação de juízes seria suficientemente longo nessa escola para corresponder aos propósitos de boa formação de juízes ou então tem de ser encurtado, tem de ser abreviado, de modo a criar imediatamente juízes, e nesse caso o outro propósito, que é o da boa e profunda formação de juízes terá de ficar secundarizado, pelo menos para já. Quer dizer, cremos que há aqui, até certo ponto, um conflito entre os dois propósitos anunciados na proposta do Governo, mas em todo o caso é a própria solução em si mesma que não pode merecer a nossa aprovação.

Em todo o caso, comecei por dizer que concordamos com os propósitos, que admitimos aqui também que uma solução que não temos por correcta tenha algumas das vantagens que lhe são indicadas. Queremos, pois, aguardar a prática desta nova instituição, que, a nosso ver, se virá a revelar não positiva ou, pelo menos, não totalmente positiva. E é por isso que, não podendo aprovar a criação do Centro de Estudos Judiciais, e não podendo, pois, conferir ao Governo esta autorização legislativa, não vamos contudo votar contra. Não podendo aprovar uma solução que não é a nossa, não vamos contudo obstaculizá-la, sobretudo quando da nossa parte não temos uma proposta alternativa e concordamos com a necessidade de introduzir alterações, quer visando a colmatagem do actual *deficit* de formação de juízes, quer visando o aperfeiçoamento da sua formação.

Neste sentido, o nosso voto será de abstenção.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Morgado.

O Sr. João Morgado (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Ministro da Justiça: Queria prestar alguns esclarecimentos.

O Sr. Ministro começou por dizer que o actual projecto teve alguns incidentes. Pena foi que nenhum desses incidentes tenha sido um incidente fatal. Depois continuou afirmando ou dando a entender que o projecto teria merecido no II Governo a simpatia ou a aprovação dos membros do CDS nele presentes. Isso, Sr. Ministro, estou informado de que não corresponde à verdade, pois o CDS nunca aceitou nem no Governo nem nesta Câmara a criação do Centro de Estudos Judiciais. E aqui respondo também ao Sr. Deputado do Partido Comunista, pois o CDS não votou a Lei Orgânica dos Tribunais nem o Estatuto dos Magistrados Judiciais e, portanto, não se solidarizou com as propostas então formuladas e consequentemente está perfeitamente a defender a posição que expus na minha intervenção.

Disse o Sr. Ministro que o projecto não foi apro-

vado em virtude da próxima dissolução da Assembleia da República. Não sei se isso foi assim. Na última maratona que a Assembleia fez o projecto não foi integrado no mapa dos diplomas a debater, mas isso não significa que o não pudesse ter sido. Desconheço as intenções da conferência dos presidentes dos grupos parlamentares quando não incluiu esse texto nos diplomas a discutir. Portanto duvido que efectivamente fosse — ou pelo menos não há nada que o prove — a eventualidade da dissolução da Assembleia que impediu a discussão desse diploma no período que precedeu esta sessão do Plenário.

O Sr. Ministro disse também que o argumento por mim aduzido da proximidade de eleições intercalares não era efectivamente razão para que o Governo não prosseguisse na execução de um diploma deste tipo, considerando que no Outono de 1980 haverá novas eleições, haverá nova Assembleia. Efectivamente assim será e esperamos todos que assim seja. Só que este argumento mais vem reforçar a posição que defendi, de que deveria manter-se o actual sistema com carácter provisório e, mediante alguma reestruturação, seria esse sistema que eventualmente viria a vigorar até à Assembleia que resultasse das eleições intercalares ou mesmo até à Assembleia que viesse a ser eleita para a próxima legislatura.

Afirmou ainda o Sr. Ministro que o funcionamento do Centro irá permitir uma melhor qualificação dos magistrados que ele vier a formar. Mas o Sr. Ministro não justificou em que é que alicerça essa sua dобра opinião. Como é que o Sr. Ministro da Justiça consegue, num prazo de três meses, que é o prazo que se estabelece no diploma para a duração dos cursos de qualificação mediante o funcionamento do Centro, uma qualidade muito superior àquela que resulta do funcionamento dos actuais estágios, quando é certo que os alunos desses cursos serão alunos com a mesma preparação dos alunos que frequentam os actuais estágios, isto é, são delegados do procurador da República? Mais: alguns deles são delegados do procurador da República recentemente nomeados, sem experiência e sem trabalho nos tribunais, e por consequência em três meses, diz o Sr. Ministro, esses alunos irão sair com uma qualificação muito superior àquela com que saem os actuais agentes do Ministério Público frequentando estágios de nove meses nos tribunais de Lisboa.

Por outro lado, diz o Sr. Ministro que nesses três meses será possível aferir a ponderação desses magistrados. Mas como é que não é possível aferir essa ponderação em nove meses nos actuais estágios, com uma diversidade de professores que terão necessariamente diferentes graus de observação e poderão em conjunto pronunciar-se sobre esses magistrados, e é possível aferir essa ponderação num curto espaço de três meses? Qual a diferença que o Sr. Ministro aponta nos programas dos estágios propostos para os cursos de qualificação e nos programas actualmente seguidos nos estágios em curso? Em que é que essa diferença vem assegurar uma melhor qualidade dos magistrados a formar?

Referiu o Sr. Ministro que eu me manifestei preocupado com o facto de se formarem juízes com a idade de 25 anos. Não foi isso o que eu disse. Sei perfeitamente que a idade de 25 anos já se encontra fixada na lei, lei essa que o CDS não aprovou, mas que respeita, necessariamente. Só que não foi em

relação à idade a minha referência. Referi-me, sim, à inexperiência, à impreparação e à imaturidade. Quer isto dizer que não é só pelo facto de serem novos, mas também por não terem experiência e por estarem impreparados. Não comprehendo, Sr. Ministro, nem o povo português comprehenderá que um aluno recém-saído da Faculdade esteja em condições, nove meses depois, de julgar nos tribunais. Isto, Sr. Ministro, não será bem aceite pelo povo português. Toda a gente sabe da preparação que os alunos recebem nas faculdades de Direito, preparação que, sendo diversificada, necessariamente não é orientada no sentido do exercício da magistratura. Portanto, admiro-me bastante de que o Sr. Ministro admita que em nove meses seja possível transformar um recém-licenciado em Direito num bom juiz. O Sr. Ministro argumentou que também em medicina assim acontece, mas respondo-lhe que efectivamente não é assim.

Poderá um recém-formado exercer medicina imediatamente após a sua formatura ou nove meses depois? É evidente que não, é evidente que ele, após sair da Faculdade, tem um período de estágio necessariamente longo, estágio que se arrasta por cinco anos quando se trata de tirar uma especialidade.

Também referiu o Sr. Ministro que ontem na reunião da comissão, a que teve a bondade de assistir, forneceu a última versão do texto governamental. Infelizmente essa última versão não chegou ao meu partido e V. Ex.^a teve até ocasião de dizer que havia mesmo algumas alterações que não constavam do projecto que tinha entre mãos. Não sei se posteriormente algum texto foi fornecido, mas, de qualquer modo, agradecia ao Sr. Ministro que esse projecto nos fosse entregue.

Relativamente a despesas, o Sr. Ministro diz que o funcionamento do curso será barato, ou seja, que não excederá largamente as despesas que são feitas com os actuais estágios. Só que o Sr. Ministro não disse à Câmara qual a despesa que um ano de estágio dá actualmente e quais as despesas previsíveis para um ano de funcionamento do Centro. E, sem termos conhecimento desses elementos quantitativos, difícil será aos Deputados desta Câmara avaliar realmente a diferença de custos.

Quero ainda lembrar ao Sr. Ministro que o funcionamento do Centro implica, apara além do exercício pedagógico de professores e de outros membros em regime de comissão, o pagamento a um quadro de pessoal que vem fixado na lei e esse pagamento, só por si, representa alguns milhares de contos por ano, já sem falar no pagamento aos auditores de justiça que também vem fixado na proposta de lei em 50 % do vencimento respeitante à classe dos magistrados do Ministério Público.

Para finalizar, Sr. Ministro, quando fiz a minha intervenção foi no sentido de manifestar ao Governo as preocupações do meu partido perante um diploma deste tipo e também no sentido de justificar e fundamentar a nossa oposição.

Este diploma não realiza os nossos propósitos nesta matéria. Não podendo, portanto, dar-lhe o nosso apoio, tivemos que justificar exaustivamente a nossa posição.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Ministro da Justiça.

O Sr. Ministro da Justiça: — Sr. Deputado, agradeço a sua resposta, porquanto a entendo, num espírito de boa colaboração, como uma ajuda para chegarmos ao resultado que melhor serve os interesses nacionais. No entanto, quando se pretende atingir um fim muitas vezes há divergência quanto aos meios.

Ora, Sr. Deputado, se não se importa, eu responder-lhe-ia por ordem inversa da que tomou nas referências que fez.

Assim, o Sr. Deputado falou nas despesas e nesse aspecto referiu que os futuros auditores judiciários viriam a ter um vencimento de 50 % dos vencimentos actuais dos magistrados, mas o Sr. Deputado esqueceu-se de que pelo sistema actual os estagiários têm um vencimento que é 90 % do vencimento dos magistrados. Portanto, regista-se uma diferença, para menos, de 40 %.

O Sr. Deputado talvez também não tenha reparado que, salvo o lugar de secretário do futuro Centro, todo o demais pessoal é recrutado em comissão de entre o pessoal que já existe no Ministério da Justiça — aliás uma das minhas preocupações é que em determinados serviços há pessoal a mais em resultado da absorção de elementos provindos dos quadros de adidos —, não havendo, portanto, maior despesa, mas sim um melhor aproveitamento do pessoal existente.

Por outro lado, o Sr. Deputado preocupa-se com o facto de, após uma experiência relativamente curta, um licenciado em Direito poder exercer a judicatura. Porém quero dizer-lhe que essa situação é, infelizmente, a situação que se vive desde há muitos anos na magistratura judicial. E vive-se esta situação desde há muitos anos, porque a carreira de delegado se fazia, nos anos 70 e mesmo antes, na situação de mobilizado a prestar serviço militar nas então colónias e, em geral, após a desmobilização o então delegado era já juiz, porque tinha passado o tempo para o seu concurso para juiz.

O Sr. Deputado mostrou-se também preocupado pelo modo como iriam funcionar os cursos de qualificação e perguntou-me como é que em três meses nós podemos dar uma formação teórico-prática e depois, em seis meses, uma formação prática. Ora, Sr. Deputado, quero dizer-lhe que é muito diferente haver três meses de ensino feito através de uma espécie de telescola e três meses de ensino feito por uma estrutura organizada, com profissionais docentes, com pessoas que tenham uma preparação anterior para o ensino e uma experiência, o que os torna mais adequados para ministrar essa preparação.

Além disto, posso ainda dizer-lhe, Sr. Deputado, que tive ontem o prazer de saber que exerce advocacia em Lamego, onde portanto não funcionam centros de estágio. Ora, ainda que haja a melhor boa vontade das pessoas que colaboram com a organização dos estágios, o certo é que falta uma organização, uma estrutura e uma profissionalização.

Aliás posso adiantar-lhe que um dos elementos que aparece nessa preparação sou eu a falar de falências durante duas horas, e por aqui o Sr. Deputado já vê o que é falar em duas horas sobre uma matéria que abrange praticamente 300 artigos do

Código de Processo Civil. E é assim que esses estágios decorrem.

Por último, Sr. Deputado, eu disse — e torno a dizer — que o II Governo Constitucional aprovou o diploma relativo ao Centro de Estudos Judiciários, ficando apenas por acertar aspectos restritos sob o ponto de vista da organização, da estrutura, dos funcionários e creio mesmo que esses pontos chegaram a ser esclarecidos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, como não há qualquer outro Deputado inscrito, vamos votar na generalidade a proposta de lei n.º 271/I, que autoriza o Governo a legislar em matéria de criação e estruturação do Centro de Estudos Judiciários.

Submetida à votação, foi aprovada, com os votos a favor do PS, dos Deputados independentes sociais-democratas e do Deputado independente Vasco da Gama Fernandes, os votos contra do PSD e do CDS e a abstenção do PCP e da UDP.

O Sr. Presidente: — Vamos passar à discussão na especialidade da mesma proposta de lei.

Esta proposta de lei tem somente três artigos e poderíamos se não houvesse qualquer oposição, discuti-los e votá-los em globo.

Pausa.

Vamos então discutir e votar em globo os três artigos desta proposta de lei. Creio que pode dispensar-se a respectiva leitura.

Estão em discussão.

Pausa.

Como ninguém deseja usar da palavra, vamos votar a proposta de lei n.º 271/I na especialidade, em globo.

Submetida à votação, foi aprovada, com os votos a favor do PS, dos Deputados independentes sociais-democratas e do Deputado independente Vasco da Gama Fernandes, os votos contra do PSD e do CDS e a abstenção do PCP e da UDP.

E a seguinte:

Artigo 1.º

Fica o Governo autorizado a legislar sobre a criação e estruturação do Centro de Estudos Judiciários, incluindo regime de recrutamento, formação e ingresso dos magistrados judiciais e dos magistrados do Ministério Público.

Artigo 2.º

A presente autorização caduca se não for utilizada no prazo de dez dias.

Artigo 3.º

Esta lei entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Menores Pimentel, para uma declaração de voto.

O Sr. Menores Pimentel (PSD): — O Partido Social-Democrata votou contra esta autorização legislativa em coerência com posições tomadas anteriormente sobre matéria igual ou idêntica.

Assim, na verdade, não no Outono, mas no Inverno de 1977, nós votámos contra a Lei Orgânica dos Tribunais Judiciais e durante a discussão na comissão nós concordámos com a proposta do PCP em se eliminar a referência ao Centro de Estudos Judiciários apenas porque nessa altura não existia ainda uma temática sobre o que viria a ser esta escola nacional de magistratura, ou seja, o Centro de Estudos Judiciários.

Posteriormente, quando se aproximava do fim o II Governo — mas nós não o sabíamos —, votámos contra uma autorização legislativa do II Governo Constitucional por razões não só de natureza política mas também de natureza técnica.

Não é que nós vejamos contra uma escola de magistratura. Pelo contrário, nós entendemos que o actual sistema de preparação dos magistrados do Ministério Público e judiciais é efectivamente deficiente e já o temos afirmado em diversas oportunidades. Não quero com isto significar que estejamos de acordo com o texto que, segundo o Governo, iria ser adoptado por ele, uma vez que não temos conhecimento de outro, ou seja, o projecto de lei do Partido Socialista apresentado pouco antes do anúncio de dissolução desta Assembleia. Nós estamos em desacordo com alguns pontos desse projecto de lei, pontos esses fundamentais, mas sobretudo a nossa razão de negar esta autorização legislativa fundamenta-se no seguinte: é indiscutível que existe hoje um deficit de magistrados, como se diz na exposição de motivos desta proposta de lei de autorização legislativa, facto que, ninguém poderá negar. Simplesmente a entrada desta autorização legislativa nesta altura, quando se espera o desimpedimento de certos estrangulamentos que o Governo considera que existem, afigura-se-nos um pouco caricata.

Na verdade, esta proposta de lei tem, a meu ver um único mérito, pois, ao contrário da maior parte das outras, fixa um prazo para a sua execução, mas pedir aqui mais um prazo de dez dias para retardar a efectivação da decisão política de dissolução desta Assembleia é, ao mesmo tempo, fazer retardar o eficiente recrutamento dos magistrados do Ministério Público e judiciais. Não é com uma lei que irá para as páginas do *Diário da República* que se resolverá de imediato e num curto espaço de três meses este problema. Muito mais importante do que isso — e não foi aqui referido nada nesse sentido — é a estruturação desta escola a nível de professorado, a nível de programas, a nível portanto das estruturas fundamentais para que uma lei que aparece no *Diário da República* possa funcionar.

Assim, esta proposta de lei aparece-nos apenas como uma tentativa de fazer retardar imediatamente a dissolução da Assembleia e a realização de eleições. Direi mesmo que de todas as propostas de lei apresentadas pelo Governo é esta a que mais imprime esse carácter de tentativa de retardamento e por isso o nosso voto contra.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Herculano Pires, igualmente para uma declaração de voto.

O Sr. Herculano Pires (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: Desprezando a tentação de opções irresponsáveis a que outros não souberam furtar-se já que como sempre, acima dos interesses partidários colocamos o interesse nacional, o Partido Socialista foi sensível às pertinentes razões que determinaram o Governo a solicitar as autorizações legislativas cujo debate hoje se inicia.

A este respeito, julgamo-nos dispensados de explicações detalhadas, que seriam inoportunas e descabidas, pois a nossa posição foi já tornada pública em termos de lhe conferirem o necessário e suficiente conhecimento.

Na linha dessa posição insere-se, coerente e logicamente, o nosso voto relativamente à proposta de autorização para o Governo legislar sobre a criação e a estruturação do Centro de Estudos Judiciários.

Na nossa perspectiva, o Centro de Estudos Judiciários constitui a resposta adequada para o grave problema do recrutamento e da formação de magistrados.

E não fazemos esta afirmação por razões de simples oportunismo.

Na verdade, é do conhecimento desta Assembleia — e o facto foi aqui referido — que os Ministérios da Justiça dos I e II Governos Constitucionais chegaram a elaborar um diploma que só a queda do último destes Governos impediu que chegassem a ser debatido e eventualmente aprovado.

Mais recentemente, insistindo na opção proposta por esse diploma, que julgou ser a única correcta e consentânea com as exigências da situação, o Partido Socialista, no último período suplementar de funcionamento da Assembleia, apresentou o projecto de lei n.º 281/I que visava precisamente a criação do Centro de Estudos Judiciários, o qual não chegou a ser discutido por manifesta indisponibilidade de tempo.

Repetidamente, portanto, e de há muito tempo, o Partido Socialista vem afrmindo a ideia de que o Centro de Estudos Judiciários constitui o instrumento fundamental para a institucionalização de estruturas adequadas às delicadas tarefas do recrutamento e da formação de magistrados.

Tem-se clamado frequentes vezes — e alguns desses clamores tiveram origem nesta Assembleia — contra um *deficit* de magistrados que, a persistir, poderá conduzir a situações difíceis que se a vizinham da ruptura.

A míngua de soluções alternativas e pertinentes, e deteminados por motivações de ordem sectária, os «clamantes» têm-se recusado a examinar e considerar as causas reais da situação, imputando esta às leis da Organização Judiciária que, manifesta e compreensivelmente, não são do seu agrado. Para tanto, omite-se deliberadamente a existência de dados irrecusáveis, aliás sublinhados no preâmbulo da proposta de lei em apreço.

Assim é que, no afã de denegrir o que outros fizeram, não se quer tomar em conta que as dificuldades de provimento de determinados cargos e a existência de tribunais de comarca sem titular remonta já aos anos 60.

E não se cuidou também de considerar o agravamen-

ento natural da situação, resultante das profundas transformações políticas e sociais ocorridas no País após 25 de Abril de 1974, a traduzir-se num acréscimo de processos que afectou naturalmente a capacidade de resposta por parte dos tribunais.

De outro passo, o sistema de estágios como forma de recrutamento e formação de magistrados, instituído pelo Decreto-Lei n.º 714/75, de 20 de Dezembro e revisto pelo Decreto-Lei n.º 102/77, de 21 de Março, tem revelado a sua inadequação e a sua insuficiência face à complexidade e à delicadeza do problema posto em causa.

A formação de magistrados é uma tarefa exigente e preocupante que postula a necessidade de confiar a função judicial a pessoas habilitadas com adequada preparação profissional.

A exigência de tal preparação não pode limitar-se, porém, à simples verificação de habilitações académicas ou a um sistema de estágios dispersivo e carecido de rigor que empobreça e degrada os critérios de selecção.

A eficaz profissionalização dos magistrados, determinada pela crescente complexidade do direito e pelo incessante desenvolvimento das relações sociais, haverá de obedecer antes a esquemas formativos adequados em que as soluções experimentais de recurso sejam substituídas pelo rigor de uma correcta metodologia.

É este o objectivo que se pretende atingir com o Centro de Estudos Judiciários, tal como foi concebido pelo diploma elaborado pelos Ministros da Justiça dos I e II Governos Constitucionais, quase totalmente reproduzido no projecto de lei n.º 281/I apresentado pelo Partido Socialista nas circunstâncias que já referi.

O Governo retoma agora este projecto, tal como se sublinha no preâmbulo da proposta de lei ora em debate. Tanto bastaria, obviamente, para votarmos favoravelmente tal proposta. E neste voto está implícita a conclusão do nosso entendimento, no sentido de que não há tempo a perder e urge que o Governo legisle nesta matéria.

Já tive ocasião de afirmar que o existente *deficit* de magistrados suscita e justifica preocupações crescentes.

Há que evitar o agravamento da situação, que será irreversível se não se legislar nesta matéria antes da dissolução da Assembleia. O Partido Socialista, como demonstrou já, não deseja este agravamento e por isso mesmo entendeu que deve ser concedida a autorização legislativa solicitada.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Morgado, também para uma declaração de voto.

O Sr. João Morgado (CDS): — O CDS votou desfavoravelmente o diploma em apreço pelas razões que foram aduzidas durante o debate e porque o Governo não fundamentou perante a Câmara, do nosso ponto de vista, nem o pedido de autorização, nem a bondade das soluções apresentadas, nem se a criação do Centro iria de algum modo minorar a carência de juízes por esse País fora.

O Governo retomou um diploma que não é da sua autoria, declarando à Câmara que este teria já

merecido a aprovação do II Governo Constitucional, o que ficou plenamente demonstrado não corresponder à verdade, cmo ainda agora foi salientado pelo Sr. Deputado Herculano Pires, e por isso penso que o Governo se deveria ter detido mais sobre o teor do texto da proposta antes de apresentar este pedido de autorização.

Por outro lado, admiro-me bastante que Deputados desta Câmara que não conhecem o texto final que o Governo vai adoptar tenham votado favoravelmente este diploma.

O Sr. Carvalho Cardoso (CDS): — Muito bem!

Uma voz do PS: — Não apoiado!

Uma voz do CDS: — Olha, enfiou o barrete!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos passar à proposta de lei n.º 270/I, que autoriza o Governo a conceder benefícios fiscais nos casos de fusões, incorporações ou cisões de empresas públicas.

Está em discussão.

O Sr. Macedo Pereira (CDS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Macedo Pereira (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Ministro das Finanças: Eu aproveitaria esta abertura da discussão para me permitir pedir ao Sr. Ministro das Finanças um pequeno esclarecimento.

A redacção deste artigo único diz: «Fica o Governo autorizado a conceder em casos especiais [...]». O meu grupo parlamentar deseja perguntar a V. Ex.^o o que é que se deve entender aqui por «casos especiais». Deve entender-se para um sector, para a empresa A ou B de determinado sector? Temos dúvidas quanto a esta expressão.

É apenas esta a questão que lhe queríamos colocar.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Ministro das Finanças.

O Sr. Ministro das Finanças (Sousa Franco): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Aproveitaria para uma breve justificação do conteúdo desta proposta de lei.

Não se trata de uma proposta de lei de autorização legislativa, é antes uma proposta de lei que se traduzirá, no caso de ser aprovada, no exercício normal da competência legislativa da Assembleia da República, como muitas outras que se lhe seguem, visto que a definição do regime das isenções e outros benefícios fiscais é da competência reservada da Assembleia da República.

Feito este esclarecimento, a proposta tem a seguinte justificação, e é no quadro dela que eu responderia à dúvida inteiramente pertinente colocada pelo Sr. Deputado Macedo Pereira.

A Lei do Orçamento para 1978 previa a concessão de uma isenção semelhante e ela foi efectivamente aplicada pelo artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 75-A/78.

No entanto, sob uma forma que é semelhante a esta, uma primeira dúvida — e naturalmente não era

apenas por dúvidas que se justificaria uma nova proposta, mas por certeza — se suscitava: a de saber se esse regime legal era um regime de doação permanente ou limitado também ele ao período de vigência da Lei do Orçamento para o ano passado. Em segundo lugar, levantava-se também a dúvida de saber se era possível regulamentar em termos mais precisos os critérios de concessão do benefício fiscal, uma vez que ele tinha constado afinal de um simples decreto-lei de utilização de autorização legislativa.

Pareceu ao Governo que seria importante definir, de uma vez por todas, qual o regime fiscal das fusões, incorporações e cisões, das formas de transformação, reestruturação ou reorganização das empresas públicas. No entanto, para o fazer, e em termos duradouros, a única maneira de actuar era apresentar a esta Câmara uma proposta, porque de matéria da sua competência reservada se trata.

A justificação desta proposta assenta manifestamente na ideia de que aquilo que já tem um regime geral quanto às empresas privadas — a reestruturação ou reorganização por formas diversas, por fusão, incorporação ou cisão — não se justificava que o não tivesse quanto às empresas públicas. As empresas públicas não devem ser privilegiadas em relação às empresas privadas, mas também não devem sofrer da consequência de serem empresas públicas, quando laboram em identidade ou semelhança de circunstâncias com as empresas privadas. Por isso a redacção que nesta proposta de lei, que, se for lei, será uma lei-quadro, se prevê para as reestruturações por fusão, incorporação ou cisão de empresas públicas, determina que possam ser-lhes concedidas as isenções aqui previstas.

Por que é que se diz «em casos especiais»? Eu daria duas razões para isso, tentando fixar, na intenção do Governo, o sentido dessa expressão. A primeira razão é de um critério orientador. É evidente que não é automático, não deve ser automático, em virtude do mesmo princípio de que as empresas públicas estão sujeitas ao regime fiscal comum, visto que empresas são e na medida em que são apenas empresas, que em todos os casos de cisão, incorporação ou fusão de empresas públicas haja aplicação, ao grau máximo, de atribuição de benefícios fiscais.

Haverá, pois, necessidade de considerar que é um regime especial que se não aplica a todos os casos e que é um regime que deve ser graduado de harmonia com as justificações de política económica e de política global que presidem à concessão deste benefício que se traduz em perda de receitas para o Estado.

Em segundo lugar, a referência a casos especiais pretende apelar para uma necessidade, necessidade que eu várias vezes, até como Deputado nesta Câmara, defendi e que creio, por coerência, devo continuar a defender neste lugar. É que as isenções fiscais devem, tanto quanto possível, ser atribuídas com base em critérios objectivos, bem definidos. A sua regulamentação como instrumentos de política económica deve, naturalmente, competir mais ao Governo do que a esta Assembleia, visto que a governação e a administração cabem ao Governo, a fixação dos grandes princípios gerais cabem à Assembleia da República.

A definição dos critérios a seguir na atribuição destes benefícios, que não devem ser automáticos — e não são, visto que dependem do despacho do Ministro das Finanças, mas também não devem ser automáticos porque há-de ser merecidos por cada operação de fusão, de incorporação ou de cisão, em cada caso concreto e numa avaliação concreta — deve, na minha opinião, que neste caso é a opinião do Governo, ser objecto de regulamentação por decreto-lei.

A referência a casos especiais significa, pois, que a proposta é a proposta de uma lei-quadro, mas aquilo que nela se contém de intencionalmente genérico deverá ser objecto de regulamentação inserida no âmbito dessa lei-quadro e que permita definir quais são os casos de reestruturação ou de cisão num sector — por exemplo, casos individuais de melhorias significativas em resultado de operações de transformação de empresas, por exemplo no domínio da produtividade, da organização, da satisfação dos consumidores — e não tornar automática e genérica a atribuição deste benefício.

Entendo, pois, que é este o duplo sentido da expressão «em casos especiais» e que é esta também a razão por que o Governo entendeu necessário propor à Assembleia uma regulamentação genérica das isenções fiscais quando de fusões, incorporações e cisões das empresas públicas, regulamentação genérica que deverá ser desenvolvida de acordo também com critérios genéricos, e o ideal seria que fossem os critérios do Plano, mas num ano em que nem sequer temos Plano é evidente que será necessário que o Governo proponha a definição desses critérios e os aprove.

Creio que isto será uma justificação, no nosso entender, suficiente do conteúdo desta proposta que não visa criar um regime de automática isenção das empresas públicas, mas visa, sim, evitar que elas sejam objecto de discriminação não se lhes aplicando um regime idêntico, ou semelhante, ao das empresas privadas.

E, por outro lado, importa não esquecer que há, neste caso, uma razão também para que a proposta seja apresentada antes da politicamente anunciada dissolução da Assembleia. E essa razão é que os governos que estão para vir, e este também, não podem interromper processos que já estavam iniciados pelos governos anteriores, porque isso custaria, naturalmente, ao País custos elevadíssimos, os custos de mais um adiamento.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Monteiro.

O Sr. Manuel Monteiro (UDP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A pretensão do Governo em conceder benefícios fiscais nos casos de fusões, incorporações ou cisões de empresas públicas é justificada com a necessidade de reestruturar o sector dos seguros, com a consequente fusão de empresas.

No entanto a proposta do Governo visa também, como aí está explicitado, as cisões de empresas públicas.

A UDP defende o sector nacionalizado enquanto importante conquista dos trabalhadores portugueses e considera que essa defesa constitui um traço de unidade entre vastos sectores do povo português na

luta contra a recuperação capitalista e o imperialismo. Entende, por isso, que esta Assembleia deve ser esclarecida dos motivos que levaram o Governo a preter autorizações para beneficiar as cisões das empresas públicas e sobre que tipo de cisões pretende o Governo levar por diante. Caso não haja esse esclarecimento e uma resposta que nos satisfaça, votaremos contra esta pretensão.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Rebelo de Sousa.

O Sr. António Rebelo de Sousa (Indep.): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Antes de proceder propriamente a uma apreciação da proposta de lei n.º 270/I, começaria por referir que o conjunto das propostas de lei apresentadas pelo Governo pode, de uma maneira geral, ser subdividido fundamentalmente em cinco subgrupos. E é de acordo precisamente com esta sistematização que daqui por diante iremos passar a intervir.

Consideramos que um primeiro conjunto de propostas de lei diz respeito precisamente à necessidade de cobertura do *deficit* orçamental — isto tudo, evidentemente, no capítulo das propostas de lei respeitantes à definição e à execução de uma determinada política económica — um segundo subgrupo respeita precisamente à política monetária e a aspectos de política financeira, um terceiro respeita aos empréstimos externos e à cooperação com outros países, um quarto à política fiscal — e o assunto que nós vamos agora debater mais na especialidade e que respeita precisamente à proposta de lei n.º 270/I tem que ver com sete subgrupo — por último, um certo tipo de medidas que têm que ver com o incentivo à iniciativa privada, e aí temos a considerar precisamente os fundos FIDES e FIA.

No que respeita precisamente à proposta de lei n.º 270/I, podemos começar por considerar que, no entender dos social-democratas independentes, ela não resulta apenas na necessidade de uma clarificação mais ou menos relacionada com o n.º 5 do artigo 9.º da Lei n.º 20/78, de 26 de Abril, tendo ainda um outro aspecto a considerar, ou que deve ser devidamente analisado, que consiste no facto de se saber se ela deve ou não ser considerada como estando de acordo com uma política económica global que poderá ter o mínimo de coerência e o mínimo de lógica e até que ponto é que este tipo de medidas é ou não essencial para qualquer governo, para poder proceder a uma acção governativa mínima, sem a qual poderiam resultar graves prejuízos para a economia do país.

Em nosso entender, acontece que todo um conjunto de propostas, não só, como veremos adiante, relativas à cobertura do *deficit* do Orçamento Geral do Estado, como também às alterações a introduzir no Orçamento Geral do Estado, como também no capítulo dos incentivos fiscais, tornar-se-ia necessária a sua aplicação o mais rapidamente possível, pois, mesmo havendo eleições em Outubro ou Novembro próximos, o que é verdade é que qualquer novo executivo só poderia começar a exercer as suas funções, havendo até alguns casos que solicitar novas autorizações legislativas à Assembleia da República, em Dezembro ou até em Janeiro próximos.

Pois bem, para apreciação do aspecto particular dos incentivos fiscais a empresas que fazem parte do sector público e que poderão vir a ser fundidas no futuro, temos a considerar, entre outros aspectos, qual o tipo de política que no futuro pode ser adoptada pelo governo.

Já de alguma forma na intervenção que foi aqui feita pelo Ministro das Finanças ficou claro o que se entendia constituirem as prioridades fundamentais, em termos de política económica a executar no futuro por parte deste executivo.

Em nosso entender, acontece que não só se verifica, de há certo tempo a esta parte, a existência de fortes desequilíbrios conjunturais, quer internos quer externos — sabe-se, inclusive, que foi em virtude da existência desses desequilíbrios, sobretudo ao nível da balança de pagamentos, que se tornou necessária a aplicação de um certo tipo de política contracionista — mas também se sabe que uma boa parte dos instrumentos de política monetária está relativamente esgotada, isto se atendermos, por exemplo, a que no capítulo da taxa de juros se torna hoje em dia relativamente difícil proceder a significativas alterações, se nos lembrarmos que as médias das chamadas taxas de juro das operações activas e das taxas de juro passivas quase se compensam, não havendo grande margem para a obtenção de lucros por parte das instituições de crédito existentes.

Mais ainda: em termos de política monetária, de facto os únicos mecanismos que poderão ser no futuro adoptados — e isto tem que ver até em parte com algumas das propostas que foram aqui apresentadas e com algumas das posições já defendidas pelo Governo aquando da apresentação do Programa — são, por um lado, a actuação ao nível da taxa de desconto do Banco Central, na medida em que isso iria permitir um aumento das disponibilidades por parte das instituições de crédito e, por outro lado, o aumento dos *plafonds*. Isto quer dizer que será sobretudo em termos de política fiscal que no futuro se poderá vir a actuar, dado que os mecanismos monetários, embora possam e devam continuar a ser executados, neste momento só por si são insuficientes para poderem conduzir a uma redinamização da actividade económica nacional.

As medidas fiscais deverão ser adoptadas no sentido de se darem incentivos não apenas às empresas públicas — no entender dos sociais-democratas independentes, um outro aspecto a considerar seria a preparação de estudos tendentes à elaboração de uma lei-quadro de incentivos fiscais em que se incluíssem também as empresas privadas, estabelecendo-se os sectores prioritários a serem incentivados no futuro. Dizia eu, portanto, que esses incentivos fiscais se tornam fundamentais se pensarmos que em muitos aspectos até são muito mais eficazes do que os instrumentos de política monetária, mais eficazes até do que a própria concessão de crédito bonificado nalguns casos, uma vez que é mais fácil controlar a forma como é feita a canalização de recursos financeiros e a sua aplicação reprodutiva, concedendo-se *a posteriori* certos benefícios fiscais, do que concedendo à partida certas bonificações em termos de taxas de juro.

Isto tudo para dizer, portanto, que a formulação de uma política que tenha que ver com alguns benefícios às empresas públicas — por exemplo, entre

outros benefícios, há aqui também a considerar uma outra proposta de lei, que é a n.º 274/I, que está também de alguma forma relacionada com esta mesma problemática — no fundo tem que ver com uma política económica coerente e consequente que deverá ser aplicada no futuro. A formulação dessa política tem que ver ainda com outro tipo de opções: tem que ver com a necessidade de se caminhar no sentido de um sector público competitivo — e estranho muito que grupos parlamentares que se disseram por diversas vezes defensores de um sector público competitivo, que actuasse em igualdade de circunstâncias com a iniciativa privada, hoje em dia tenham algumas dúvidas quanto à utilidade ou quanto às vantagens do estabelecimento de algumas disposições que permitam precisamente a realização desse objectivo — e tem que ver também com a necessidade de no futuro não se conceber uma política económica virada para a redinamização da actividade produtiva nacional exclusivamente em termos de aumento dos gastos públicos, que tem sido de facto um dos erros que os diversos executivos têm vindo a cometer, dando um peso excessivo aos chamados gastos públicos não reprodutivos.

Por este conjunto de razões — em primeiro lugar, porque entendemos que se torna necessário, de uma maneira geral, pôr o acento tónico numa nova política fiscal para se redinamizar a actividade económica nacional; em segundo lugar, porque entendemos que no caso particular em causa se comprehende perfeitamente a adopção deste tipo de medidas; em terceiro lugar, porque consideramos que se torna fundamental um sector público competitivo e operante no futuro; em quarto lugar, porque temos a noção do que é o sentido das responsabilidades e nesta, como noutras matérias, julgamos que seria um erro protelar a tomada de decisões fundamentais até Dezembro ou até Janeiro, o que iria de facto limitar a acção governativa de um qualquer executivo —, nós pensamos que ou de facto os grupos parlamentares que não estão de acordo com este tipo de medidas apresentam alternativas concretas e sabem dizer até que ponto é que este tipo de problemas poderia ser solucionado no futuro — nos próximos três, quatro, cinco meses —, até que ponto é que era possível, por exemplo, negociar com o Fundo Monetário Internacional, até que ponto é que seria possível, por exemplo, pôr em prática um certo tipo de Orçamento Geral do Estado, até que ponto é que seria possível, por exemplo, redinamizar a actividade económica nacional, sem que este tipo de medidas fosse adoptado até ao fim do ano, ou então, se o não fizerem podem ser justamente responsabilizados por pura demagogia política, por pura demagogia eleitoralista, que de facto não está de acordo com os interesses nacionais.

Aplausos dos Deputados sociais-democratas independentes.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Robalo.

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Sr. Deputado António Rebelo de Sousa desejo fazer-lhe um breve pedido de esclarecimento.

O Sr. Deputado referiu um problema de competitividade e falou de partidos ou grupos parlamentares

que defendem a competitividade do sector público. Naturalmente, creio que estava a referir-se a este caso, pois não entendo que o Sr. Deputado se possa referir a uma competitividade dentro de sectores que estão vedados à iniciativa privada, pelo que não há qualquer possibilidade de competição por parte desta.

Admito, portanto, que o Sr. Deputado tenha feito uma confusão e que tenha querido referir a rentabilidade desses sectores, e é dentro desse campo da rentabilidade que eu lhe pergunto: a rentabilidade do sector público, vedado à iniciativa privada, passa de facto por uma reestruturação nacional desse sector ou pela concessão de isenções fiscais a esse mesmo sector?

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado António Rebelo de Sousa.

O Sr. António Rebelo de Sousa (Indep.): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Foi com muito prazer que ouvi a intervenção do Sr. Deputado Carlos Robalo e julgo que ela foi extremamente útil na medida em que permitirá aclarar um ou outro aspecto em que porventura eu tenha sido menos feliz.

Quando eu falei na competitividade do sector público em relação ao sector privado, é evidente que eu não concebo a competitividade do sector público em relação ao sector privado em termos clássicos ou em termos muito estreitos, como provavelmente o Sr. Deputado faz — não o faz com certeza por mal. Em meu entender, como sabe, há sectores da actividade económica que têm produtos e produções e existem mercados que são relativamente concorrenenciais ou relativamente até, no caso de mercadorias e de produtos, substituíveis, embora não se possa considerar que esses mesmos sectores de actividade façam parte do mesmo sector produtivo nacional.

No entanto devo dizer que, em relação à questão que me foi formulada e que respeita precisamente à rentabilidade das empresas públicas, eu pessoalmente, e os sociais-democratas independentes, igualmente, defendemos a necessidade de se garantir a rentabilidade, na medida do possível, evidentemente, das empresas públicas, uma vez que, como sabe, há certos sectores sociais básicos que dificilmente são rentáveis, mas consideramos que esse é um critério importante, e, por exemplo, não concordamos de maneira alguma que, para se conseguir racionalizar o sector público de uma determinada economia, se desnacionalizem as empresas mais rentáveis, achando nós que isso é perfeitamente incorrecto e que só faria sentido ...

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Dá-me licença?

O Orador: — Faça favor.

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Sr. Deputado, se me permite, a que propósito é que a rentabilidade passa pela desnacionalização? Não entendi, mas é possível que, dentro do meu conceito estreito e do conceito alargado, que eu não sei se é paralelo do Sr. Deputado, V. Ex.^a me possa dar uma explicação. A que propósito vem esse aspecto?

O Orador: — Vem um pouco, Sr. Deputado.

Por vezes aqueles que defendem a necessidade de se garantir a rentabilidade do sector público são exactamente os mesmos que começam, logo que chegam ao Poder, por desnacionalizar as empresas públicas que são rentáveis.

O Sr. Carlos Laje (PS): — Muito bem!

O Orador: — Ora muito bem, em meu entender, considero isso incorrecto e penso que é fundamental garantir, isso sim, a rentabilidade das empresas públicas, é necessária a reestruturação do sector público, é evidente, é necessária uma acção de fundo que possibilite essa mesma reconversão, só que, como deve calcular, um Governo que tem um tempo de vida limitado, como é o caso deste, dificilmente poderá empreender acções estruturais que possibilitem a reconversão da actividade produtiva no sector público da economia nacional.

Penso que, pelo contrário, as políticas fiscais são essenciais. Aliás o Sr. Deputado sabe com certeza, dados os seus conhecimentos de economia, que até mesmo para se proceder a algumas alterações estruturais ...

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — Mas, Sr. Presidente, isto é uma resposta e, como tal, não pode exceder três minutos. Onde é que eles já vão?!

O Orador: — ... se torna muitas vezes necessário aplicar políticas fiscais de incentivo, porque, por exemplo, quando se concede um incentivo ao estabelecimento de certo tipo de unidades empresariais em determinadas regiões — caso típico de uma política fiscal, tem de o reconhecer —, no fundo está-se a enveredar por uma política que incentiva o investimento e, incentivando este, incentivando, portanto, qualquer empresário a canalizar reproduтивamente os seus fundos financeiros, está-se de alguma forma a possibilitar a criação das condições necessárias a uma reestruturação do sector produtivo da economia.

E no que respeita também ao sector em causa, eu penso que a concessão de benefícios fiscais pode também actuar nesse sentido.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, V. Ex.^a já esgotou o tempo de que dispunha.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Esgotou e largamente!

O Orador: — Vou terminar já, Sr. Presidente.

Direi apenas que, em nosso entender, uma política fiscal nalguns casos de tipo expansionista é uma política que é perfeitamente compatível com uma política de profundas reformas ao nível das estruturas produtivas existentes, o que não quer dizer que, dadas as limitações de tempo deste Governo, isso seja possível a curto prazo.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Quero fazer apenas um pequeno pedido de esclarecimento ao Sr. Ministro das Finan-

cas, que me foi sugerido aliás pela intervenção do Sr. Deputado do CDS.

Na verdade, o Governo foi claro, através do Sr. Ministro das Finanças, ao dizer que isto não é uma proposta de lei de autorização legislativa, mas sim uma lei material, portanto que fica fora do regime de autorizações legislativas. Em todo o caso, a formulação da lei é extremamente equívoca e basta a utilização da palavra «autorização» para poder suscitar pertinenteamente essa dúvida.

Assim, perguntaria ao Sr. Ministro das Finanças, e através dele ao Governo, se não era possível, sem grandes dificuldades, reformular a primeira parte do artigo único da proposta, no sentido de evitar essa equivocidade e de tornar claro que não se trata de uma autorização legislativa, mas sim de uma lei material que ao Governo competirá executar, precedendo provavelmente regulamentação mediante decreto-lei, como é característico das leis-quadro. E nesse caso atrever-me-ia a propor a seguinte redacção, pedindo ao Sr. Ministro das Finanças que dela tome nota e, se estiver de acordo com ela, a propõnha: «Em casos especiais pode ser concedida, mediante despacho do Ministro das Finanças...». Seguia-se depois o resto do texto, eliminando-se portanto a referência supérflua à autorização e evitando-se assim a equivocidade.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Que bem que o PCP colabora com o Governo!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Ministro das Finanças.

O Sr. Ministro das Finanças: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Desejo apenas esclarecer dois pontos.

O Sr. Deputado Manuel Monteiro perguntou que casos de cisões de empresas públicas é que o Governo tinha em mente ao mencionar as cisões.

Em primeiro lugar, dir-lhe-ei que o Governo ao fazer esta proposta de lei pensou nas necessidades gerais de reestruturação de sectores, não pensou apenas — embora tenha pensado também — na reestruturação deste ou daquele sector, desta ou daquela empresa em concreto.

Em todo o caso, e para tranquilizar o receio que possa haver de que por via da cisão houvesse qualquer intenção de preparar desnacionalizações ou enfraquecimentos do sector público, dir-lhe-ei que isso de forma nenhuma. Este Governo está consciente de que o sector público deve, enquanto for produtivo e competitivo — e por isso exigências destas são fundamentais —, ser defendido e reforçado, não como uma carga para a colectividade, mas como meio fundamental de predomínio do poder político sobre o poder económico e de prestação de serviço à colectividade, em especial aos seus elementos mais desfavorecidos.

O Governo está consciente disso, tem essa concepção a respeito do sector público e não pensa de forma alguma criar meios encapotados para, por esta via, desmembrar empresas do sector público, enfraquecendo-o ou privando-o de empresas que nele estão integradas. Pensa, sim, que há várias formas de organizar empresas do sector público e, para o

facto de chegarmos a uma estrutura mais racional do sector público, pode em muitos casos ser tão necessário praticar uma operação de fusão ou de incorporação, como praticar uma operação de cisão.

Mas eu dou-lhe um exemplo: imagine — e não estou a pensar em nenhum caso concreto, embora pudesse naturalmente dar-lhe também exemplos concretos — uma reestruturação do sector segurador. Imagine uma empresa que exerce em simultâneo uma actividade mista seguradora e, por exemplo, de seguro de vida ou outras operações directas de seguro. Desde que se caminhe — e já há decisões, designadamente do IV Governo Constitucional, que apontam nesse sentido, em meu entender de forma muito correcta — para a criação de uma empresa resseguradora nacional como primeiro passo da reestruturação da indústria de seguros, será lógico que se faça na empresa mista, neste caso, uma cisão, integrando o departamento que, por hipótese, pratica o resseguro — estou, repito, a mencionar um mero caso hipotético — na empresa resseguradora e mantendo autónomo ou integrando em outras empresas de actividade seguradora directa a restante parcela do estabelecimento ou da empresa em causa.

Portanto, a cisão pode ser perfeitamente necessária para reestruturar ou reorganizar um sector e, nesse caso, será uma maneira de fortalecer a capacidade produtiva das empresas que se integram nesse sector e de forma alguma uma maneira de pôr em causa o sector ou empresas.

Por outro lado ainda, queria acentuar que temos de repensar claramente para cada sector e para cada caso qual a dimensão que é a mais adequada à produtividade das empresas. Naturalmente não é este Governo, com o seu curto mandato, que o poderá fazer — os nossos sectores prioritários de actuação já foram definidos e não compreendem esse repensar da dimensão óptima nos vários sectores produtivos, mas, quando e se isso acontecer, naturalmente o instrumento de política deste género será também extremamente importante. Não há aqui, Sr. Deputado Manuel Monteiro, qualquer abertura de caminho nem para a desnacionalização nem para o enfraquecimento do sector público, salvo, naturalmente, se estas operações fossem utilizadas governativamente de má fé, mas nesse caso, na minha opinião, tanto poderia acontecer que a má fé fosse usada em cisões como em fusões ou incorporações mal feitas. Os efeitos inconvenientes seriam os mesmos.

Quanto às intervenções do Sr. Deputado António Rebelo de Sousa creio que não há nada a responder. O Governo está consciente da importância da política fiscal e da limitação destas medidas e está também consciente de que muitas vezes as medidas de benefício fiscal careceriam de ser integradas num conjunto mais harmónico, lógico coerente, o que só a reforma do sistema fiscal permitirá definir. Mas, nestes casos concertos, o Governo está também consciente de que se trata de instrumentos poderosos de política em nada atentam contra a justiça fiscal e pouco ou nenhum custo terão.

Quando à sugestão feita pelo Sr. Deputado Vital Moreira, dir-lhe-ia que estou inteiramente de acordo com a redacção que sugeriu, que em nada altera o

intuito e o sentido da proposta do Governo e elimina qualquer tentação de a interpretar como aquilo que não é, uma proposta de autorização legislativa. Nesse caso, portanto, e admitindo que regimentalmente isso é possível, nós entregariamos na Mesa uma nova versão do artigo único desta proposta.

O Sr. Presidente: — Agradecia que o Sr. Ministro enviasse essa proposta por escrito para a Mesa.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, Sr. Ministro das Finanças: Infelizmente, ou sem qualquer infelicidade, mas nos termos regimentais, o Governo não tem capacidade de iniciativa legislativa secundária, pelo que eu subscreverei esta proposta e entregá-la-ei na Mesa.

Uma voz do PSD: — Enternecedora colaboração!

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Como eles se amam!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos votar na generalidade a proposta de lei n.º 270/I.

Submetida à votação, foi aprovada, com os votos a favor do PS, do PCP, dos Deputados independentes sociais-democratas e do Deputado independente Vasco da Gama Fernandes, os votos contra do PSD e do CDS e a abstenção da UDP.

O Sr. Presidente: — Passamos à discussão na especialidade.

Vai ser lida a proposta de alteração do artigo único, subscrita pelos Deputados do PCP Vital Moreira e Sousa Marques.

Foi lida. É a seguinte:

Artigo único

Em casos especiais pode ser concedida, mediante despacho do Ministro das Finanças, a isenção de contribuições, impostos, taxas, emolumentos e outros encargos legais relativos às fusões, incorporações ou cisões de empresas públicas, integradas em sectores vedados à iniciativa privada.

O Sr. Presidente: — Como ninguém pede a palavra, vamos votar esta proposta de alteração.

Submetida à votação, foi aprovada, com os votos a favor do PS, do PCP, dos Deputados independentes sociais-democratas e do Deputado independente Vasco da Gama Fernandes, os votos contra do PSD e do CDS e a abstenção da UDP.

O Sr. Presidente: — Vamos proceder às declarações de voto.

Tem a palavra o Sr. Deputado Sousa Marques.

O Sr. Sousa Marques (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em primeiro lugar, votámos favoravelmente esta proposta de lei porque pensamos que,

obviamente, não fará sentido que recaia qualquer ónus fiscal sobre transferências de património entre empresas públicas por virtude de qualquer reestruturação dos respectivos sectores.

Ultrapassada esta dificuldade que poderia eventualmente entravar as necessárias medidas de reestruturação em vários sectores, consideramos que é absolutamente necessário que o Governo tenha em conta as opiniões expressas pelos trabalhadores das respectivas empresas no sentido de levar a cabo as reestruturações que estão em causa.

Uma breve observação relativamente ao voto daqueles que falam muito na concorrência entre o sector privado e o sector público, mas que pretendem apenas que as isenções fiscais sirvam ao sector privado e que aqui na Assembleia tentaram impedir que o sector público usasse dos mesmos benefícios.

O Sr. Macedo Pereira (CDS): — Não apoiado!

O Orador: — Está assim esclarecida a nossa posição e está esclarecido o sentido do nosso voto.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Robalo.

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Naturalmente que o problema que aqui está em causa não é a isenção fiscal em casos de fusões, incorporações ou cisões. O que está efectivamente em causa é a necessidade e a capacidade deste Governo para fazer uma análise completa de todos estes processos relacionados com fusões, incorporações ou cisões.

Todos nós sabemos que este processo se desenrolou *ad hoc*, baseado no *feeling* de alguém, mas, de uma maneira geral, sem estudos concludentes para que se efectivassem coerentemente essas fusões.

Temos como resultado que a rentabilidade das empresas públicas nos sectores vedados à iniciativa privada — não esquecendo as suas obrigações sociais, nos casos em que devem existir — se tornou um encargo extraordinário para o erário público. Naturalmente que este problema nada tem a ver com desnacionalizações. Tem a ver, sim, com a capacidade de um governo de gestão poder, ele mesmo, inverter um processo que melhor caberá num governo constitucional de corpo inteiro que faça, efectivamente, uma revisão profunda de toda uma situação. Naturalmente que esta preocupação da revisão profunda não deve nem pode ser explorada em termos de competitividade, até porque não é fácil competir onde se é único e, se nós estamos a discutir os sectores vedados à iniciativa privada, é claro que em sectores que lhe estão vedados, ela não tem qualquer hipótese de competir.

Nós não aceitaremos que uma fusão ou cisão, depois de devidamente estudada e depois de posta em prática por um governo que não seja de gestão, tenha ónus fiscais. Naturalmente que, se o aceitássemos, estaríamos a tirar de um sector estatizado e a permitir a entrada no cofre do Ministério das Finanças. Temos uma leitura mais alargada do sector público.

Não se põe aqui um problema de competitividade com o sector privado, mas sim um problema de racio-

nalização. Isto é, as nacionalizações não podem ser feitas por meia dúzia de militares numa noite ...

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Orador: — ..., da mesma maneira que as fusões ou as cisões não podem nem devem, na defesa dos interesses deste país, assim como na defesa dos interesses das classes mais desfavorecidas, ser feitas pelo *feeling* de alguém.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Sr. Sousa Marques (PCP): — Dê lá um exemplo!

O Orador: — Naturalmente eu poderia dar vários exemplos de empresas que depois da fusão se tornaram menos rentáveis. E até poderia dar exemplos de casos especiais de fusões que aconteceram. Isto até tem imensa piada, pois a fusão é normalmente um processo capitalista para libertar mão-de-obra e não para criar só, noutro tipo de Estados, os monopólios estatais.

Risos do PCP.

O Sr. Sousa Marques (PCP): — Dê um exemplo!

O Orador: — Sr. Deputado, posso dar-lhe exemplos de fusões que fizeram com que a rentabilidade das empresas descesse, mas o Sr. Deputado sabe que eu não gosto de confundir a minha actividade de Deputado com as minhas actividades profissionais.

O Sr. Sousa Marques (PCP): — Mas dê só um exemplo!

O Orador: — Posso, por exemplo, indicar-lhe a Quimigal.

O Sr. Sousa Marques (PCP): — Ah!

O Orador: — Também lhe posso indicar o exemplo do sector cervejeiro.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Há outros!

O Orador: — E não quero falar daqueles em que hoje se faz uma certa confusão social, senão podia indicar-lhe o sector rodoviário, até porque seria capaz de lhe fazer a distinção entre transportes de carga e transportes de passageiros e a distinção da função social de qualquer dos sectores.

O Sr. Sousa Marques (PCP): — Está a ser cada vez mais claro!

O Orador: — Mas a razão fundamental do nosso voto contra é porque não consideramos este Governo como governo de gestão, um governo com poderes para tomar atitudes nesta zona que é demasiado importante para a economia social, até porque, inclusivamente, este Governo não nos merece confiança no sentido de não vir, com as medidas que eventualmente tome, a agravar ainda mais os encargos que já paga hoje o povo português.

Aplausos do CDS.

O Sr. Sousa Marques (PCP): — Não há dúvida que foi claro!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Reis Luís.

O Sr. Reis Luís (PS): — O Partido Socialista votou favoravelmente a proposta de lei n.º 270/1 porque entende que esta é um instrumento para finalizar processos já em curso, nomeadamente as fusões das companhias de seguros do sector público.

Na realidade, sendo o Partido Socialista um defensor do papel que a Constituição reserva às empresas públicas e do seu eminente valor no desenvolvimento económico do País e da democratização das relações de produção, não se compreenderia que o nosso voto não fosse favorável ao seu fortalecimento através de medidas agora concretizadas mas há muito previstas e necessárias.

Pela complexidade que envolvem as fusões, incorporações ou cisões de empresas públicas, integradas em sectores vedados à iniciativa privada, justifica-se a morosidade destes processos e o facto de ainda, neste momento, nos encontrarmos a discutir e aprovar legislação nesse sentido.

Entendemos, no entanto, e firmemente, que as cisões a realizar eventualmente em empresas públicas terão de visar sempre a sua reestruturação, planeamento e melhor eficácia e jamais como cobertura a reprivatizações ou desvirtuamento da sua acção.

Não colheu, no entanto, as críticas de favoritismo do Estado em relação ao sector privado, críticas oriundas de sectores de direita, dado que já existem esquemas de apoio às empresas privadas.

Que esta, como outras leis, sirva para a consolidação e o fortalecimento do sector público, que tão injustamente tem vindo a ser caluniado ...

O Sr. Rui Pena (CDS): — Caluniado?

O Orador: — ... pelas forças de direita interessadas na sua destruição, e que é um dos componentes da sua táctica contra o modelo económico e social consagrado na Constituição e apoiado pela maioria do povo português.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Bento Gonçalves.

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — Votámos contra esta proposta de lei porque, em nossa opinião, este Governo não tem competência para fazer aquilo que se propõe neste diploma.

Por outro lado, o limite temporal da sua actuação, que agora já só deve ser de 80 dias ...

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Muito bem!

O Orador: — ..., não lhe permitirá por certo fazer essa reestruturação, a não ser que seja feita empiricamente, como foi o caso do cálculo do imposto do selo sobre os medicamentos.

A acção de reestruturação de todo o sector só deveria ser empreendida por um governo que dinamasse do voto popular ...

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Muito bem!

O Orador: — ... e com controle parlamentar, e não por um Governo que se propõe reestruturar este sector sem qualquer controle parlamentar. É efectivamente grave o que se propõe este Governo fazer.

Não está em causa, por isso, a isenção fiscal, mas sim a medida de fundo, para a qual este Governo não tem, manifestamente, competência. De resto, sem me pronunciar ainda relativamente às empresas públicas diria que no Orçamento deste ano estavam previstos 7,5 milhões de contos de subsídios e que agora, pela proposta de alteração que vamos discutir daqui a pouco, vai haver um reforço de 3,8 milhões de contos. Isto quer dizer que as empresas públicas vão ser subsidiadas a fundo perdido por 11,3 milhões de contos no ano fiscal de 1979, a cargo de todo o povo português. Esta é que é a verdade e, portanto, o Sr. Ministro das Finanças deveria há pouco, juntamente com aquilo que referiu, não se ter esquecido de que o sector público custa este ano ao erário público, isto é a todos os contribuintes, a fundo perdido, 11,3 milhões de contos.

Vozes do PSD e do CDS: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos interromper a sessão até às 15 horas.

Eram 13 horas.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, está reaberta a sessão.

Eram 15 horas e 35 minutos.

O Sr. Presidente: — Vamos entrar na discussão na generalidade da proposta de lei n.º 274/I, que autoriza o Governo a legislar sobre concessão de incentivos fiscais e bonificação de juros de crédito para investimento a empresas do sector das conservas de peixe.

Tem a palavra o Sr. Deputado Cavalheira Antunes.

O Sr. Cavalheira Antunes (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do PCP vai votar favoravelmente a proposta de lei n.º 274/I, autorizando o Governo a conceder incentivos fiscais e bonificações de juro a empresas conserveiras que tenham procedido a concentrações ou à reorganização de serviços.

Ao fazê-lo, o Partido Comunista Português mantém, coerentemente, a posição assumida relativamente à proposta de lei n.º 186/I do II Governo, que tinha o mesmo objectivo e que não chegou a ser utilizada.

Concordando com a via da concentração como processo necessário e indispensável para a resolução de parte dos problemas do sector conserveiro, temos de sublinhar não bastarem as isenções fiscais e as bonificações das taxas de juro para solucionar os problemas da indústria das conservas.

Importa repetir que um dos problemas cruciais do sector se radica no abastecimento da matéria-prima, o pescado, e que até agora não se produziu nenhuma medida digna de nota no que se refere ao urgente aumento das capturas e à reestruturação dos circuitos de distribuição e comercialização do mesmo.

Antes pelo contrário, o que se verificou durante o consulado Mota Pinto/PPD/CDS foi uma quebra drástica da produção.

As descargas de pescado nos portos nacionais acusaram em 1978 a maior quebra dos últimos anos, com 18% a menos relativamente ao ano anterior. E para 1979 os dados conhecidos apontam para uma nova diminuição das capturas.

Quebras no abastecimento, preços subindo em flecha, indústria conserveira sem matéria-prima para laborar — forçando os industriais a importar pescado congelado com elevado dispêndio de divisas — são algumas das consequências mais visíveis do que foi a gestão incompetente da direita neste sector e, particularmente, do Secretário de Estado, João Albuquerque, e sua equipa.

Para além daquilo que seria necessário fazer para solucionar a crise do sector que se arrasta desde há longos anos, o actual Governo tem a tarefa acrescida de corrigir as acções extremamente lesivas dos interesses da economia do sector e do País empreendidas pelo Governo Mota Pinto.

Basta recordar alguns exemplos significativos como sejam o da liquidação do Serviço de Abastecimento de Peixe ao País (SAPP), a paralisação da frota de arrastões do Cabo Branco da SNAPA e da Companhia Portuguesa de Pescas (CPP), que conduziu quase à liquidação destas empresas, a venda da frota das empresas nacionalizadas de pesca a preços de sucata e com facilidades de pagamento, a venda de participações financeiras que, por lei, deveriam ter sido entregues ao Instituto de Participações do Estado, a eliminação no Plano de Investimentos do Sector Empresarial do Estado de todos os projectos das empresas de pesca, impossibilitando, assim, a necessária renovação da frota, as desastrosas e catastróficas negociações com a Espanha de que resultou um acordo autorizando centenas de embarcações espanholas a virem devastar os exaustos recursos da nossa costa, ao mesmo tempo que nada era feito para assegurar à nossa frota a possibilidade de operar em Marrocos e na Mauritânia.

Estes alguns exemplos, dos muitos que poderiam ser presentes, do que foi a política de desastre nacional do Governo Mota Pinto no sector das pescas.

No que se refere aos efeitos da proposta de autorização legislativa que vamos votar, importa ainda sublinhar a necessidade de serem accionados os mecanismos previstos para a fiscalização dos contratos-programa relativos à concentração das empresas para que os mesmos não sirvam apenas como pretexto aos empresários para obterem melhores condições financeiras para os seus investimentos. É necessário assegurar, também, a melhoria das condições materiais e sociais de trabalho aos operários e trabalhadores do sector.

Ao votarmos mais uma vez favoravelmente esta autorização legislativa fazêmo-lo, pois, no pressuposto de que serão adoptadas medidas que garantam a execução dos contratos-programa em toda a sua extensão, pois só assim serão atingidos os objectivos económico-sociais pretendidos.

O Sr. Presidente: — Também para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Monteiro.

O Sr. Manuel Monteiro (UDP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A pretensão do Governo no sentido de a Assembleia da República lhe conceder autorização para legislar sobre a concessão de incentivos fiscais e bonificações de juros no sector conserveiro merece da nossa parte alguns comentários.

Embora sempre nos manifestássemos contra o escandaloso aumento das taxas de juro imposto pelo Fundo Monetário Internacional e aceite pelos sucessivos governos, aumento esse que provocou e continua a provocar dificuldades acrescidas em muitas empresas, em particular pequenas e médias, com o que isso representa para os trabalhadores em termos de segurança dos seus postos de trabalho e formas de pressão sobre os salários, entendemos, no entanto, que a concessão de tal tipo de incentivos e facilidades deveria ficar condicionada.

Apenas deveriam ter direito aos mesmos as empresas cuja reestruturação ou modernização não tenha provocado ou venha a provocar qualquer despedimento.

A este propósito não podemos deixar de referir que tão importante como conceder bonificações de juros seria conceder os créditos às empresas deles necessitados.

Facilitar essa concessão, por forma a evitar a ruína de algumas empresas, seria medida de efeitos positivos, mas que o Governo não toma por estar tolhido nos seus movimentos pelo Fundo Monetário Internacional (FMI). Apenas as grandes empresas, aquelas que o FMI entende, na sua óptica antinacional e antipopular, como «viáveis» em termos de integração na CEE terão franqueadas as portas dos bancos.

O Sr. Presidente: — Como mais nenhum Sr. Deputado deseja usar da palavra, vamos votar na generalidade a proposta de lei n.º 274/I.

Submetida à votação, foi aprovada, com os votos a favor do PS, do PCP, dos Deputados independentes sociais-democratas e do Deputado independente Vasco da Gama Fernandes e as abstenções do PSD, do CDS e da UDP.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos passar à discussão na especialidade da mesma proposta de lei.

O Sr. Luís Cid (PS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade, Sr. Deputado.

O Sr. Luís Cid (PS): — Sr. Presidente, era para informar a Câmara de que o Partido Socialista apresentou uma proposta de alteração à redacção do artigo único da presente proposta de lei. Não sei se ela já foi distribuída e se, portanto, os Srs. Deputados já tiveram conhecimento do seu teor. A referida proposta de alteração vai, ao fim e ao cabo, no mesmo sentido da alteração que a Assembleia há pouco aprovou em relação à proposta de lei anterior.

Portanto, eu apenas pretendia informar que pela minha parte já a entreguei e sei que os serviços já têm a proposta de alteração. Agora não sei é se ela já está em condições de ser distribuída.

O Sr. Presidente: — A proposta de alteração de que está a falar ainda não chegou à Mesa, Sr. Deputado.

O Orador: — Ela foi entregue, mas como a Câmara ainda não tem conhecimento do respectivo teor, eu passo à sua leitura, se o Sr. Presidente o permitir.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Orador: — A proposta de alteração ao artigo único da proposta de lei n.º 274/I é a seguinte:

Poderá o Governo, por despacho do Ministro das Finanças, conceder benefícios fiscais [...]

Segue-se depois o resto da redacção inicial da proposta de lei do Governo.

Não sei se o Governo tem alguma dúvida em relação a esta proposta de alteração.

O Sr. Presidente: — Para melhor esclarecimento da Câmara, o Sr. Secretário vai proceder à leitura da proposta de alteração do Partido Socialista.

O Sr. Secretário (Coelho de Sousa): — A proposta de lei que se encontra agora em discussão contém somente um único artigo, para o qual existe uma proposta de alteração, assinada pelos Deputados do Partido Socialista Luís Cid, Pedro Coelho e Dieter Dellinguer. A referida proposta é do seguinte teor:

Poderá o Governo, por despacho do Ministro das Finanças, conceder benefícios fiscais [...]

Segue-se depois o restante texto da proposta governamental.

O Sr. Presidente: — Está em discussão a proposta de alteração, do PS, que acabou de ser lida.

O Sr. Ministro das Finanças: — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade, Sr. Ministro.

O Sr. Ministro das Finanças: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Queria apenas dizer que, se o Governo tivesse essa possibilidade, naturalmente também subscreveria esta proposta, visto que ela apenas clarifica a natureza da proposta governamental.

Não se trata, como no caso anterior, de uma proposta de autorização legislativa, mas de uma proposta de lei material. Penso que o teor da proposta fica mais claro com a introdução da alteração e penso ainda que a mesma corresponde desde o início à intenção do Governo.

O Sr. Presidente: — Como mais ninguém deseja usar da palavra, vamos votar, na especialidade, a proposta de alteração apresentada pelo PS.

Submetida à votação, foi aprovada, com os votos a favor do PS, do PCP, dos Deputados independentes sociais-democratas e do Deputado independente Vasco da Gama Fernandes e as abstenções do PSD, do CDS e da UDP.

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado José Vitorino.

O Sr. José Vitorino (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É perfeitamente conhecida e preocupante a crise com que se tem debatido o sector das conservas de peixe em Portugal e que tem conduzido, na prática, a consequências graves que, em última análise, se têm reflectido no agravamento das dificuldades da vida das empresas. E claro está nização técnica, tecnológica e de gestão que nos permitam concorrer rentavelmente em mercados internacionais cada vez mais competitivos.

E se é verdade que o País sofre prejuízos no que respeita à balança comercial, é ainda indiscutível que são particularmente gravosas as consequências sobre os trabalhadores da indústria conserveira já que, além de níveis salariais que não são os melhores, por vezes não recebem os salários e vêm até em sério risco a manutenção dos seus postos de trabalho, designadamente algumas empresas sob intervenção estatal.

Múltiplas são as causas que conduzem a tal facto, podendo, de entre outras, salientar-se as que têm a ver com a deficiente estrutura dos serviços estatais no País e no estrangeiro; as dificuldades de aquisição de peixe pelas empresas conserveiras e, por vezes, de outros factores de produção; equipamento tecnologicamente ultrapassado, etc. E é seguro que os vários Governos se têm mantido quase alheios a tal problemática, quer os Governos Constitucionais com base partidária PS, quer os chamados Governos independentes.

O Sr. Pedro Coelho (PS): — Não apoiado!

O Orador: — Já sabia que não era apoiado, Sr. Deputado. E ainda bem.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Muitas são as medidas indispensáveis à resolução de tais problemas e é claro que é vantajoso o estabelecimento de programas de concentração e de reorganização das empresas. Mas, embora estes se tivessem verificado através de contratos entre o Governo e algumas empresas, com a concessão de benefícios de natureza fiscal e financeira, contudo, por vários acidentes de percurso, não se vieram a concretizar.

E o grave e condenável é que as empresas em tais circunstâncias avançaram com os seus planos, mas os estímulos e apoios nunca foram concedidos, daí decorrendo um agravamento ainda maior da situação já de si difícil.

Daí que esta iniciativa do Governo se nos afigure como válida, embora isoladamente seja francamente insuficiente para recuperar e prestigiar o sector das pescas. Contudo, a nossa posição de fundo de não apoio e rejeição a este Governo e o facto de entendermos que a actual Assembleia já devia ter sido dissolvida justifica que não tomássemos outra posição senão a que tomámos ou seja, a abstenção.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Igualmente para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Coelho.

O Sr. Presidente: — Para melhor esclarecimento da Câmara, o Sr. Secretário vai proceder à leitura.

O Sr. Pedro Coelho (PS): — Sr. Presidente,

Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do Partido Socialista votou a favor da proposta de lei n.º 274/I em total coerência com igual posição que tomou em 7 de Junho do ano passado, sobre igual diploma apresentado pelo II Governo Constitucional e cuja eficácia foi prejudicada pela precipitada exoneração do Primeiro-Ministro Mário Soares.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Perdeu a indústria das conservas, perderam as pescas e perdeu o País em geral.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — E de tal forma que as considerações que nessa altura fiz sobre a crise da indústria conserveira e a justeza da política global de recuperação em que a legislação agora visada se integra continuam com plena actualidade, embora numa situação bastante mais agravada. Agravamento que se deve mais à política de desagregação e paralisação que as pescas e indústrias correlativas, nomeadamente a das conservas, foram votadas durante o desgoverno do Dr. João Albuquerque, nos III e IV Govrenos Constitucionais.

O Sr. José Vitoriano (PSD): — Do I e do II!

O Orador: — De facto, a gestão das pescas do IV Governo resultou na via do retrocesso às estruturas do tempo das ditaduras, embora adaptadas à nova situação formal da democracia constitucional. Foi o neo-teneirismo.

A fuga do Executivo das bancadas do Parlamento para as proximidades de Belém — confuso interregno de raiz sebastianista — teve para as pescas portuguesas efeitos catastróficos, cuja correcção necessita já de uma atitude corajosa, descomprometida dos interesses económicos particulares e de uma mobilização de energias humanas e materiais que aproveite competências e capitais disponíveis, levando as pescas e as conservas portuguesas ao lugar que lhe compete na economia alimentar e comercial do nosso país.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Coragem para lançar as bases de uma administração eficaz e ao serviço dos agentes produtivos do sector, empresários e assalariados; coragem para investir capitais na indústria de captura, da indústria do frio e das conservas; coragem para recuperar o prestígio internacional abalado pela estreiteza de espírito do Dr. João Albuquerque e pela sobreposição de interesses de camarilhas aos interesses nacionais; coragem para prosseguir a política global de apoio à indústria conserveira na sua modernização e recuperação que começou, sem qualquer tibieza, no I Governo Constitucional.

Defendemos que a criação de um Ministério das Pescas permitirá dar a necessária autonomia e atenção ao sector, e também o desenvolvimento integrado e harmónico do ciclo do pescado, quer dizer, da investigação e da gestão dos recursos, da captura, da descarga e da conservação, das indústrias transformadoras e da comercialização.

No entanto, enquanto tal não for oportuno, que se promovam as melhorias possíveis, cujo benefício rapidamente se fará sentir para o pescador, para o armador, para o industrial, para o comerciante e para o consumidor.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Ainda para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Macedo Pereira.

O Sr. Macedo Pereira (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A abstenção do meu grupo parlamentar prende-se, desde logo, à motivação de não pretendermos inviabilizar à partida a possibilidade de o Governo dar alguns passos positivos na reestruturação do sector conserveiro.

Não obstante, entende o Grupo Parlamentar do CDS que é complexo e profundo o problema da reestruturação e concentração das indústrias conserveiras.

Aliado a este factor, a discricionariedade das medidas ora pedidas pelo Governo e a desconfiança política que o meu partido vota a este Governo — e naturalmente que essa desconfiança política não envolve de maneira nenhuma a pessoa do Sr. Ministro das Finanças — ...

O Sr. Luís Cid (PS): — Muito bem!

O Orador: — ... foram também factores que contribuíram para esta nossa abstenção.

Por estes motivos, Sr. Presidente e Srs. Deputados, o meu grupo parlamentar não pode votar favoravelmente a presente proposta de lei.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, passamos agora à discussão na generalidade da proposta de lei n.º 276/I, que autoriza o Governo a fazer repercutir o imposto do selo a que se refere o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 136/78, de 12 de Junho.

Há uma nova versão desta proposta de lei para apreciação na generalidade e duas propostas de alteração para discussão na especialidade.

Tem a palavra a Sr.ª Deputada Zita Seabra.

A Sr.ª Zita Seabra (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Vou fazer uma curta intervenção na generalidade para justificar a posição do meu partido que tal situação tem impedido e dificultado a moderar esta questão.

Na verdade, esta é uma questão séria que tem quanto a nós, um factor positivo, que é o de ter trazido ao de cima a grave situação que se vive neste país em matéria de medicamentos. Se outros motivos não houvesse este bastaria, para nos congratularmos com o facto de estarmos a discutir esta questão, que é uma pequena questão no meio de um mundo altamente complexo, qual é a situação da política de medicamentos no nosso país.

Nós, Partido Comunista Português, não nos vamos pronunciar sobre a questão de fundo, isto é, sobre aquilo que pensamos que deve ser alterado de imediato em matéria de política de medicamentos, mas creio que podemos considerar positivo o facto de ontem o Governo ter declarado à subcomissão parlamentar encarregada de analisar esta proposta de lei que iria desde já tomar as medidas necessárias ao

estudo da questão, a fim de permitir ao Governo que vier a seguir que encontre algo feito que permita fazer frente àquilo que na realidade é um escândalo.

E hoje o que temos para votar é uma pequena parte dessa situação escandalosa, em que são altamente prejudicados os interesses nacionais, o povo português e o próprio Orçamento Geral do Estado, que é no fundo quem paga a larga maioria dos medicamentos que se consomem no nosso país. Os únicos e exclusivos beneficiados são as multinacionais que dominam quase completamente todo o sector.

É neste quadro que, a nosso ver, se deve situar a questão deste imposto de 4,5 %, verificando-se, pela proposta de lei em apreço, que se pretende, usando uma expressão já utilizada pela imprensa, «dividir o mal pelas aldeias».

Quanto a nós, a proposta de lei do Governo não está certa. A divisão que é feita do «mal pelas aldeias» parte de pressupostos, quanto a nós, errados e por isso eu gostaria de clarificar desde já a posição do PCP sobre a matéria.

É uma realidade que até há dois anos atrás a indústria farmacêutica nacional — e aqui está um traço revelador de como era escandalosa toda a política económica do fascismo, claramente ao serviço dos interesses internacionais —, na maioria pequenos laboratórios, pagava para a Previdência um desconto de 12,5 % em relação aos medicamentos que vendiam. As multinacionais estavam isentas desse imposto. Para se perceber um pouco da gravidade do que se passa neste sector, diremos que essa quota de 12,5 %, descontada pelos laboratórios para a Previdência, era superior à margem de lucro oficial que esses mesmos laboratórios detinham sobre os medicamentos, que era, e ainda hoje é, de 10 %. Isto prova à evidência, se alguma dúvida houvesse ainda em alguém, que os factores de produção para o estabelecimento do preço de venda ao público dos medicamentos por parte dos laboratórios não correspondem à realidade.

Mas neste imposto era, a nosso ver, injusto uma vez que incidia unicamente sobre a indústria nacional e beneficiava largamente as multinacionais, isentas de qualquer imposto e até na sua larga maioria, de contribuição. Um decreto-lei do tempo Ministro Arnaut veio pôr cobro a esta situação, quanto a nós bem, aboliu este desconto de 12,5 % e criou um imposto de 4,5 % que recaía sobre os importadores e os fabricantes de medicamentos. Os laboratórios multinacionais e nacionais estiveram a pagar este imposto e sobreviveram. Não é conhecido qualquer caso de delegações de multinacionais terem aberto falência por terem estado a pagar durante cerca de um ano este imposto de 4,5 %. No entanto hoje está claro em todo o País que terão sido exercidas pressões por essas mesmas multinacionais no sentido de se libertarem deste pequeno imposto de 4,5 %, o qual não tem qualquer comparação possível com os lucros fabulosos que levam para os seus países.

As pressões foram grandes e essas mesmas multinacionais encontraram no Governo Mota Pinto o amigo capaz de alterar esta situação. E aqui a história começa bastante mais clara. Mota Pinto apresentou, no meio da Lei do Orçamento, uma alteração que passou desapercebida nesta Assembleia — creio que ninguém o porá em dúvida — embora o PCP se tenha abstido nessa votação. Essa alteração anulou a cláusula do decreto-lei que vinha do tempo do Minis-

tro Arnaut, que proibia que esse imposto fosse transferido directamente para o público. A partir daí é simples: as multinacionais remetem os 5% para o público e podemos referir as dificuldades que as farmácias encontraram para cobrar esse imposto, dado todo o aparelho de contabilidade e de funcionários que tinham de montar. Na verdade as farmácias não estavam numa situação fácil, nem sequer comparável com a das multinacionais, para cobrar esse imposto, recusando-se portanto a fazê-lo.

A resposta das multinacionais foi simples: simultaneamente com a greve da direcção da Ordem dos Médicos, fizeram desaparecer das farmácias alguns dos remédios fundamentais para muitos portugueses. É o caso da insulina e de outros medicamentos que faltaram no momento em que também a direcção da Ordem dos Médicos fazia uma greve, em consonância provavelmente com essa atitude das multinacionais.

Se atendermos ao momento político que estamos a viver, não será certamente difícil de perceber qual é a jogada política que está inerente a toda esta acção das multinacionais no sentido de transferir o imposto dos 5% para o público e de provocar um certo caos no País ao fazer desaparecer das farmácias alguns medicamentos fundamentais. O actual Governo, para resolver o problema, apresenta uma solução que é esta: divide o mal pelas aldeias. Mas, quanto a nós, como já disse, divide mal. O Governo faz o cálculo — é o que se pode deduzir do texto da proposta de lei — dividindo esses 5% de acordo com as margens de lucro que tem cada um destes sectores: as farmácias têm 20%, os armazénistas têm 10% e os laboratórios têm, teoricamente, 10%. Talvez resulte daí a distribuição de 1,5% para os laboratórios, fabricantes e importadores, 1% para os armazénistas, 2% para as farmácias e 0,5% para o consumidor. A nosso ver, este critério está completamente errado, ou não fosse possível ter uma ideia, porque se calhar ninguém conhece isso exactamente, de como são as contas reais e os lucros apresentados por esses laboratórios das multinacionais. Na verdade, quando se compara o lucro de 10% do laboratório de uma multinacional com os 20% de lucro da pequena farmácia que existe em qualquer ponto do País, tem-se a dimensão exacta da injustiça que representa a divisão apresentada na proposta de lei do Governo.

O Governo tem, quanto a nós, um factor a seu favor: é que o Governo Mota Pinto também anulou um outro imposto, um desconto que existia para a Previdência por parte dos proprietários das farmácias, desconto esse que, pelos cálculos que na altura fizemos e até agora não vimos desmentidos, fez desviar das receitas da Previdência cerca de 700 000 contos no corrente ano. A seguir, esse mesmo Governo Mota Pinto argumentou que a Previdência está descapitalizada, que não há dinheiro para aumentar os reformados, e corriam rumores sérios de que pretendia diminuir a percentagem de reembolso por parte da Previdência aos medicamentos consumidos pelo público. Felizmente não teve tempo para tomar esse medida e esperamos que ela não venha a concretizar-se, sob pena de o povo português, já tão sobreexigido com medidas gravíssimas de aumento do custo de vida, ter de vir a comprar ainda mais cara a saúde, que já não é barata.

O Governo Mota Pinto aboliu esse imposto e talvez com esse argumento o actual Governo justifique os 2% que atribui, na distribuição que faz destes 5%, aos proprietários das farmácias. No entanto, se compararmos o que significam esses 7% que foram anulados aos proprietários das farmácias com os 12,5% que antes deviam descontar os laboratórios, isto é, os fabricantes, creio que não há comparação possível, sendo da mais elementar justiça que, antes de ser feita — na verdade essa é a questão fundamental — toda uma política de revisão da situação dos medicamentos em Portugal, nomeadamente da forma de estabelecimento do preço de venda ao público, seja feita uma divisão que efectivamente corresponda mais aos interesses dos vários sectores que estão em jogo. E nesse sentido nós, Partido Comunista, tal como ontem na subcomissão, reafirmamos hoje aqui no Plenário que pensamos que o público não deve pagar, mas que os donos das farmácias também não devem ser eles a receber aquilo que no fundo não estava directamente virado para eles, e que foi só por se terem recusado a receber esse imposto que ia recair sobre o público que agora, como paga, se lhes dão 2%.

Há pouco fomos surpreendidos com uma proposta de alteração do PSD que pura e simplesmente visa anular o imposto. Não paga ninguém, isto é, pagamos todos nós através do Orçamento Geral do Estado, ou seja, não pagam as multinacionais, como preconiza o PS e o PCP, não pagam aqueles que têm lucros fabulosos — creio que não vale a pena entrar em pormenores explicando como é que se processam todas as formas pelas quais vêm cá buscar rios de dinheiro. Portanto as multinacionais não pagam, essas ficam isentas, pela proposta do PSD. Não paga ninguém, paga o Orçamento Geral do Estado. Aumenta-se o deficit do Orçamento Geral do Estado, pagamos todos nós. No fundo — não é muito distante da proposta do PSD — paga, o consumidor.

De maneira nenhuma poderíamos estar de acordo com essa proposta. Não temos dúvida nenhuma de que as multinacionais estão mais do que em condições de pagar este imposto. Se na verdade queremos defender os interesses do nosso país, há necessidade de rever toda esta política de medicamentos que vem escandalosamente beneficiar as multinacionais.

Vozes do PCP: — Muito bem!

A Oradora: — Não nos opomos, pelo contrário achamos positiva a proposta de aditamento apresentada pelos Deputados independentes sociais-democratas, proposta em que se estabelece uma diferença entre os fabricantes nacionais e as multinacionais. Ontem isto foi focado na subcomissão e creio que é uma solução positiva, porque os laboratórios nacionais — os poucos que existem e que têm uma pequena percentagem de mercado —, além de se verem altamente prejudicados no estabelecimento do preço de venda dos medicamentos ao público, têm os medicamentos mais baratos, mas são aqueles que vendem menos, pois cobrem uma pequeníssima percentagem do mercado, sabendo nós que há postos de trabalho nestes laboratórios nacionais, asfixiados pelo poderio económico das multinacionais, que correm perigo.

Iremos assim votar favoravelmente a proposta de aditamento dos Deputados independentes sociais-democratas no sentido de o Governo poder vir a isentar do imposto, por despacho, os fabricantes nacionais.

É isto que o PCP tem a dizer sobre esta proposta de lei.

Creio que devia ficar bem expresso, e pelo nosso lado fica, que este pequeno remendo que o Governo apresentou e que nós hoje temos de votar, só traz ao de cima a necessidade de na verdade, como estipula a Lei do Serviço Nacional de Saúde e no seguimento da sua aplicação integral, anunciada pelo Governo, se rever e se criarem as condições necessárias a uma política real do medicamento em Portugal que beneficie, em primeiro lugar, o povo português e, em segundo lugar, o interesse nacional.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Arnaut.

O Sr. António Arnaut (PS): — Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: Apenas duas breves palavras para expressar a posição do Partido Socialista relativamente à questão em debate.

Não vou repetir o que a Sr.ª Deputada Zita Seabra já disse, porque concordamos com a generalidade das suas considerações, e apenas ater-me ao essencial para não prolongar excessivamente este debate.

Pensamos que também não é altura de fazer aqui uma discussão de fundo sobre a política de medicamentos, visto que julgamos que isso será feito noutra oportunidade. A promulgação, que se prevê para breve, da Lei do Serviço Nacional de Saúde e a sua aplicação imediata vai, naturalmente, permitir a moralização do sector, com a definição de uma política de medicamentos e com a elaboração do formulário nacional de medicamentos.

De facto, a especulação desenfreada que se pratica no sector dos medicamentos é extremamente escandalosa, intolerável e inadmissível, verificando-se, por exemplo, lucros da ordem dos 400 % para a produção — basta dizer, Srs. Deputados, que, por exemplo, um comprimido que no mercado custa 1\$ fica na produção muitas vezes apenas por \$10; basta referir, Srs. Deputados, que mais de 50 % dos medicamentos que são vendidos ao público não têm qualquer efeito terapêutico, isto para já não referir situações de propaganda por parte de certos laboratórios e dos sectores de produção que pagam estadas luxuosas a médicos em hotéis de luxo, para que eles receitem certos produtos. Não vamos ater-nos a isso. Não vale a pena, isso ficará para a altura própria. Mas é evidente que esses factos têm também de ter aqui uma ligeira referência.

A situação, Srs. Deputados, muito resumidamente, é a seguinte: desde 1947 que os medicamentos eram taxados com o imposto de selo de 0,5 %, que incidia sobre o consumidor. Durante o II Governo Constitucional, pelo Decreto-Lei n.º 136/78, elevou-se a taxa de 0,5 % para 5 %, isto é, sobrecarregou-se a importação e a produção nacional em 4,5 %. Mas estabeleceu-se que em caso algum esse aumento do imposto do selo poderia repercutir-se sobre o consu-

midor. O Governo Mota Pinto, utilizando uma autorização que obteve capciosamente desta Assembleia, que permitia eliminar esse dispositivo, eliminou a taxa dos 4,5 % sobre a produção e a importação, dando assim a esse sector mais de 600 000 contos. O Governo Mota Pinto também já tinha dado às farmácias mais de 600 000 contos ao abolir o desconto de 7 % que as farmácias eram obrigadas a fazer aos Serviços Médico-Sociais a partir do fornecimento de 100 000\$ por mês. Isto é, o Governo Mota Pinto defraudou o Tesouro Público em mais de 1 milhão de contos, embolsando, consequentemente, os cofres das multinacionais e dos proprietários das farmácias.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — O que se passa agora, Srs. Deputados, é apenas saber como vamos corrigir essa defraudação do Tesouro Público, isto é, como vamos reembolsar o Estado dos 4,5 % de que o Governo Mota Pinto aliviou a indústria farmacêutica, a produção nacional e a importação.

Terei daqui a pouco oportunidade de mais detalhadamente me referir à proposta que o PS apresentou, e que foi, aliás, também subscrita pela Sr.ª Deputada Zita Seabra e pelo Sr. Deputado Manuel Monteiro, da UDP. Na verdade aí se propõe a distribuição dos 4,5 % de uma forma um pouco divergente da proposta governamental.

Mas o que é preciso acentuar, Srs. Deputados, é o seguinte: é que a razão de ser do Decreto-Lei n.º 136/78, do II Governo Constitucional, a onerar a produção com 4,5 %, foi compensar a receita que o Estado obtinha através do desconto de 12,5 % que a produção nacional — saliento: a produção nacional, que não a produção estrangeira — era obrigada a fazer ao Estado. Acontecia, porém, que essa receita proveniente do desconto de 12,5 % que a produção nacional tinha que fazer ao Estado tinha dificuldades tremendas de cobrança, porque era preciso juntar todos os talões dos medicamentos, os talões das receitas, e isso implicava um trabalho praticamente incomportável, resultando que o Estado já há bastante tempo não cobrava essa receita importante. Por isso o II Governo Constitucional entendeu que devia substituir esta cobrança através da fixação do imposto de 4,5 %. Foi essa a razão fundamental daquele decreto-lei. Daí também que não se justifique que o Governo Mota Pinto tenha isentado desse imposto a produção nacional e a importação.

Do que trata agora, Srs. Deputados — eu chamo a vossa atenção para este aspecto, que é um aspecto inteiramente justo, tanto do ponto de vista da justiça comum, como do ponto de vista da justiça fiscal —, é que a produção tinha de entregar ao Estado um desconto de 12,5 % que foi substituído pelo tal imposto de 4,5 %. Uma vez que esse imposto foi eliminado e o Estado foi defraudado nas condições e circunstâncias a que já me referi, é preciso fazer voltar a situação ao estado anterior à lei Mota Pinto, isto é, temos de fazer o possível para repor a situação criada pelo Decreto-Lei n.º 136/78, do II Governo Constitucional.

Esta é a posição do PS, que me parece a mais correcta. É por isso que o PS apresentou a proposta que já é do conhecimento dos meus preizados colegas, segundo a qual o imposto de 5 % será distribuído da seguinte maneira: 4 % sobre o importador ou fabri-

cante e 1% sobre o armazenista. Isto significa, Srs. Deputados, que vamos libertar o consumidor da taxa de 0,5%, que desde 1947 vinha pagando cada vez que adquiria qualquer medicamento.

De facto, não pode admitir-se que o consumidor seja sobrecarregado com uma taxa, qualquer que ela seja, tratando-se de um produto tão essencial como são os medicamentos. Por isso a Assembleia pratica um acto que só a nobilitará perante o povo português isentando o consumidor, isentando o doente dessa taxa injustificável que era o 0,5% que tinha de pagar quando adquiria os medicamentos. Por isso é necessário distribuir agora os 5% — não já os 4,5%, mas os 5% — e, segundo a nossa proposta, essa distribuição terá de ser feita com justiça, porque tivemos em conta os lucros presumíveis dos diversos intermediários, da maneira que já referi: 4% para o importador ou fabricante e 1% para o armazenista. Não se onera neste momento a farmácia, porque se entendeu que das 2060 farmácias existentes a grande maioria delas pertence a pequenos proprietários, cujos lucros são bastante reduzidos, não obstante, o Governo Mota Pinto, como já referi e é do conhecimento de todos, ter dado às farmácias, sem nenhuma contrapartida, os tais 600 000 contos resultantes da abolição do desconto de 7%. Tcdavia, como pensamos que a curto prazo terá de ser feita uma reformulação profunda da política de medicamentos, e no fundo esta norma vigorará apenas alguns meses, pensamos que nessa altura se poderá, com maior correcção, fazer a distribuição deste imposto ou de qualquer outro.

A nossa opinião era também de que, em princípio, os medicamentos não deviam ser onerados com qualquer imposto, visto que o Estado poderá encontrar matéria tributável noutros sectores. Mas isso é um assunto que poderemos discutir na altura própria.

Também já agora, Sr. Presidente, aproveito para dizer que nós aceitamos o aditamento sugerido pelos Deputados sociais-democratas independentes no sentido de os fabricantes nacionais de produtos farmacêuticos poderem ser, caso a caso, mediante despacho devidamente fundamentado, isentos desta tributação.

É tudo, Sr. Presidente e Srs. Deputados, muito mais haveria a dizer sobre a política de medicamentos, mas isso ficará para outra altura.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Pena.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ao ouvir as intervenções da Sr.^a Deputada Zita Seabra e do Sr. Deputado António Arnaut, quero prestar a minha sincera homenagem ao povo português, a esse povo português sofredor que, mau grado o carinho do Partido Comunista durante os governos provisórios e mau grado o carinho do Partido Socialista nos governos provisórios e, mais tarde, nos governos constitucionais, viu aumentar de 100% a generalidade dos bens de consumo, viu aumentar para o dobro o preço dos remédios, sem que o Sr. Deputado António Arnaut tivesse a esse respeito uma palavra de consideração, sem que a Sr.^a Deputada Zita Seabra tivesse a esse respeito uma palavra de explicação.

Protestos do PS e do PCP.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Temos de denunciar, e denunciar com vigor, esta política de Tartufo de que agora estes dois Deputados nos deram um esclarecido exemplo.

Protestos do PS e do PCP.

Quero perguntar, Sr. Presidente e Srs. Deputados, o que é que importa fazer perante a calamitosa situação do nosso país relativamente aos medicamentos, o que é que nós devemos fazer para realmente desenvolver a indústria nacional e pô-la em termos de se poder substituir convenientemente a essas multinacionais que aqui foram tão vigorosamente denunciadas.

Vozes do CDS: — Muito bem!

Protestos do PS e do PCP.

O Sr. Gomes Carneiro (PS): — V. Ex.^a dá-me licença?

O Orador: — Faça favor.

O Sr. Gomes Carneiro (PS): — O Sr. Deputado referiu que a indústria nacional não tinha capacidade nem competência para se opor em qualidade à indústria internacional do sector. Quero aqui referir que a qualidade dos medicamentos preparados em Portugal é tão boa como a qualidade dos medicamentos preparados em qualquer parte do Mundo.

O Orador: — Subscrevo totalmente essa afirmação e realmente escusava de me interromper para dar esse esclarecimento, porque aquilo que eu afirmei foi absolutamente o contrário. O que eu disse foi que é necessário preparar a indústria nacional para se substituir de uma vez por todas às multinacionais que invadem o nosso mercado com os seus medicamentos, o que não significa de modo nenhum que, pretendendo eu que seja a indústria nacional a substituir-se às multinacionais, a indústria nacional não tenha a competência técnica, e tem-na efectivamente, para se substituir, e com vantagem.

O Sr. Gomes Carneiro (PS): — Muito bem!

O Orador: — O que pretendo dizer, Sr. Presidente e Srs. Deputados, é que o que nos interessa aqui realmente debater não é o problema dos 5%. O problema dos 5% não tem a mínima relevância relativamente ao aumento dos produtos, designadamente os produtos farmacêuticos, em mais do dobro e todos os Srs. Deputados sabem perfeitamente que desde 1973 ou 1974 para hoje a maioria dos medicamentos aumentou para muito mais do dobro. Ora isso não foi devido de forma nenhuma a impostos.

O Sr. Cavalheira Antunes (PCP): — Foram aumentados pelos patrões do CDS!

O Orador: — Isso é devido à má política de preços que tem sido seguida, isso é devido fundamentalmente a uma falta de controle do Estado sobre esses mesmos preços, é devido fundamentalmente a falta de força do poder do Estado relativamente às multinacionais, que não as põe na devida ordem.

Risos do PS e do PCP.

Isso é devido a uma crise do Estado, crise que nós queremos denunciar. Queremos denunciar que o actual Governo, o PS e o PCP, ao virem aqui trazer à Assembleia este problema dos 5% do imposto do selo sobre os produtos farmacéuticos, aceitam essa mesma crise do Estado, aceitam que o Estado não tem o poder necessário para pôr na ordem os agentes económicos. Isso é qualquer coisa que nós, CDS, não estamos dispostos a admitir, isso é qualquer coisa que nós, CDS, quando formos Governo de forma alguma permitiremos.

Aplausos do CDS e do PSD e risos do PS e do PCP.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — São os lucros dos seus patrões!

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Você com certeza recebe mais directamente dos seus e, naturalmente, não paga imposto complementar. Naturalmente, guarda-o e põe-no noutro sítio.

O Orador: — Há ainda um outro factor que realmente me causa perplexidade. Toda a gente apelou para a justiça fiscal, toda a gente sabe que um dos princípios da justiça fiscal é que a tributação deve ser tomada com base nos rendimentos directos e nunca de uma forma indirecta. Este imposto é mais uma tributação indirecta, este imposto, quer queiramos quer não, mais tarde ou mais cedo, seja pago na fonte ou seja pago na última extremidade do circuito económico, será repercutido sobre os nossos concidadãos, será repercutido sobre o povo português, e eu pergunto se é justo que quem está doente tenha de pagar mais um imposto, seja de 5%, 4% ou 2%, sobre os medicamentos. Pergunto se uma política nacional de saúde como deve ser deve admitir de alguma forma o pagamento pelos consumidores de mais um imposto que venha onerar o preço dos medicamentos. Quero perguntar se é realmente esta a justiça que o PS e o PCP querem impor ao povo português.

Aplausos do CDS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Arnaut.

Uma voz do PS: — Chega-lhe agora!

O Sr. António Arnaut (PS): — Não vale a pena, caro camarada. Desejo apenas fazer um protesto relativamente às afirmações do Sr. Deputado Rui Pena.

Contrariamente ao que os meus camaradas de bancada e porventura os nossos colegas da Assembleia poderiam supor, eu não me surpreendi nada com a intervenção do meu querido amigo Deputado Rui Pena. Não me surpreendi pela razão elementar de que cada partido defende os seus próprios interesses e é evidente que o CDS não defende os mesmos interesses que o PS.

Aplausos do PS.

Por isso o Sr. Deputado Rui Pena, que é aliás um brilhante advogado, defendeu com todo o calor e com toda a convicção os interesses de um certo sector contra os quais o PS está.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, quando estão em causa valores avultados, quando estão em causa gran-

des interesses económicos que, ao que eu sei ou ao que eu julgo saber, até fizeram movimentar certos embaixadores de países produtores de medicamentos, é evidente que esta discussão poderá atingir um certo tom acalorado. Da nossa parte isso não se vai verificar.

Quero apenas dizer muito claramente ao Sr. Deputado Rui Pena, aliás desnecessariamente, porque o Sr. Deputado sabe bem o que eu vou dizer, que eu me preocupei com a subida dos preços dos medicamentos, tanto mais que na Lei de Bases do Serviço Nacional de Saúde, começada a elaborar durante a nossa permanência no Governo, se previa exactamente uma política de medicamentos e se prevê que num futuro muto próximo os medicamentos sejam integralmente gratuitos para a população.

Bom, não podia de facto fazer mais do que isso. Fiz pouco, mas, como se costuma dizer, quem faz o que pode faz o que deve.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Agora, Sr. Deputado Rui Pena, não me agastei de forma nenhuma com a sua intervenção — até o felicito pelo calor posto na defesa dos interesses subjacentes ao seu partido. Mas só lhe quero dizer que mais do que a inflação dos preços me preocupa a inflação da demagogia.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra a Sr.ª Deputada Zita Seabra, para pedir esclarecimentos ao Sr. Deputado Rui Pena.

A Sr.ª Zita Seabra (PCP): — Sr. Deputado Rui Pena, eu também não me admirei nada com a sua intervenção. O que me admirei foi ontem com o silêncio do CDS na comissão. Francamente estava espantada. Nós ali a tecer um ataque frontal, não aquele decisivo, mas um pequeno ataque de 4,5% contra os lucros das multinacionais e o CDS calado! Eu, na verdade, estava espantada, a pensar como é que isso era possível.

Hoje, porém, fiquei esclarecida. O Sr. Deputado Rui Pena falou, fez todo esse alarido, para chegar à conclusão final de que o que é necessário é anular este imposto sobre as multinacionais. Bom, e pelo meio meteu a sua dose de demagogia, dizendo que era preciso substituir as multinacionais pela indústria nacional. Mas isso consegue-se começando por aqui, Sr. Deputado, anulando logo um imposto que pode vir onerar um poucochinho — é pouco, é certo, não resolve a questão de fundo, já o dissemos — esses lucros fabulosos das multinacionais? Creio que hoje o CDS está mais de acordo com aquilo que nós esperávamos que o CDS assumisse neste debate.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Macedo Pereira (CDS): — Sr. Presidente, peço a palavra, para uma explicação, dado que fui directamente visado pela Sr.ª Deputada que acabou de falar.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Macedo Pereira (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Como era eu o elemento do CDS que estava na subcomissão e como a Sr.^a Deputada Zita Seabra entendeu dever sugerir que eu deveria ter intervindo aquando da presença dos membros do Governo na nossa reunião, eu acrescentarei apenas o seguinte: é óbvio que para uma Sr.^a Deputada que iguala importadores de produtos farmacêuticos a multinacionais, depois de ter ouvido um funcionário da Administração, julgo que o director-geral do Comércio não Alimentar, dizer das grandes dificuldades que esses importadores passam devido à reduzida margem que têm de 10 %, é francamente iludir o problema.

Numa coisa podemos estar de acordo: é efectivamente na exploração que algumas grandes companhias, ditas transnacionais ou multinacionais, façam neste país.

O Sr. Sousa Marques (PCP): — Ai se elas ouvem!

O Orador: — Não interessa!

Evidentemente poderei estar com a Sr.^a Deputada neste ponto. Mas, quando se esquece de dizer a esta Câmara que em 1974 um medicamento que, por exemplo, custava 10 francos suíços custaria 80\$ na origem e hoje custa 300\$, é naturalmente olvidar muita coisa.

Naturalmente, deixar de dizer que grande parte dos lucros ficam, sim, lá fora, evidentemente em países apodados por Deputados da bancada do PCP de democracias decadentes ocidentais — é a Suíça, é a República Federal da Alemanha, é a Itália..., bom, caberia à Sr.^a Deputada apresentar fontes alternativas, talvez algum país para onde vão as suas preferências pudesse apresentar ao povo português medicamentos em quantidade e qualidade que suprissem isso.

Agora considero um atentado à inteligência da minha bancada e de grande parte dos nossos colegas o despudor que a Sr.^a Deputada teve ao interpretar o meu silêncio na subcomissão.

Naturalmente, não tivemos propostas — viemos hoje apresentá-las politicamente perante esta Câmara. A Sr.^a Deputada faça a interpretação que quiser do meu silêncio, mas penso que foi abusiva.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra a Sr.^a Deputada Zita Seabra.

A Sr.^a Zita Seabra (PCP): — É só um esclarecimento: eu não procurei interpretar o silêncio do CDS, eu só disse que o CDS esteve calado.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Cacela Leitão.

O Sr. Cacela Leitão (Indep.): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Eu não parti de maneira nenhuma dos vários espantos ou situações de surpresa pelas palavras proferidas pelo Sr. Deputado Rui Pena.

Simplesmente fiquei sem perceber muito bem o que é que ele quis dizer após o estrénuo elogio que fez aqui ao povo português. Ele de facto desfez-se

em elogios às qualidades do povo português e de certa maneira pareceria acompanhar outros Deputados que através desses elogios pretendem considerar possível, daqui a não sei quantos anos, que um doente tenha o seu medicamento sem quaisquer custos.

Creio que há uma ideia perfeitamente errada da verba que actualmente Portugal despende só em importações de medicamentos — isso não vem ao caso —, mas gostaria de fazer uma pergunta muito concreta ao Sr. Deputado Rui Pena.

Tendo o CDS pertencido ao elenco do II Governo Constitucional, com um estatuto que até hoje não ficou muito claro perante o povo português, e batendo-se agora tão extremamente, como eu já disse, em defesa desse mesmo povo, por que motivo é que durante a vigência do II Governo Constitucional continuaram a processar-se notáveis aumentos de preços, actualizações ou o que quiser chamar-lhes, e em que medida é que o CDS nessa altura se terá para evitar esse surto inflacionista no campo dos medicamentos?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Gomes Carneiro.

O Sr. Gomes Carneiro (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Quando o Sr. Deputado Rui Pena falou mais parecia que estava num comício e não na Assembleia da República. Entendemos que ainda não chegou a campanha eleitoral, até porque a Assembleia da República ainda não foi dissolvida, e ainda continua a funcionar.

No entanto o Sr. Deputado Rui Pena afirma a certa altura que os medicamentos aumentaram de preço para mais do dobro desde o 25 de Abril. Isso não é verdade, porque alguns atingiram 40 %, o que não significa que os medicamentos similares produzidos em Portugal tenham sofrido essa inflação. E, se é certo que podemos corrigir o mercado a nível de produção interna, porque temos, desde o fabrico, todos os custos de produção, não podemos, face à lei existente, impedir a margem de lucro aparentemente legal sobre os laboratórios que fabricam no estrangeiro.

Eu explico com alguns exemplos concretos: *Bonifen*, produto da Merck, importado, custa (preço actual) 1426\$; *Demirfen forte*, produto fabricado em Portugal, custa 863\$50 — está certo que este produto foi introduzido no mercado português depois do 25 de Abril; *Ziloric*, de 28 comprimidos, custa 456\$; ao passo que o *Uripin 300*, da Bial, custa 121\$ — quero dizer ao Sr. Deputado que este preço é ligeiramente mais baixo em relação àquele com que foi introduzido no mercado nacional, pelo mesmo laboratório, antes do 25 de Abril; *Bactrim* custa 340\$50; *Septrim*, 237\$; *Primazol* ou *Microcetin*, da Cifan, cujo preço antes do 25 de Abril era 120\$, custa agora 140\$50 e tem agora mais 4 comprimidos; *Valium Roche*, de 5, que é uma benzodiacepina, de 25 comprimidos, custa 148\$; o mercado nacional tinha antes do 25 de Abril o *Unicedil*, de 20 comprimidos, por 19\$50, preço que julgo não ter sofrido qualquer alteração. Isto não falando no *Atromid-S*, que custa 556\$50, importado, e no *Clofibrat*, fabricado cá em Portugal, que custa 169\$.

Tudo isto vem a propósito para explicar ao Sr. Deputado que, quanto aos preços dos produtos importados, sobre os preços CIF impõe-se um lucro teórico de 10%, o que significa que os circuitos comerciais internacionais podem fazer na origem a sobrefacturação, como o Sr. Deputado não desconhece. Ora, perante isto, não me parece que o Sr. Deputado possa estar a atribuir culpas quer ao 25 de Abril, quer aos governos socialistas da inflação dos preços dos medicamentos, porque contra isto não é possível fazer nada e foi isso que o Sr. Deputado deixou depreender das suas palavras.

Por outro lado, em vez de o Sr. Deputado se estar a virar contra esta inflação, se aconselhasse antes a classe médica a receitar produtos de qualidade e produtos nacionais, nós nisso estávamos de acordo...

Aplausos do PS.

... mas a classe médica não recebe produtos nacionais, não porque tenham pior qualidade, mas por uma dupla razão: por um lado, porque é demagógico dizer ao doente: vou-lhe receitar estrangeiro porque é bom; por outro lado, porque às vezes sempre vai recebendo uns televisores.

Aplausos do PS e dos sociais-democratas independentes.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Será que o Sr. Deputado José Nisa recebe televisores?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Pena, para responder, se assim o desejar.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não quero de forma nenhuma responder a determinadas acusações que foram feitas a classes muito úteis neste país, como é designadamente a classe médica.

Devo dizer que da parte da bancada do CDS existe pelos médicos de Portugal o maior respeito e a maior consideração e de forma nenhuma se pode permitir que, mesmo dentro do calor de uma discussão, se façam alusões da teor daquelas que o Sr. Deputado acaba de fazer relativamente à classe médica portuguesa.

Aplausos do CDS.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Verifico após esta discussão que as minhas palavras não foram entendidas e que, designadamente, a bancada socialista e a bancada dos sociais-democratas independentes jogaram autenticamente contra moinhos de vento.

É que, devo dizê-lo, todos ao fim e ao cabo estamos de acordo em que há qualquer coisa que vai mal no domínio dos medicamentos no nosso país — nisso todos estamos de acordo —, e que corre mal antes e depois da Revolução do 25 de Abril e que, naturalmente, não vamos imputar à Revolução do 25 de Abril o agente determinante da maldade da situação dos remédios em Portugal. Nada disso foi dito.

A única coisa que eu procurei esclarecer, chamando a atenção da Câmara, foi simplesmente a questão de lana-caprina que aqui estamos a discutir neste momento, do imposto de selo de 5% sobre os medica-

mentos, quando para resolver o problema dos medicamentos em Portugal se torna necessário, como VV Ex.^{as} acabaram de referir, proceder a uma política de profundidade, a uma política com grande força, necessária para pôr um mínimo de disciplina neste circuito económico, que alguns de VV. Ex.^{as} qualificam, e certamente com conhecimento de causa, de escandaloso.

Simplesmente a questão que se põe é esta: o que é que nós pretendemos? Pretendemos naturalmente que se incentive a criação em Portugal de uma indústria de medicamentos que seja capaz de satisfazer totalmente o nosso mercado. Isto passa necessariamente por dois aspectos: naturalmente, da parte do Governo, dar incentivos aos nossos laboratórios, passando também certamente por meios persuasórios que competem naturalmente, e muito especialmente, às Faculdades de Medicina e Farmácia. Nisso estou absolutamente convencido de que o meu ilustre colega da bancada socialista, dado o seu conhecimento e a sua especialização na matéria, poderá ter nesse aspecto um papel muitíssimo relevante, designadamente no sentido de levar os médicos portugueses a passarem a preferir no seu receituário os medicamentos nacionais. Isto é qualquer coisa de muito importante, que certamente terá de ser feito, competindo necessariamente à escola dar os necessários passos para que essa situação se possa vir a traduzir numa realidade.

Portanto a única coisa que se põe é esta: é que resulta à evidência, designadamente das palavras do Sr. Deputado, que há neste momento uma falta de controle, designadamente sobre as multinacionais que operam no nosso mercado e que são simultaneamente importadores.

Essa falta de controle certamente passa por uma falta do próprio Governo. O Governo não tem, relativamente a essas entidades, uma política de preços convenientemente definida. Mais: isso passa necessariamente também por uma política fiscal. Simplesmente essa política fiscal deve incidir sobre os rendimentos directamente e não sobre os rendimentos indirectamente.

Por outras palavras, eu admito e entendo que a justiça fiscal se conseguirá, e foi isso que eu disse há pouco, mas não através da tributação indirecta dos medicamentos, que mais tarde ou mais cedo, até devido à falta de controle dessas mesmas entidades, se acabará por repercutir no pobre consumidor, e daí o meu elogio ao povo português que praticamente, só com protestos de quando em quando, já tem sofrido aumentos, como disse o nosso colega, muito superiores a 100% nos medicamentos e pouco pia — hoje o pior está na moda! Dizia eu que a justiça fiscal passa por uma tributação, na própria fonte, dos rendimentos directos, através da contribuição industrial, e não através desta tributação indirecta que mais tarde ou mais cedo acabará por repercutir-se sobre o consumidor, vindo a constituir mais um factor de agravamento dos preços no consumidor, para além de todos aqueles mecanismos, devido à desvalorização do escudo, que acabaram de ser referidos pelo Sr. Deputado. Por consequência a minha intervenção foi no sentido, Sr Presidente e Srs. Deputados, de muito simplesmente declarar que não faz sentido que estejamos aqui a discutir o imposto de selo de 5% sobre os medicamentos. Os medicamentos são bens

essenciais, são bens de primeira necessidade, logo devem ser isentos de qualquer tributação. Já não vou para aquele desiderato, que realmente provém do bom coração do Sr. Deputado António Arnaut, de os medicamentos puderem, a curto prazo, ser gratuitos. Sem dúvida nenhuma! Vamos tentar, vamos produzir, vamos criar riqueza, para que alguma vez os medicamentos possam ser gratuitos no nosso país. Mas, Sr. Presidente e Srs. Deputados, enquanto essa hora não surgir, ao menos não sejamos nós, com medidas de maior ou menor justiça salomónica, a agravar ainda mais, através da permanência deste imposto de 5 %, o preço dos medicamentos no consumidor.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Se me acusaram de demagogia, efectivamente com o meu querido amigo Deputado António Arnaut não posso competir em demagogia.

Aplausos do CDS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Gomes Carneiro.

O Sr. Gomes Carneiro (PS): — O Partido Socialista não pretende prolongar este debate, dada a sua natureza, a sua essência e a sua urgência. Por isso apenas queria dar um pequeno esclarecimento.

O Sr. Deputado Rui Pena pretendeu dizer que era um defensor da classe médica. O Partido Socialista também defende a classe médica no seu verdadeiro sentido, no sentido honesto do termo, o que não significa que não haja médicos, até muitas vezes por falta de informação, que começam a receitar medicamentos estrangeiros influenciados até por uma eficaz propaganda e por um bom sistema de *marketing* e por interesses que não são de forma nenhuma os nossos.

Era apenas este o esclarecimento que queria dar, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Rebelo de Sousa.

O Sr. António Rebelo de Sousa (Indep.): — Ouvi com muita atenção as declarações do Sr. Deputado Rui Pena e só queria formular-lhe um pedido de esclarecimento.

Compreendo perfeitamente que, como disse o Sr. Deputado, haja alguns problemas resultantes dos impostos indirectos, uma vez que, como é do conhecimento geral, e nós estudamos muito isso em macroeconomia, o que acontece é que esses aumentos de impostos indirectos provocam deslocamentos numa coisa que tem a designação de *mark-up* e que leva muitas vezes a que se verifique um aumento dos preços, uma vez que o impacte negativo nos preços é maior do que o impacte positivo que poderia resultar numa redução dos rendimentos auferidos pelas famílias. É verdade, estou de acordo, mas a alternativa, como disse o Sr. Deputado, seria então agravar os impostos directos.

Queria, pois, perguntar-lhe que impostos directos é que deviam ser agravados ou então quais os impostos directos em relação aos quais deveriam ser introduzidas alterações, uma vez que pessoalmente até estou de acordo com a ideia de se alterar a actual política

fiscal também nesse capítulo. Mas custa-me a crer que o CDS, que nunca apresentou aqui ideias muito claras quanto a esse mesmo domínio, venha agora defender o agravamento de certos impostos directos. No caso de isso acontecer, gostaria de saber então quais.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Arnaut.

O Sr. António Arnaut (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Queria prestar um esclarecimento ao Sr. Deputado Rui Pena e à Câmara.

Falou-se aqui várias vezes na classe médica. Ora é preciso que fique bem claro o seguinte: em todas as classes, e portanto também na classe médica, há aqueles que exercem a sua profissão de uma forma digna, honrada e honesta e há aqueles que a exercem desonestamente defraudando o interesse público. Nós quando falamos nos médicos sabemos perfeitamente que há esta destinação e a prova, Srs. Deputados, de que há médicos portugueses que sabem assumir as suas responsabilidades e os seus deveres perante o povo português foi agora dada por largo sector da classe médica que não aderiu à greve decretada pelos patrões da medicina.

Aplausos do PS e do PCP.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Pena.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Julgava que o Sr. Deputado António Arnaut vinha realmente medir-se em demagogia, mas não veio. O Sr. Deputado voltou a fazer uma grosseira acusação contra a classe médica e mais uma vez o CDS deve aqui dizer muito claramente que respeita totalmente os médicos deste país, e muito especialmente aqueles que ao longo desta última greve deram da sua deontologia profissional um exemplo realmente notório a todo o País...

Aplausos do CDS.

Vozes do PS e PCP: — Não apoiado!

O Orador: — ..., que só assim, pela sua acrisolada deontologia e sentido de serviço, é que realmente evitaram, apesar de tudo, as consequências de todo desastrosas, a que a intolerância do Presidente da República e, ao princípio, a intolerância do actual Governo poderiam eventualmente vir a conduzir. Só não houve resultados muito graves precisamente devido à grande classe, ao grande sentido de serviço dos médicos que aderiram à greve ultimamente efectuada.

Vozes do CDS: — Muito bem!

Protesto do PS e do PCP.

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Relativamente a comprimidos, ainda posso expressar as minhas opiniões, desde que, naturalmente, a matéria de farmacopeia se limite a comprimidos. Em economia as minhas expressões devem, naturalmente, situar-se ao nível de um modesto licenciado em Direito

que tem apenas umas leves noções, e mal assimiladas certamente, de economia política.

De qualquer maneira, não posso responder com tanta a propriedade que a pergunta do Sr. Deputado António Rebelo naturalmente merecia. Em todo o caso, os leves conhecimentos que ainda tenho de economia e de finanças levam-me a dizer-lhe que o problema não está de forma nenhuma no agravamento das taxas; o problema está sim, na disciplina e no controle da própria liquidação tributária. Se os governos, se o Estado tiverem disso a devida noção e fizerem um controle devido da liquidação tributária, estou absolutamente convencido de que os impostos que já temos, e são bastantes, chegarão para pôr na devida ordem e corrigir as deficiências do circuito económico que há pouco apontei.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, para uma intervenção, o Sr. Deputado Bento Gonçalves.

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — O PSD apresentou uma proposta de supressão deste imposto, porque entende que sobre os medicamentos não devem incidir impostos, porque entende que sobre os medicamentos não devem incidir impostos, nomeadamente impostos indirectos.

O Sr. António Arnaut (PS): — Mesmo para as multinacionais?

O Orador: — Eu disse sobre os medicamentos!

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, desculpe interromper-l-o, mas a proposta que referiu ainda não chegou aqui à Mesa.

O Orador: — Já chegou há muito tempo, pois até já tenho uma fotocópia enviada pela Mesa.

O Sr. Presidente: — Falta aqui o original.

O Orador: — Mas eu já tenho aqui uma fotocópia enviada pela Mesa.

O Sr. Presidente: — Pela Mesa não, mas talvez pelos serviços. No entanto, faça o favor de continuar.

O Orador: — A fotocópia que tenho veio da Mesa, através dos serviços respectivos da Assembleia. Acho que é problema secundário, Sr. Presidente, pois até já foi distribuída por todos os partidos.

Portanto, o PSD defende esta proposta de supressão total de impostos indirectos sobre os medicamentos, até estudo deste problema.

Ontem foi-nos feito, pelo Sr. Secretário de Estado e pelo Sr. Director-Geral do Comércio não Alimentar, um exaustivo relato da forma como são estabelecidos os preços dos medicamentos em Portugal. Foram-nos também referidas as percentagens de lucro que cada interveniente do sector tem. Mais propriamente dito, foi-nos referido que os importadores e os fabricantes terão um lucro de 10%, os armazénistas de 8% e as farmácias de 20%. E foi apenas e somente com base neste critério que o Governo, sem nenhuma base técnica ou científica, o que nada abona da sua tão reclamada competência, entendeu dividir o «mal pelas

aldeias», isto é, dividir o imposto dos 5% pelos diversos sectores. Isto foi reconhecido pelos membros do Governo que connosco dialogaram e por consequência tal facto não pode de forma nenhuma permitir aos partidos que, de uma forma consciente, possam de facto votar esta distribuição dos 5% pela forma como o Governo a propôs. Ora a tributação sobre os medicamentos faz-nos lembrar a questão do imposto de transacções, em que os medicamentos, o açúcar, o arroz e tantos outros produtos de primeira necessidade para o povo português não são tributados por esse imposto, o que me leva a pensar que neste momento os 5% de imposto de selo sobre os medicamentos é exactamente uma tributação de um imposto indirecto que tem efeitos absolutamente idênticos àqueles que teria o imposto de transacção. Aliás, recuando um pouco mais, a génesis deste imposto não pressupõe nenhum, digamos assim, imposto que os anteriores governos, nomeadamente o II Governo Constitucional, tenha exactamente defendido. Ora, conforme se diz num documento largamente divulgado pela Associação Nacional das Farmácias, numa determinada altura a indústria produtora farmacêutica nacional fazia um desconto unilateral aos Serviços Médico-Sociais, na medida em que era um grande cliente, e resolveu atribuir-lhe um desconto de 12,5%. Numa determinada altura, durante a vigência do II Governo Constitucional, este desconto foi retirado e assim nasceu a ideia de que sendo retirado o imposto de 12,5%, seria lançado um de 4,5% para fazer a arrecadação do mesmo desconto que tinha sido acordado unilateralmente entre a indústria farmacêutica nacional e os Serviços Médico-Sociais.

O Sr. António Arnaut (PS): — Acordado unilateralmente entre os dois?!

Risos.

Por consequência, estamos aqui perante a génesis deste imposto. Não se trata, por isso mesmo, de uma necessidade tributária do Governo, trata-se antes, e tão-somente, de uma atitude de substituição de um acordo pela criação de um novo imposto, imposto este que, segundo o n.º 2 do Decreto-Lei n.º 136/78, de 12 de Junho, não recairia sobre os consumidores. Esta Assembleia, penso que com o acordo todos os partidos, concedeu autorização legislativa ao Governo Mota Pinto para anular o n.º 2 do referido decreto-lei, que era exactamente a não incidência destes 5% sobre os consumidores. O Governo Mota Pinto utilizou, através do decreto-lei que todos nós conhecemos, esta incidência, permitindo que ela se repercutisse sobre os outros sectores. O V Governo resolveu agora pedir uma autorização legislativa, corrigindo esta situação pelas taxas que já conhecemos.

De maneira que penso que os medicamentos não devem ter qualquer tributação e o Governo deve rever, em base técnicas e científicas, a forma de estabelecimento do preço dos medicamentos, porque não há dúvida nenhuma de que — e isso já aqui foi dito — sobre os medicamentos importados o Governo não tem qualquer espécie de controle. Os principais países fornecedores de medicamentos a Portugal que ontem nos foram referidos, como a Suíça, a Repú-

blica Federal da Alemanha e a Itália, não têm efectivamente um *contrôle* sobre os preços praticados no seu interior. Daí que a facturação que nos é feita seja sempre feita pelo critério das empresas que nos facturam os medicamentos. Portanto os importadores aqui em Portugal têm um decreto-lei que lhes permite terem 10% de margem de lucro. O Governo pega, pois, na factura, determinada os seus valores, adiciona-lhe os 10% mais as despesas inerentes e calcula o preço de custo. Foi-nos dito também que o pagamento é feito a 300 dias de prazo e, por consequência, sobre o preço dos produtos também vai incidir a desvalorização do escudo e a inflação interna, para além da inflação que é importada com os produtos. Por isso o preço dos medicamentos quase triplica nalguns casos.

É evidente que neste momento fazer incidir uma percentagem, conforme a proposta do Partido Socialista, e subscrita também pela Sr.^a Deputada Zita Seabra, sobre os acontecimentos importados é no fundo permitir que estes sejam aumentados na altura em que a entidade importadora os factura para se ressarcir deste imposto que ela terá de pagar em Portugal. Assim, a medida é meramente demagógica, pois as multinacionais que nos enviam os medicamentos fazem sempre aumentar o seu valor de facturação do valor que terão de pagar em Portugal. Quem vai pagar de facto serão, não há dúvida nenhuma, os consumidores, e esta é que é a realidade, apesar de todo o verbalismo aqui produzido. Serão sempre os consumidores que terão de pagar estes 5%. Por isso o Partido Social-Democrata é de opinião que devem, pura e simplesmente, ser abolidos, porque, se este Governo vem agora alterar o Orçamento Geral do Estado aumentando o seu *deficit* em 20 milhões de contos, estamos aqui a discutir 600 000 contos de receita para um Governo que em mês e meio altera o Orçamento anterior para verbas, que conforme podemos verificar, são nalguns casos perfeitamente discutíveis. Neste caso os 600 000 contos de receita que se deixam de cobrar pelo Governo não têm justificação para a manutenção deste imposto sobre os medicamentos. E para que eles de facto não subam não deve este imposto ser lançado, deve portanto ser abolido e o Governo deve criar normas de estudo, de modo a reformular toda a problemática dos medicamentos, nomeadamente as normas que permitem a fixação dos preços de venda ao público.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Carlos Laje (PS): — Abaixo os impostos!

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Bento Gonçalves, queria explicar-lhe o equívoco que houve há pouco. Os Srs. Deputados do PSD, ao fazerem uma nova versão da proposta, numeraram-na com o n.º 277/I e ela tem o n.º 276/I. De maneira que o documento foi para um *dossier* diferente e não aparecia onde devia aparecer.

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — Peço desculpa então.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado António Rebelo de Sousa.

O Sr. António Rebelo de Sousa (Indep.): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Queria apenas fazer um pedido de esclarecimento ao Sr. Deputado Bento Gonçalves, com o objectivo de ficar a saber qual a posição do PSD a respeito de um determinado assunto, na certeza de que estou convencido de que, no entender do Sr. Deputado Bento Gonçalves, o PSD terá feito uma aliança unilateral com o CDS e o PPM, o que considero algo de extremamente estranho.

Mas a primeira questão que lhe queria colocar era a seguinte: o Sr. Deputado Bento Gonçalves recorda-se de que houve um diploma que foi aprovado em 1978 e que já respeitava precisamente a esta questão. Não sei se se recorda disto, talvez não se recorde, mas a verdade é que havia esse diploma e nessa altura, pela primeira vez, introduziu-se o imposto do selo. Que me recorde, mas pode-me também falhar a memória neste domínio, o PSD não apresentou qualquer pedido de ratificação nessa altura em relação a essa mesma matéria e, portanto, não comprehendo que desde logo o Sr. Deputado não tivesse achado que se tratava de uma medida que iria lesar gravemente os interesses do povo português.

Em segundo lugar, o Sr. Deputado provavelmente esqueceu-se de um outro aspecto que considero também essencial, e que é o de se ter estipulado logo à partida, quando em 1978 se tomou uma decisão sobre esta matéria, que esse mesmo imposto do selo não se iria repercutir no preço de venda dos medicamentos. Portanto, o argumento que é utilizado de que se trata, pura e simplesmente, de um imposto semelhante ao imposto de transacções, com efeitos indutores negativos imediatos no nível geral de preços, parece-me a mim à partida que não é um argumento totalmente válido, embora, como também é do conhecimento geral, se tenha verificado mais tarde, aquando da discussão do Orçamento Geral do Estado, que este problema acabou por ser posto em causa de determinada maneira, uma vez que já não se continuou a estipular que, em princípio, o imposto do selo não se repercutiria no preço de venda das mercadorias consideradas, isto é, dos próprios remédios. No entanto, como não houve qualquer regulamentação sobre esta matéria, mesmo depois da aprovação do Orçamento Geral do Estado, o que é verdade é que não passou a haver necessariamente uma repercução negativa do imposto do selo nos preços dos medicamentos, como também deve ser do conhecimento do Sr. Deputado.

Pergunto-lhe, portanto, se pensa desta maneira ou não, se tem ou não conhecimento de que à partida se tinha pensado e se tinha estipulado, inclusive, que não haveria uma repercução imediata no preço de venda da mercadoria em causa e se é ou não verdade que não foi feito na altura qualquer pedido de ratificação por parte do PSD no sentido de rever esta mesma disposição.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Bento Gonçalves para responder, se assim o entender.

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — O PSD não pediu efectivamente a ratificação do Decreto-Lei n.º 136/78, mas creio que o Sr. Deputado António Rebelo de Sousa, que então era como eu membro deste grupo parlamentar, deveria perguntar a si próprio por que

é que a não sugeriu à então direcção do grupo parlamentar que é hoje a direcção da ASDI.

Risos.

Não há dúvida nenhuma que nessa altura os outros Deputados do PSD tinham muito poucas possibilidades de proporem tal coisa.

O Sr. Rebelo de Sousa (Indep.): — Dá-me licença que o interrompa, Sr. Deputado?

O Orador: — Não, não dou licença.

Por outro lado, eu também já esclareci o Sr. Deputado acerca da maneira como se processa a formação dos preços.

Eu disse na minha intervenção que as multinacionais, ou seja, os nossos fornecedores de medicamentos poderão sempre sobre-facturar a mercadoria no valor dos impostos que o Estado Português venha a criar e, por consequência, como a formação do preço se faz a partir dessa facturação, é evidente que é sempre o consumidor que terá de pagar. Este é um facto que eu referi na minha intervenção e que o Sr. Deputado não quis ouvir e, portanto, nada mais lhe tenho a responder.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Rebelo de Sousa.

O Sr. António Rebelo de Sousa (Indep.): — É apenas para dar um esclarecimento ao Sr. Deputado Bento Gonçalves, cuja intervenção eu apreciei, como aliás aprecio quase todas as suas intervenções...

Risos dos Deputados independentes sociais-democratas.

... mas eu gostaria de referir que em Junho de 1978, que foi a altura em que esse diploma foi aprovado, como deverá estar lembrado, o presidente do Grupo Parlamentar do PSD era o Dr. Meneses Pimentel e o Sr. Deputado Bento Gonçalves, figura que eu muito estimo e aprecio, era vice-presidente para os assuntos parlamentares.

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — O Sr. Deputado sabe que isso não é verdade!

O Orador: — Aliás não havia propriamente, como sabe, desde Março de 1978, se não estou em erro, elementos conotados com o agrupamento que hoje em dia é designado por ASDI na direcção do Grupo Parlamentar do PSD.

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito?

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — Para esclarecer o Sr. Deputado António Rebelo de Sousa e a Câmara.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — Não volto a responder ao Sr. Deputado porque os Deputados da ASDI pretendem no Parlamento arrastar mais este debate.

Risos.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, para uma intervenção, o Sr. Deputado Manuel Monteiro.

O Sr. Manuel Monteiro (UDP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: Duas pequenas considerações às tomadas de posição das bancadas da «santa-aliança».

Em primeiro lugar, a proposta que foi apresentada no sentido de serem os grandes importadores e os armazénistas a pagar o imposto do selo torna-se justa, porque a reacção desesperada das bancadas da «santa-aliança» demonstra que atingimos o inimigo no coração.

Vozes do PSD: — Eh! ...

O Orador: — De facto, o desespero das bancadas da aliança reaccionária são a prova evidente de que essa proposta deve ser defendida, deve ser votada e aprovada.

Em segundo lugar, o período eleitoral de facto faz milagres, pois os representantes directos dos grandes monopólios, sobretudo o CDS, vieram renegar aquilo que na verdade representam. Mas demagogias eleitorais já não enganam o povo, pois ele sabe bem quem os senhores representam, ou seja, os grandes monopólios, os grandes importadores de medicamentos, que não servem os interesses do povo português, mas, pelo contrário, servem para aumentar a sua exploração.

Srs. Deputados, umas breves palavras para justificar a posição da UDP.

Sempre defendemos, e continuaremos a defender, que o Estado deve ir buscar o dinheiro aos bolsos dos grandes capitalistas. No caso da indústria farmacêutica quem acumula grandes somas são as multinacionais que fornecem cerca de 85 % dos medicamentos vendidos no nosso país.

Elementos divulgados pela Direcção-Geral do Comércio não Alimentar mostram que entre 1974 e 1978 o preço dos medicamentos importados subiu mais de 100% em média, com os consequentes lucros fabulosos para os importadores. Fazer recair o imposto do selo sobre os trabalhadores e sobre os pequenos e médios retalhistas é uma medida antipopular com que a UDP não estará de acordo. Por isso a UDP está de acordo que o imposto do selo recaia sobre os importadores ou fabricantes nacionais e sobre os armazénistas.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Bento Gonçalves.

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — Eu já falei, mas já agora aproveito ...

Risos.

..., se me permite, para esclarecer aquela confusão de há pouco.

O Sr. Presidente referiu que a numeração da proposta de aditamento do PSD era a n.º 276/I, mas de facto é a n.º 277/I.

O Sr. Secretário (Coelho de Sousa): — Então, Sr. Deputado, quer dizer que para proposta de lei

que estamos a discutir neste momento, à n.º 276/I, o PSD não tem qualquer proposta.

O Orador: — Não, não tem.

O Sr. Secretário: — Então a Mesa tinha razão.

O Orador: — Não, a proposta de aditamento tinha como fim anular esta proposta, justificando-se o nosso voto contra na medida em que, em nosso entender, em sede própria, que é a alteração ao Orçamento Geral do Estado, nós aditamos um número no sentido de ser retirado este imposto.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra para uma intervenção o Sr. Deputado Cacela Leitão.

O Sr. Cacela Leitão (Indep.): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não vou entrar com esta intervenção no reino da utopia e das questões sem resposta — não é essa a técnica dos sociais-democratas independentes —, mas tão-somente em assuntos perceptíveis à generalidade dos portugueses.

O artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 136/78, de 12 de Junho, dado à luz pelo Governo Mota Pinto, provocou naturalmente acesa controvérsia, pois elevar para 5% a taxa do imposto do selo sobre especialidades farmacêuticas não poderia deixar de ser impopular.

É também verdade que, se a intervenção original visava não sobrecarregar o consumidor, logo houve quem intentasse, com as habituais distorções de interpretação ou leituras mais especiosas, raiando em alguns casos um certo oportunismo, fazer incluir no preço de venda ao público a nova taxa sobre medicamentos, procurando ferir, através de uma aplicação algo deturpada da lei, afinal aqueles a quem ela claramente não pretendia atingir.

A concepção inicial do articulado possibilitou também, da parte de algumas entidades interessadas, a pesquisa de meios de obter proveitos de caráter empresarial, por processos mais ou menos ínvais, mas em que o utente acabava de ser vítima natural.

É sabido, ou pelo menos é facilmente perceptível, que o mercado farmacêutico em Portugal tem sofrido oscilações de extrema irregularidade, conforme os grupos de produtos considerados, após 1974, revelando a profunda instabilidade do sector e dificultando enormemente o funcionamento da generalidade dos agentes económicos que o compõem.

Todavia, em tempos de austeridade — e é em tempo de austeridade que vivemos —, parece justo que não seja só o consumidor a arcar com os custos acrescentados dos produtos de que necessita.

Aliás, se fizermos uma rápida retrospectiva de evolução dos preços dos medicamentos, verdadeiramente inflacionada, verificamos que cada vez mais o medicamento — produto de primeira necessidade, ao fim e ao cabo — se vai tornando dificilmente acessível ao comum dos portugueses, o que também causa dificuldades a quem vende.

De qualquer modo, é evidente a degradação da actividade económica neste sector. Se é ao nível das farmácias que pode ser mais visível a degradação do sector, onde os stocks sucessivamente empobrecidos revelam dificuldades de gestão, não é menos

verdade que a degradação económica tem atingido até fabricantes e importadores, tendo-se verificado alguns casos de falência, com prejuízo manifesto dos trabalhadores que vão sendo levados ao desemprego.

Daí que a proposta de lei agora em apreço não possa ser por nós considerada senão uma tentativa de correcção de irregularidades previsíveis na aplicação da lei preexistente.

Só que esta intervenção, que é louvável ao procurar evitar mais anarquia num sector extremamente sensível como este, não vai aliviar a situação de algumas entidades já em dificuldades económicas evidentes e nem sempre como resultado de má gestão ou mau dimensionamento actuais.

Por outro lado — repito —, o surto inflacionista tem vindo a determinar sucessivas actualizações de preços de medicamentos fundamentais, que constituem já encargo substancial no orçamento do utente.

Parece, portanto, justo que, no tempo de «vacas magras» que todos atravessamos, e mau grado as dificuldades que reconhecemos na maioria das empresas que terão de liquidar este imposto, não seja sempre o consumidor — e neste caso o doente — a suportar directamente cada novo ónus que a má gestão anterior dos negócios do Estado vem fazendo cair sobre os Portugueses.

Isto enquanto não se proceda à reformulação necessária — e eu diria urgente — de toda a problemática relacionada com os medicamentos em Portugal, o que a nota justificativa da proposta de lei refere sucintamente.

É efectivamente necessário garantir a importadores, fabricantes, armazénistas e retalhistas condições de trabalho e sobrevivência económica, ao mesmo tempo que uma moralização da gestão e das relações económicas e fiscais deve ser instituída.

Aplausos dos Deputados independentes sociais-democratas.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Ministro do Comércio e Turismo.

O Sr. Ministro do Comércio e Turismo (Pereira Magro): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Eu desejava apenas dar alguns esclarecimentos.

Efectivamente defrontamo-nos com uma alteração a um decreto-lei de 1978 que, como todos sabem, previa o aumento do imposto de 0,5% para 5% sem possibilidade de repercussão no consumidor, admitindo, no entanto, por regulamentação, repercussão noutros elementos dos circuitos de distribuição. Este ano, por decreto-lei, fez-se uma alteração ao decreto-lei de 1978, permitindo a repercussão.

Assim, pareceu-nos que duas coisas se poderiam passar. Em primeiro lugar, a repercussão podia ir até ao consumidor e, neste caso, haveria duas hipóteses. A primeira seria a de não se considerar esse imposto integrado no preço, havendo portanto um preço de venda e um imposto adicional. De qualquer forma, este sistema tinha dois inconvenientes, por um lado, a repercussão no consumidor de uma parte do imposto; por outro lado, ele ir-se-ia traduzir, no fundo, num imposto artificial em cerca de 70%, na medida em que os Serviços Médico-Sociais e

todos os outros órgãos que fazem comparticipações iriam também pagar uma parte do imposto.

Portanto, no fundo, a verdadeira receita, a receita líquida para o Orçamento, não seria de 5 %, mas de qualquer coisa na ordem do 1,5 % quanto muito, e simultaneamente era um elemento de inflação dos preços dos medicamentos.

A outra situação seria ainda pior, ou seja, de acordo com o processo com que eu não concordo, mas que está ainda em execução, de formação dos preços, esse aumento de imposto repercutir-se-ia no próprio preço e pelas fórmulas que hoje são utilizadas, segundo os critérios de formação dos preços dos medicamentos, ia acontecer que um aumento de imposto de 4,5 % traduzir-se-ia num aumento de preços de 9,2 %.

Portanto, o Governo tentou ver a melhor forma de solucionar o problema, mas neste ponto tenho de concordar com o Sr. Deputado Arnaut, pois a solução encontrada é um remendo, não é a solução do problema, pois essa não pode ser tomada a curto prazo. Aliás, não há dúvida nenhuma que é necessário primeiro definir a política de medicamentos para este país e, embora não seja o mais conveniente, estamos a estudar um novo critério de formação de preços — embora, repito, não consideremos o mais conveniente, pois o que seria efectivamente correcto era a definição de uma política de medicamentos e só depois a definição de um critério de formação de preços com ela relacionado.

Mas, como a política de medicamentos é algo de bastante mais complexo e sobretudo é algo que não se coaduna com um prazo relativamente curto, nós estamos a fazer qualquer coisa que, embora também não consideremos o mais correcto, nos parece o mais efectuável, que é o estabelecimento de um novo critério de formação de preços que não provoque uma dupla importação da depreciação do escudo, que é o que tem acontecido até agora. Fomos ainda verificar — sem dúvida que não com a profundidade que nós gostaríamos, mas com aquela que foi possível num prazo tão curto — quais as possibilidades de os vários elementos dos circuitos de distribuição suportarem uma parte desta incidência.

Assim, caminhando dos agentes mais perto do consumidor para os que estão mais longe, parecemos-nos, por um lado, que as farmácias têm uma margem de 20 % — e aqui, com as minhas desculpas, gostaria de rectificar algumas afirmações que se fizeram, pois falou-se várias vezes em lucro e efectivamente é margem de lucro e não lucro. Por outro lado, verificou-se durante o IV Governo a concretização de uma medida que decorria de toda uma série de estudos e compromissos de governos anteriores e que até se justificava, pois, quanto a nós, numa economia de um país democrático o Estado não deve ser beneficiado em relação aos outros consumidores. Deste modo, não seria, portanto, muito lógico que o Estado beneficiasse de um desconto de que os outros consumidores não beneficiariam, sendo portanto os preços dos outros consumidores agravados ainda pelas consequências desse mesmo desconto.

Assim, em conclusão, seria de abolir o desconto feito pelas farmácias ligadas à Associação Nacional das Farmácias ao Estado através dos Serviços

Médico-Sociais, e permito-me lembrar uma frase do Sr. Deputado António Arnaut quando Ministro dos Assuntos Sociais, que referiu que aceitaria essa situação «na condição de haver contrapartida financeira através do lançamento de um imposto que permitisse arrecadação semelhante».

O Sr. António Arnaut (PS): — Dá-me licença, Sr. Ministro?

O Orador: — Com certeza.

O Sr. António Arnaut (PS): — De facto, Sr. Ministro, como V. Ex.^a eu entendo que o Estado não pode impor a nenhum dos seus fornecedores um desconto, porque isso é indirectamente um imposto.

Quando ocupei a pasta e quando esse assunto se esclareceu, eu admiti que esse imposto pudesse ser reduzido, mas, como V. Ex.^a agora ali leu num documento que não me recordo agora do que se trata, esse desconto poderia, na verdade, ser abolido desde que houvesse contrapartida, isto é, o Estado substituía um desconto por um imposto, ficando, assim, as coisas repostas no seu devido lugar.

Não foi isto o que aconteceu com o Governo a que V. Ex.^a pertenceu, que aboliu esse desconto sem nenhuma contrapartida, reembolsando os proprietários das farmácias em mais de 600 000 contos.

O Orador: — Devo dizer-lhe que me solidarizei com aquilo que o Sr. Deputado acabou de referir, não estava a criticá-lo.

Houve uma série de conversações — que, aliás, tinham sido começadas, concretamente, no II Governo —, com as quais concordei totalmente, porque considero não ser justo que o Estado enquanto consumidor, embora indireto, através das comparticipações que faz, beneficie de um desconto de que os outros não beneficiam.

Portanto, esse desconto deveria ser anulado e substituído por um imposto ou por uma forma tributária que incidisse sobre o preço de uma forma idêntica para todos, pois, no fundo, havia dois preços: aquele que o consumidor não beneficiário pagava e aquele que o Estado pagava através do consumidor beneficiário, que era o preço de venda menos o desconto a que tinha direito.

Solidarizo-me, neste momento — e solidarizei-me enquanto Ministro dos Assuntos Sociais —, com esta posição que acabou por se concretizar no IV Governo.

O Sr. António Arnaut (PS): — Sr. Ministro, dá-me licença que o interrompa de novo?

O Orador: — Faça favor.

O Sr. António Arnaut (PS): — Muito obrigado, Sr. Ministro, pela amabilidade de me permitir a interrupção.

Mas sendo assim, se V. Ex.^a se solidarizou, e portanto concordou com a posição assumida pelo II Governo, por que é que permitiu a abolição do desconto sem a tal contrapartida, isto é, gratuitamente?

O Orador: — Porque a contrapartida que eu previa e que, pelos vistos, não ficou suficientemente concretizada era que uma parte do imposto do selo seria paga pela farmácia.

O Sr. António Arnaut (PS): — Mas já estava em vigor o Decreto-Lei n.º 136/78, de 12 de Julho.

O Orador: — Mas não estava regulamentado. Aliás, nunca esteve regulamentado e por isso aconteceu uma situação que me parece injusta, porque aquele diploma só aumenta o valor do imposto do selo de 0,5% para 5% e não permite a repercussão no consumidor, permitindo, no entanto, a repercussão nos outros elementos do circuito de distribuição.

O Sr. António Arnaut (PS): — Desculpe, Sr. Ministro, mas esta interrupção e peço também desculpa aos colegas.

Como esses 4,5% se destinavam a compensar o desconto de 12,5% que a produção nacional era obrigada a fazer ao Estado, é evidente que essa taxa tinha de compensar a abolição do desconto, logo tinha de incidir sobre a produção e não sobre o intermediário.

O Orador: — Sr. Deputado, tenho pena, mas não estou de acordo exactamente de acordo consigo.

O Sr. Presidente: — Peço o favor de não entrarem em diálogo.

O Orador: — O desconto de 5% que está previsto é muito superior — e eu não estou a defender, nem tal me compete, o III ou o IV Governo, aliás defenderia com mais facilidade o II Governo ...

O Sr. António Arnaut (PS): — É muito mais fácil!

O Orador: — Não, é pela grande consideração que tenho por V. Ex.^a.

O Sr. António Arnaut (PS): — A consideração é recíproca.

O Orador: — Muito obrigado.

O Sr. José Vitorino (PSD): — Troca de galhardetes!

O Orador: — Bom, voltando ao que eu ia dizendo, o imposto de 5% é muito superior ao desconto que existia dos fabricantes nacionais. Além disso, o desconto era só dos fabricantes nacionais, não abrangia os importadores, e eu tenho ainda uma preocupação muito grande, que penso que o Sr. Deputado também tem, como têm muitos mais Deputados nesta Câmara: é que o grupo dos fabricantes nacionais é constituído por dois subgrupos, com características extremamente diferentes: um deles constituído por grandes empresas muito bem suportadas financeiramente de fora, e o outro constituído por um maior número de empresas, com uma quantidade de trabalhadores muito significativa, de dimensão muito pequena, para as quais os 4,5% são um peso que eu creio ser exagerado.

Devo dizer, com toda a sinceridade e humildade, que não tenho ainda elementos objectivos — estou

a tentar colhê-los. No entanto já antes de vir para o Governo eu conhecia um pouco o sector farmacêutico, mas na sua bancada há alguém que conhece melhor a questão do que eu e sabe que 90% das nossas empresas produtoras de produtos farmacêuticos têm situações económicas extremamente débeis e eu tenho sérias dificuldades em aceitar que sobre essas empresas se repercuta um imposto de 4,5%, ou mesmo de 4%, porque é extremamente duro para elas.

Quanto ao caso das farmácias, também encontramos que a média não é significativa, porque há muitas pequenas farmácias que têm francas dificuldades, mas, como elas foram, a muito curto prazo, diminuídas de um peso relativamente importante, porque não podemos esquecer que hoje em qualquer farmácia, seja grande ou pequena, mas com maior incidência nas pequenas, sobretudo nos meios rurais, cerca de 70% das suas vendas são feitas com a participação dos Serviços Médico-Sociais, o não pagamento do desconto de 7% corresponde a um, chamemos-lhe, aumento de margem na ordem dos 4,2% por se evitar aquele desconto, que eu considero justo ter sido retirado. Creio que aqui há uma compensação.

O Governo não se limitou, portanto, pura e simplesmente, a dizer: como um tem uma margem de 20%, outro de 10% e outro de 8%, vamos «repartir o mal pelas aldeias» através desta proporção *tout court*. Encontrou-se, não uma solução que lhe agrade a 100% — é perfeitamente evidente que assim não é — mas tentou-se minorar o mal de uma situação antecedente e tendo em consideração esses elementos. Por um lado, os fabricantes nacionais estavam a pagar 12,5% — mas atenção: estavam a pagar 12,5%, isto é, a não receber 12,5% através do desconto, no momento em que a participação dos Serviços Médico-Sociais era muito menos significativa do que é hoje, portanto no momento em que as vendas participadas pelos Serviços Médico-Sociais, logo beneficiadas por estes 12,5%, não representavam 70% das vendas de medicamentos, mas representariam uns 30% a 40%. Como o Sr. Deputado António Arnaut sabe, foi sobretudo a partir do II Governo Constitucional, pelos alargamentos de âmbito, que essa percentagem aumentou de uma forma muito significativa.

Por outro lado, dava-se possibilidade de fazer um certo encontro, que me parece não serem os 4,5%, mas que computámos em 1,5%, havendo assim uma efectiva compensação.

Em relação às farmácias pareceu-nos que era também possível uma certa compensação. Em relação aos armazénistas a nossa posição foi mais duvidosa, mas, tendo em consideração que os preços de venda são efectuados por uma fórmula extremamente favorável aos intervenientes do circuito, porque, quanto a mim erradamente — estamos a trabalhar para que se encontre uma melhor solução —, a fórmula é a seguinte: o custo do medicamento, mais x% — mais 6%, concretamente —, sobre o preço de venda para os direitos de importação, mais 0,4% sobre o preço de venda para a Comissão Reguladora dos Produtos Químicos e Farmacêuticos, mais 20% sobre o preço de venda para a farmácia, mais 10% sobre o preço de venda para o importador, mais 8% sobre o preço de venda para o grossista, mais 2,16%, ou 2,36%, para antecipações de pronto pagamento.

Só estou a dizer estes números para explicar o seguinte: é que, quando aumenta um dos elementos da fórmula, vai criar-se um multiplicador para o preço de venda, beneficiando todos na sua margem, porque, quando o custo das matérias-primas, ou quando o preço de compra pelo importador aumenta de 10%, o preço de venda aumenta de 20%, e, como cada margem é calculada sobre o preço de venda, o armazénista vai ter, por exemplo, 8% sobre o preço de venda que estava, mais 20%. Isto é perfeitamente diabólico.

O Sr. António Arnaut (PS): — É bem verdade!

O Orador: — Mas isto também permite que, neste momento, como primeira aproximação, o armazénista possa pagar um pouco deste imposto, por forma a nada ser repercutido no consumidor.

Só queria colocar um problema a esta Câmara, que se traduz num pedido: o Governo em geral, e eu em especial, estamos perfeitamente de acordo que ao consumidor em nada lhe deve ser repercutido o imposto, nem sequer o 0,5%, contrariamente, parece, à proposta que fizemos. Mas o problema é o seguinte: se não houver, na decisão que esta Câmara tomar, uma medida transitória, há problemas extremamente graves que não beneficiam ninguém. O que acontece é que todos estes preços são homologados e estão homologados, tendo intervindo na fórmula esse 0,5%. Se neste momento se retira imediatamente o 0,5%, obrigam o Ministério a reomologar dezenas de milhares de preços.

O Sr. António Arnaut (PS): — Mais de 15 000!

O Orador: — Mesmo mais de 20 000! Não se trata só de cada medicamento, mas de cada apresentação.

O Sr. Presidente: — Desculpe interrompê-lo Sr. Ministro, mas já ultrapassou o seu tempo.

O Orador: — Sr. Presidente, se me der mais um minuto, eu agradeço.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Ministro.

O Orador: — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Com isso nem sequer vamos beneficiar o consumidor, porque, ao fazermos essa reomologação, quer os importadores quer os fabricantes vêm pedir a intervenção de um novo preço de matéria-prima ou de um novo preço de facturação.

Portanto, a sugestão que eu daria à Câmara era uma medida transitória em que o imposto fosse deixado de repercutir à medida da homologação dos novos preços.

Era só isto.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra para explicações o Sr. Deputado António Arnaut.

O Sr. António Arnaut (PS): — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Era apenas para dizer ao Sr. Ministro do Comércio e Turismo que o Partido Socialista é extremamente receptivo à sua sugestão — já a tinha aliás ponde-

rado — e, em consequência, vai apresentar uma proposta no sentido de que a isenção que agora se decreta relativamente ao consumidor apenas se aplicará à medida que forem fixados os novos preços dos medicamentos.

O Sr. Presidente: — O Sr. Ministro pretende responder já ou depois dos Deputados inscritos para pedirem esclarecimento?

O Sr. Ministro do Comércio e Turismo: — Por ora limito-me a agradecer a posição da bancada do Partido Socialista.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Macedo Pereira.

O Sr. Macedo Pereira (CDS): — Sr. Ministro do Comércio e Turismo, ouvimos com bastante atenção a sua exposição quanto às premissas do problema. Não seria eu, nesta bancada, a explicar ao Sr. Ministro aquilo com que há bocado insisti politicamente, ou seja, que de facto a parte de leão fica no estrangeiro em relação a este negócio que para algumas empresas é fabuloso, e por uma simples razão: é que, se alguma coisa eu tivesse de aprender, era com o Sr. Ministro, que foi meu professor, pessoa, aliás, a quem muito prez.

Logo, não lhe peço um conselho de professor, mas sim uma opinião de político, nomeadamente do Governo, isto é, se perante a opção políticaposta a esta Câmara o Sr. Ministro nos podia dar a sua opinião.

Quer dizer, por um lado, há uma proposta do PS — do Sr. Deputado António Arnaut — e do Partido Comunista — proposta pela Sr.^a Deputado Zita Seabra —, dizendo que se onere em 4% o importador e o produtor e em 1% o armazénista. Está o Sr. Ministro de acordo com o que nos foi ontem transmitido pela Administração, no sentido de que os importadores atravessam grandes dificuldades — a sua margem é de 10%...?

A Sr.^a Zita Seabra (POP): — Coitadinho!...

O Orador: — Evidentemente que não me atreveria a perguntar se o Sr. Ministro subscreve a afirmação da Sr.^a Deputada Zita Seabra, segundo a qual importadores é necessariamente igual a multinacionais.

O Sr. Sousa Marques (PCP): — Quem é que disse isso?

O Orador: — Há a outra opção proposta por Deputados do PSD e do CDS, em que, perante o aumento do deficit que este Governo nos vem propor — mais 20 milhões de contos — ainda há bocado um colega nosso do PSD sublinhou que só para as empresas públicas, a fundo perdido, são mais 12 milhões de contos, e, Sr.^a Deputada Zita Seabra, todos nós pagamos com os nossos impostos...

Pergunto: politicamente, o Governo, e até, se me é permitido, também o Sr. Ministro das Finanças, Prof. Sousa Franco, perante a opção de a abolição do imposto representar um agravamento na ordem

dos 500 000 a 600 000 contos, qual a solução que preferiria?

Era quanto à opinião política do Governo sobre a opção que no fundo se consubstanciam nestas duas propostas tão divergentes que eu gostaria de ouvir V. Ex.^a.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra a Sr.^a Deputada Zita Seabra.

A Sr.^a Zita Seabra (PCP): — Sr. Ministro do Comércio e Turismo, ouvi o seu esclarecimento relativamente à proposta do Governo. Em primeiro lugar, queria dizer-lhe que, pelo nosso lado, estamos de acordo com a introdução de uma norma provisória que evite que desde já se tenha de alterar todos os preços de medicamentos que já estão neste momento nas farmácias, e que portanto isso seja feito progressivamente — será, pois, uma questão de redacção. Pelo nosso lado, repito, estamos de acordo com o princípio e portanto não levantaremos qualquer objecção a que essa proposta faça vencimento.

Todavia, queria manifestar a minha discordância, no que respeita à sua intervenção, quando focou o imposto que já foi pago, isto é, o desconto que foi pago em tempos pelos laboratórios nacionais, de 12,5 % e que era extremamente injusto, sendo uma clamorosa medida de protecção das multinacionais, pelo que foi abolido, tendo sido criado este outro. O Sr. Ministro usou depois como critério, creio que para o estabelecimento da proposta do Governo, o desconto que foi abolido recentemente — em Janeiro deste ano —, o desconto que as farmácias faziam para os Serviços Médico-Sociais, isto é, o tal desconto a que habitualmente se chama de 7 %, e que eu, para maior facilidade, também chamo de 7 %. Daí que esse terá sido um dos fundamentos que levou o Governo, na sua proposta, a introduzir os 2 % no que respeita às farmácias.

É possível que ninguém conheça bem neste país as margens de lucro dos laboratórios multinacionais e dos grandes importadores, mas creio que são dois quantitativos que certamente não têm qualquer espécie de comparação: a margem de lucro que tem uma qualquer pequena farmácia e a outra margem de lucro que têm essas multinacionais, esses grandes importadores. Isto não significa que nós tivéssemos estado de acordo com a abolição desses tais 7 %, abolição que até tem, quanto a nós, uma legalidade duvidosa — nunca conseguimos apurar devidamente em que é que o Governo Mota Pinto, em matéria de legislação documental, se baseou para abolir esses 7 %. Não estando nós de acordo com essa abolição, também não estávamos de acordo que agora fossem as farmácias a pagar uma parte de um imposto que a elas não estava destinado na filosofia do decreto-lei que os criou.

Mas a minha pergunta era esta, Sr. Ministro: sendo certo que hoje aqui, e mesmo neste Plenário, para já não falar no que se passou ontem na comissão, todos os partidos se manifestaram preocupados com os chorudos lucros das multinacionais, incluindo o CDS; sendo certo que todos os partidos manifestaram preocupações sobre a forma como é estabelecido o preço da venda ao público; o PSD, inclusive manifestou-se altamente preocupado com o facto de a forma

como esse preço de venda ao público é estabelecido permitir que as multinacionais repercutam os 4,5 %, ou os 4 %, que agora aqui se propõe introduzir-lhes como imposto, nesse preço de venda ao público — e, como solução o PSD propunha que nós nos ajoelhássemos perante essa manobra das multinacionais e, pura e simplesmente, lhes dessemos de prémio que perante as suas vulgarices não lhe aplicássemos um imposto ...

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — Não é nada disso.

O Sr. Presidente: — Sr.^a Deputada, desculpe, mas devo lembrar-lhe que já ultrapassou o seu tempo.

A Oradora: — Estou já a terminar, Sr. Presidente.

É, pois, entendimento geral dos partidos que até agora se pronunciaram que é altamente incorrecta e lesiva dos interesses nacionais a forma como é estabelecido o preço de venda ao público. É certo que o Sr. Ministro referiu na sua intervenção que há estudos a decorrer. Porém, não será possível, até porque o Governo vai governar com a Assembleia encerrada, existindo uma manifestação tão claramente expressa por parte de todos os partidos que aqui estão, tomar desde já medidas a sério para controlar o preço e a forma de estabelecimento do preço de venda ao público dos medicamentos no nosso país?

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, dado que são quase 18 horas, vamos interromper aqui a sessão, para o habitual intervalo, até às 18 horas e 30 minutos.

Está suspensa a sessão.

Eram 17 horas e 50 minutos.

Após o intervalo assumiu a presidência o Sr. Vice-Presidente Martins Canaverde.

O Sr. Presidente: — Está reaberta a sessão.

Eram 18 horas e 40 minutos.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Ministro do Comércio e Turismo para responder, se o desejar.

O Sr. Ministro do Comércio e Turismo: — Sr. Deputado Macedo Pereira, gostaria de começar por lhe agradecer as suas palavras, por lhe testemunhar o prazer que tive de ser seu professor, lembrando-lhe no entanto que aqui e agora me considero seu aluno.

Risos.

No que diz respeito às perguntas que me pôs, penso que foram fundamentalmente duas: uma muito objectiva e outra de opinião. Em relação à primeira, dir-lhe-ei que efectivamente, ao lado de grandes importadores, que só são empresas nacionais pela sua forma legal e que têm uma enorme capacidade económica e também uma capacidade, não desprezível, de poderem ter margens superiores a 10 % por mais que o Governo faça, existe um número relativamente importante de pequenos importadores, esses efectivamente nacionais em toda a acepção da palavra, na sua maioria com pequeníssima capacidade económica e que obedecem, porque têm de obedecer, às leis nacionais, portanto com uma possibilidade diminuta de conseguirem margens superiores às que legalmente

lhes estão atribuídas e que tentam o máximo possível defender as agências que têm, porque são a sua sobrevivência e a sobrevivência de algumas centenas, talvez mesmo de alguns poucos milhares de trabalhadores.

Quanto à segunda questão — e mais uma vez friso que V. Ex.^a aqui é meu professor —, lembro-lhe só o seguinte: no fundo a sua questão era levar-me a responder entre, para mim, a bondade de duas das propostas que estão nesta Assembleia, mas para tal não tenho competência, pelo menos constitucional.

Quanto à Sr.^a Deputada Zita Seabra, começo também por lhe agradecer o ter-se solidarizado com a posição do PS, mediante a subscrição, pela sua bancada, de uma posição intermédia relativamente à eliminação da taxa de 0,5% sobre o preço de venda ao consumidor.

Por outro lado, a Sr.^a Deputada falou da filosofia do próprio decreto-lei que instituiu o imposto de 5% como sucedâneo dos 12,5%. Confesso que, admitindo embora que assim fosse, quando fui Ministro dos Assuntos Sociais nunca reparei nisso. Aliás aproveitei este intervalo para consultar a legislação a ver se qualquer coisa lá estava referida. Eu aceito que de facto assim fosse, sinceramente não conhecia, mas se conhecesse, discordava, e discordava no seguinte: efectivamente aqueles 12,5% eram deixados de receber por todas as empresas chamadas fabricantes nacionais. Não há dúvida de que o grande volume de vendas é de empresas subsidiárias de multinacionais — quanto a isso estamos perfeitamente de acordo — mas a grande maioria das empresas, cerca de 90%, são empresas nacionais, pequenas, com enormes dificuldades financeiras e portanto eu achava que esse desconto devia ser abolido em qualquer circunstância, pelo menos para essas empresas.

Quanto ao problema do desconto de 7%, eu esqueci-me exactamente do que é que a Sr. Deputada me tinha perguntado, por isso peço-lhe o favor de me relembrar, se puder.

A Sr.^a Zita Seabra (PCP): — Sr. Ministro, não foi bem uma pergunta, mas uma discordância da posição que o Sr. Ministro tinha tido, nada mais.

O Orador: — Mas discordância em relação a quê?

A Sr.^a Zita Seabra (PCP): — Em relação ao facto de que a abolição desses 7%, que eu referi, ser de legalidade duvidosa — pelo menos eu nunca encontrei um diploma legal, um despacho ou o quer que fosse onde essa abolição se pudesse basear — não era argumento ...

O Orador: — Exactamente, Sr.^a Deputada, já me lembro da pergunta e agora respondo-lhe.

A Sr.^a Zita Seabra (PCP): — ... não justificava, quanto a nós, que se metesse os 2% nas farmácias.

O Orador: — Com certeza, Sr.^a Deputada.

Vou agora responder-lhe à primeira questão e tentarei depois justificar a segunda.

Quanto à primeira, é o seguinte: esses descontos fazem parte de um acordo que tinha sido firmado primeiro entre o Grémio dos Farmacêuticos e mais tarde, com uma modificação do acordo, entre a

Associação Nacional de Farmácias e a Secretaria de Estado da Saúde, através dos Serviços Médico-Sociais. Esse acordo, que tinha um período de validade que terminou, salvo erro, em 31 de Dezembro de 1977, deveria ter sido revisto e assinado em princípios de 1978. Para isso o Ministério entrou em várias negociações, mas o acordo acabou por ser assinado apenas em 1979. Assim, como acordo que tinha um determinado período ao fim do qual podia ser automaticamente renovado, se ambas as partes estivessem de acordo, ou anulado ou alterado, o que aconteceu foi ter sido alterado e, quando o foi, entendeu-se ratificar uma posição anterior do Ministério que tinha iniciado as negociações, acedendo à não existência dos 7%, condição aliás que a própria Associação Nacional das Farmácias punha para poder ser assinado o novo acordo.

Quanto ao resto, trata-se de uma posição discutível, evidentemente. A Sr.^a Deputada entende que não, mas a nós pareceu-nos que, tendo em atenção que as farmácias tinham através dessa abolição uma determinada capacidade — e aqui não era financeira, mas sim económica ...

O Sr. Presidente: — Sr. Ministro, interrompo-o apenas porque já esgotou o seu tempo, pelo que solicito-lhe que abrevie as suas considerações.

O Orador: — Com certeza, Sr. Presidente.

Considerou-se portanto que era possível beneficiar de uma parte desse valor na incidência do imposto.

A Sr.^a Deputada falou muitas vezes dos laboratórios internacionais e dos grandes importadores, mas a minha posição particular é sobre os laboratórios nacionais e os pequenos importadores.

Quanto ao controlo do preço dos medicamentos, ele é um facto. Em todo o caso, é mais difícil o controlo dos preços dos medicamentos importados do que o dos medicamentos fabricados em Portugal, mas mesmo quanto a estes é difícil um controlo efectivo.

Quanto aos novos critérios de formação de preços, tal como já disse há pouco, estamos a fazer estudos, a ver se os podemos aplicar ainda no mês de Setembro.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Aires Rodrigues.

O Sr. Aires Rodrigues (Indep.): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Conforme tive oportunidade de dizer na anterior reunião desta Assembleia, o conteúdo político das autorizações legislativas pedidas por este Governo é claro: é a concretização da dissolução desta Assembleia onde existe uma maioria PS/PCP, na qual o povo votou e que podia fazer revogar todas as medidas reaccionárias tomadas pelos governos da responsabilidade do general Eanes; é a concretização de uma decisão do general Ramalho Eanes para continuar a política de bancarrota dos seus anteriores governos — e nesta matéria também esta autorização legislativa visava fazer aplicar uma decisão que tinha sido tomada pelo Governo Mota Pinto, de um imposto de 4% sobre a população que compra os produtos farmacêuticos, fazendo incidir uma percentagem desse imposto sobre a mesma população e uma outra parte sobre as farmácias.

Nós, como somos contra todas as autorizações legislativas que visam na realidade permitir a conti-

nuação de uma política de agravamento da situação da população trabalhadora, votaremos favoravelmente a proposta de alteração do Partido Socialista que faz com que esse imposto seja pago 4% pelos fabricantes, pelas multinacionais, e 1% pelos importadores.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Magalhães Mota, também para uma intervenção.

O Sr. Magalhães Mota (Indep.): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Muito sucintamente, limitar-me-ei a enunciar as razões do nosso voto, e antecipadamente, visto que não podemos fazer declaração de voto.

Em primeiro lugar, nós gostaríamos de salientar que a recente alteração do diploma de 1978 sobre o preço dos medicamentos veio efectivamente estabelecer uma confusão no mercado de que todos tomámos conhecimento e os consumidores sofreram as consequências.

Creio que esse aspecto não poderá deixar de ser realçado, visto que essa alteração veio, por falta da sua regulamentação, permitir que se procurasse canalizar para o consumidor a totalidade do imposto do selo e, portanto, que isso se traduzisse num agravamento de preço, com o consequente agravamento do custo de vida.

Mas, para além disto, também nos parece que a solução adoptada para resolver a situação, e que constava da proposta governamental, não seria a solução mais correcta.

Não pomos em dúvida que a solução que efectivamente mais rapidamente ocorreria seria a de, tendo em conta as margens existentes nos vários intervenientes no circuito comercial, distribuir, como já foi dito e repetido, o «mal pelas aldeias». Só que o defeito talvez deste esquema, pelo menos em nossa opinião, seria o de nesta distribuição do «mal pelas aldeias» fazer equivaler aldeias a vilas e cidades.

Na verdade, os problemas de dimensão dos vários intervenientes do circuito têm a sua importância, essa importância não pode ser esquecida nem ignorada e, pela nossa parte, nós julgamos que só uma nova política de medicamentos e também uma revisão geral de todo o sistema de preços poderão resolver a situação.

Pensamos que essa política poderá ser encetada com rapidez e pensamos também que neste momento, e portanto como solução transitória, a solução melhor será aquela que permitirá fazer repercutir este imposto do selo de 5%, criado em 1978, sobre os importadores e fabricantes e sobre os armazénistas. Isto é, nós estaremos de acordo com a proposta que exclui deste imposto os consumidores. E fazemos notar, ainda que sucintamente, que falar-se no imposto sobre os consumidores, e portanto na tal repercução de 5% sobre os consumidores, parte também de um certo ilogismo que é ignorar que boa parte dessa receita seria suportada pelo próprio Estado através dos Serviços Médico-Sociais, e portanto só alguns consumidores veriam a sua situação agravada. Creio que também interessa corrigir de algum modo uma situação de injustiça que existia, e das o sentido do aditamento que propusemos.

Nós pensamos que, caso a caso, os Ministros das Finanças, do Comércio e Turismo e da Indústria devem ser habilitados a poderem, por despacho, isen-

tar o produtor nacional da aplicação total ou parcial deste imposto.

Pensamos que a medida não será ainda completamente justa, porque também não ignoramos a situação de alguns pequenos importadores, mas aí já nos parece que seria extremamente difícil, pelo menos neste campo transitório, introduzir qualquer medida correctiva, e af portanto a justiça teve de ceder à celeridade e à segurança.

Por último, Sr. Presidente e Srs. Deputados, gostaria de dizer que também apoiamos a proposta de alteração que estabelece um regime transitório. Gostaríamos que os consumidores pudessem já ser beneficiados por esta modificação da repercução do imposto do selo, mas também pensamos que não seria tecnicamente viável operá-la de imediato e portanto também aí teremos de ceder, em termos de justiça, àquilo que é possível. Mas pensamos que nesta homologação do sistema de preços também haverá que considerar aqui um efeito multiplicador ao invés e portanto que o benefício suportado pelo consumidor poderá ser superior ao 0,5%, visto que aqui as coisas funcionarão ao contrário do mecanismo que há pouco nos foi descrito.

Estas as razões que, tão sucintamente quanto possível, explicam a votação que iremos fazer.

O Sr. Presidente: — Dado que não há mais nenhum Sr. Deputado inscrito, vamos passar à votação, na generalidade, da proposta de lei n.º 276/I.

Submetida à votação, foi aprovada, com os votos a favor do PS, do PCP, dos Deputados independentes sociais-democratas e do Deputado independente Vasco da Gama Fernandes, os votos contra do PSD, do CDS e dos Deputados independentes Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira e a abstenção da UDP.

O Sr. Presidente: — Passamos agora à discussão na especialidade, começando pelo artigo 1.º

O Sr. Secretário (Alberto Coelho de Sousa): — Esta proposta de lei tem oito artigos e estão presentes na Mesa quatro propostas de alteração. Quanto ao artigo 1.º, existem unicamente duas propostas de alteração ao texto da proposta inicial: a que deu em primeiro lugar entrada na Mesa, subscrita por Deputados do Partido Socialista, e a que aderiram o PCP e a UDP, e uma outra, intitulada de substituição e aditamento, subscrita por Deputados independentes sociais-democratas. Como esta proposta no seu primeiro ponto engloba a proposta do Partido Socialista, o Partido Socialista mantém ou retira a que apresentou?

O Sr. António Arnaut (PS): — Sr. Presidente, se me permite, é para dizer que o Partido Socialista mantém a sua proposta e, se ela for aprovada, a proposta dos Deputados independentes sociais-democratas terá de ser considerada como de aditamento, votando-se apenas o seu n.º 2.

O Sr. Presidente: — Com certeza, Sr. Deputado. Assim se fará.

Está em discussão.

Pausa.

Como ninguém se inscreve, vamos votar a proposta de substituição do artigo 1.º subscrita pelo Partido Socialista.

Submetida à votação, foi aprovada, com os votos a favor do PS, do PCP, da UDP, dos Deputados independentes sociais-democratas e dos Deputados independentes Vasco da Gama Fernandes, Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira e os votos contra do PSD e do CDS.

É a seguinte:

Proposta de substituição

ARTIGO 1.º

O imposto do selo a que se refere o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 136/78, de 12 de Junho, será repercutido da seguinte forma:

4% sobre o importador ou fabricante;
1% sobre o armazenista.

O Sr. Presidente: — Vamos passar agora à proposta de aditamento de um n.º 2 ao artigo 1.º, subscrita por Deputados independentes sociais-democratas.

Está em discussão.

Pausa.

Como não há inscrições, vamos votar.

Submetida à votação, foi aprovada, com os votos a favor do PS, do PCP, dos Deputados independentes sociais-democratas e do Deputado independente Vasco da Gama Fernandes e as abstenções do PSD, do CDS, da UDP e dos Deputados independentes Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira.

É a seguinte:

Proposta de aditamento

ARTIGO 1.º

1 —

2 — Os fabricantes nacionais de produtos farmacêuticos poderão ser isentos do imposto referido no número anterior por despacho conjunto e fundamentado dos Ministros das Finanças, do Comércio e Turismo e da Indústria.

O Sr. Presidente: — Passamos agora ao artigo 2.º

O Sr. Secretário (Coelho de Sousa): — O artigo 2.º contém dois números, existindo uma proposta de eliminação do n.º 2.

Portanto iremos votar primeiramente a proposta de eliminação do n.º 2.

O Sr. Presidente: — Está em discussão.

Pausa.

Tem a palavra o Sr. Deputado António Arnaut.

O Sr. António Arnaut (PS): — Sr. Presidente, quero apenas dizer que a proposta de eliminação subscrita por nós se justifica na medida em que, tendo sido

aprovada uma nova redacção para o artigo 1.º já não faz sentido o dispositivo insito no n.º 2 do artigo 2.º Em todo o caso, deve votar-se primeiro o n.º 1, que é a parte dispositiva, e depois votar-se a eliminação do n.º 2.

O Sr. Presidente: — Com certeza.

Vamos então votar o n.º 1 do artigo 2.º

Submetida à votação, foi aprovada, com os votos a favor do PS, do PCP, dos Deputados independentes sociais-democratas e do Deputado independente Vasco da Gama Fernandes, os votos contra do PSD e do CDS e as abstenções da UDP e dos Deputados independentes Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira.

É o seguinte:

ARTIGO 2.º

1 — No caso de resselagem de produtos, prevista nos artigos 8.º, alínea d), e 30.º do Decreto-Lei n.º 36 607, a repercussão da diferença do imposto liquidado far-se-á de harmonia com as regras fixadas no artigo anterior.

2 —

O Sr. Presidente: — Vamos agora apreciar a proposta de eliminação do n.º 2 deste artigo 2.º

Está em discussão.

Pausa.

Vamos votar.

Submetida à votação, foi aprovada, com os votos a favor do PS, do PCP, da UDP, dos Deputados independentes sociais-democratas e dos Deputados independentes Vasco da Gama Fernandes, Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira e os votos contra do PSD e do CDS.

O Sr. Presidente: — Passamos à apreciação do artigo 3.º

O Sr. Secretário (Coelho de Sousa): — Relativamente aos artigos 3.º, 4.º, 5.º, 6.º e 7.º não foram apresentadas propostas, pelo que sugiro sejam votados em globo.

O Sr. Presidente: — Se não houver oposição, assim se fará.

Pausa.

Como não há oposição, vamos votar em globo os artigos referidos pelo Sr. Secretário.

Submetida à votação, foi aprovada, com os votos a favor do PS, do PCP, dos Deputados independentes sociais-democratas e do Deputado independente Vasco da Gama Fernandes, os votos contra do PSD e do CDS e as abstenções da UDP e dos Deputados independentes Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira.

São os seguintes:

ARTIGO 3.º

O imposto repercutido nos termos dos artigos anteriores será obrigatoriamente discriminado, pela totalidade ou parcelarmente, na competente factura ou documento equivalente, a fim de ser cobrado conjuntamente com o valor dos produtos fornecidos.

ARTIGO 4.º

1 — Nos casos em que esteja dispensado o emprego de estampilhas especiais, ao abrigo do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 653/70, de 28 de Dezembro, poderá a Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, mediante requerimento do respectivo produtor ou importador, autorizar que a entrega nos cofres do Estado do imposto do selo sobre especialidades farmacêuticas seja efectuada, por meio de guia, em triplicado, processada pelo contribuinte, durante os meses de Janeiro, Abril, Julho e Outubro, com referência aos fornecimentos efectuados nos trimestres imediatamente anteriores.

2 — A autorização a que se refere o número anterior somente poderá ser concedida se a contabilidade da empresa se encontrar devidamente organizada nos termos legais ou, na sua falta, os elementos de escrituração ofereçam as necessárias garantias de fiscalização do imposto.

ARTIGO 5.º

A falta de discriminação do imposto nas facturas ou documentos equivalentes, nos termos estabelecidos no artigo 3.º, será punida com multa variável entre 500\$ e 50 000\$.

ARTIGO 6.º

A falta de liquidação, pagamento ou entrega nos cofres do Estado, de todo ou parte do imposto devido, ou a sua entrega fora dos prazos estabelecidos, designadamente no artigo 4.º, nos casos em que esteja autorizado o pagamento do imposto nos termos previstos no mesmo artigo, será punida com a multa variável entre o dobro e o décuplo da importância do imposto em falta, no mínimo de 200\$.

ARTIGO 7.º

Nas faltas cometidas em matéria de liquidação e pagamento do imposto do selo sobre especialidades farmacêuticas e nos demais casos não especialmente previstos no presente diploma serão observadas as disposições do regulamento aprovado pelo Decreto n.º 162, de 14 de Outubro de 1913, e demais legislação aplicável, designadamente dos Decretos-Leis n.º 36 607, de 24 de Novembro de 1947, 653/70, de 28 de Dezembro, do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 136/78, de 12 de Junho, com as alterações resultantes do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 238/79, de 25 de Julho, e, bem assim, as disposições aplicáveis

do Regulamento do Imposto do Selo, nomeadamente os seus artigos 219.º, 235.º, 245.º, 248.º-A 250.º-A.

O Sr. Presidente: — Passamos ao artigo 8.º

O Sr. Secretário (Coelho de Sousa): — O artigo 8.º tem uma proposta de aditamento de um n.º 2, pelo que se votará em primeiro lugar o texto do artigo 8.º da proposta de lei.

O Sr. Presidente: — Está em discussão.

Pausa

Vamos votar.

Submetida à votação, foi aprovada, com os votos a favor do PS, do PCP, dos Deputados independentes sociais-democratas e do Deputado independente Vasco da Gama Fernandes e as abstenções do PSD, do CDS, da UDP e dos Deputados independentes Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira.

É o seguinte:

ARTIGO 8.º

O presente diploma entra em vigor no dia da sua publicação.

O Sr. Presidente: — Passamos agora à proposta de aditamento de um n.º 2 ao artigo 8.º, apresentada pelo Partido Socialista.

Tem a palavra o Sr. Deputado António Arnaut.

O Sr. António Arnaut (PS): — Sr. Presidente, Srs Deputados: Pedi a palavra para, rapidamente, dizer que a nossa proposta visa evitar, pela aplicação das novas taxas, um novo tabelamento dos medicamentos, visto que com a isenção do 0,5% que incidia sobre o consumidor poderia entender-se que o Governo ficava agora obrigado a fazer uma nova tabela para aplicar essa isenção.

Todavia este aditamento destina-se a esclarecer que tal isenção ou, dito de outra maneira, essa incidência do 0,5% apenas se aplica à medida que forem fixados os novos preços de medicamentos.

O Sr. Presidente: — Vamos votar a proposta de aditamento.

Submetida à votação, foi aprovada, com os votos a favor do PS, do PCP, dos Deputados independentes sociais-democratas e do Deputado Independente Vasco da Gama Fernandes, os votos contra dos Deputados independentes Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira e as abstenções do PSD, do CDS e da UDP.

É a seguinte:

ARTIGO 8.º

Proposta de aditamento

Propõe-se o aditamento de um n.º 2 ao artigo 8.º, com a seguinte redacção:

2 — A incidência da taxa de 0,5% do

preço de venda ao público, prevista no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 36 607, de 24 de Novembro de 1974, será abolida à medida que forem fixados novos preços de medicamentos.

O Sr. Presidente: — Vamos proceder às declarações de voto.

Tem a palavra o Sr. Deputado Gomes Carneiro.

O Sr. Gomes Carneiro (PS): — Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Sr. Deputados: O PS votou favoravelmente a proposta de lei n.º 276/I com as alterações propostas, pelas razões já expostas pelo meu camarada António Arnaut. Entendemos, no entanto, que esta medida terá de ser necessariamente transitória.

Efectivamente impõe-se fazer um estudo atento do comércio de medicamentos cujo consumo previsto para o ano corrente é de 14 milhões de contos, valor sem dúvida elevado e não correspondente, de forma alguma, ao valor real dos produtos vendidos e mesmo às nossas necessidades.

As diferenças de preços no mercado entre produtos fabricados em Portugal atingem por vezes valores incompreensíveis para o cidadão comum, pois existem medicamentos importados mais caros 40% e em não raros casos 400% que o mesmo produto fabricado em Portugal e com a mesma qualidade.

Urge, pois no nosso entender:

- 1.º Redefinir uma política de preços para o sector de maneira a uniformizar os preços — de acordo com os produtos fabricados no País — e abolir o actual imposto;
- 2.º Reestruturar o sector, uniformizando critérios de embalagem, propaganda médica, etc.;
- 3.º Instalar com urgência a Direcção-Geral dos Assuntos Farmacêuticos prevista na Lei do Serviço Nacional de Saúde, aprovado por esta Assembleia;
- 4.º Definir uma verdadeira política de informação no sentido de evitar a demagogia existente neste domínio sobre a diferente qualidade de produtos iguais só porque tem origens diferentes;
- 5.º Procurar sensibilizar a classe médica, para a necessidade de nas suas prescrições utilizarem os medicamentos fabricados em Portugal;
- 6.º Elaborar e aplicar o Formulário Nacional de Medicamentos nos prazos previstos no Serviço Nacional de Saúde.

São estas algumas das medidas que entendemos necessárias para o início da definição de uma verdadeira política de medicamentos.

Aplausos do PS e de alguns Deputados do PCP.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Pena.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Votámos contra a proposta de lei acabada de votar porquanto apresentámos em alternativa um

projecto de aditamento à proposta de lei de alteração do Orçamento Geral do Estado que visava precisamente a supressão do imposto de 5% sobre os medicamentos pelas razões que há pouco expus a esta Câmara.

Votámos, naturalmente, abstenção relativamente à proposta dos sociais-democratas independentes que visava a isenção do imposto quanto aos produtores nacionais. Fizemo-lo em coerência com a nossa própria proposta.

Quero desde já declarar que, face a esta votação, consideramos prejudicada a nossa proposta de aditamento à proposta de lei do Governo de alteração do Orçamento Geral do Estado.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Monteiro.

O Sr. Manuel Monteiro (UDP): — A UDP pensa que desde já deveria ser retirada a incidência dos 0,5% sobre os trabalhadores e o povo.

No entanto, e apesar disto, pensamos que a proposta continua a ser favorável aos interesses populares e por isso votámos nela.

A UDP estará atenta para que mal termine o impedimento apontado os 0,5% sejam retirados ao encargo dos trabalhadores.

A UDP desde já alerta o movimento sindical e os trabalhadores em geral para que estejam atentos e se mobilizem para concretizar o que hoje é aqui decidido.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito, Sr. Deputado?

O Sr. Rui Pena (CDS): — Para dar um esclarecimento à Câmara.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Assim a Assembleia nunca mais é dissolvida.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado Rui Pena.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do CDS foi surpreendido esta tarde com uma fotografia, lançada em destaque na esquerda alta da primeira página do *Diário de Lisboa*, em que se mostra a bancada do meu grupo parlamentar completamente vazia.

Quero esclarecer a Câmara de que o meu grupo parlamentar, convocado esta manhã para uma reunião, estava reunido desde as 9 horas e 30 minutos e, logo que a Presidência da Assembleia nos fez chamar, imediatamente comparecemos à sessão.

Consideramos por isso menos correcta, menos verdadeira e nada objectiva, a fotografia e a legenda lançadas provocatoriamente pelo *Diário de Lisboa* na sua edição de hoje.

O Sr. Ministro das Finanças: — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito, Sr. Ministro?

O Sr. Ministro das Finanças: — Sr. Presidente, é apenas para um esclarecimento relativamente à votação que foi feita.

O Sr. Presidente: — Não me parece muito ortodoxo, mas faça favor.

O Sr. Ministro das Finanças: — Sr. Presidente, peço desculpa de não invocar qualquer preceito regimental, mas trata-se do seguinte: a comissão especializada tem, em relação à elaboração deste decreto, competência da Comissão de Redacção.

Quanto ao artigo 1.º, peço desculpa da desatenção, mas só agora é que verifiquei que a redacção «O imposto do selo a que se refere o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 136/78, de 12 de Junho, será repercutido da seguinte forma», não é porventura uma redacção extremamente correcta e seria melhor substituí-la por «terá a incidência seguinte».

Pergunto ao Sr. Deputado António Arnaut se é este o sentido da proposta que fez e se, eventualmente, isto poderá ser tido em conta na Comissão de Redacção.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado António Arnaut, faça favor de responder, se assim o entender.

O Sr. António Arnaut (PS): — Com certeza que sim, Sr. Presidente.

Foi essa a nossa intenção e, pela nossa parte, não vemos qualquer dificuldade em que a Comissão de Redacção, que tem obrigatoriamente de dar a redacção final a esta proposta de lei, introduza a alteração sugerida pelo Sr. Ministro.

Creio que os outros partidos não levantarão qualquer objecção e que assim ficará melhor esclarecido o sentido do nosso voto.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, passamos agora à discussão na generalidade da proposta de lei n.º 277/I, que substitui as propostas de lei n.ºs 262/I, e 269/I, 272/I e 275/I.

O Sr. Eduardo Pereira (PS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Eduardo Pereira (PS): — Sr. Presidente, penso que era necessário ler-se primeiro o relatório da respectiva comissão.

O Sr. Presidente: — Com certeza. Penso que é o Sr. Deputado Bento Gonçalves que tem o relatório.

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — Sr. Presidente, eu enviei para a Mesa o relatório da subcomissão relativo à proposta de lei n.º 262/I. Simplesmente, o Governo apresentou uma nova versão, que tomou o n.º 277/I, englobando várias propostas. Mas penso que o relatório se deve encontrar na Mesa.

O Sr. Presidente: — Efectivamente encontra-se aqui e vai ser lido.

Foi lido. É o seguinte:

Relatório da Comissão da Economia, Finanças e Plano

Subcomissão da 6.ª Comissão para analisar as propostas de lei n.ºs 260/I, 261/I, 262/I e 264/I

Reuniu-se a 29 de Agosto, no Palácio de S. Bento, a Subcomissão para analisar e emitir parecer sobre as propostas de lei em epígrafe, com a presença dos seguintes Deputados:

Eduardo Pereira (PS), Bento Gonçalves (PSD), Macedo Pereira (CDS) e Cavalheira Antunes (PCP).

A subcomissão verificou que as propostas de lei encontram-se formalmente em condições de subir a Plenário, tendo os partidos reservado as suas posições para o Plenário.

Palácio de S. Bento, 29 de Agosto de 1979. — O Vice-Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Plano, José Bento Gonçalves.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Eduardo Pereira.

O Sr. Eduardo Pereira (PS): — Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: Em relação à proposta de lei n.º 277/I, gostaria que o Sr. Ministro das Finanças prestasse alguns esclarecimentos a esta Câmara, uma vez que, digamos, esta proposta em si nos impressiona, na medida em que eleva, de uma forma brutal, quer o *deficit* corrente, quer o *deficit* total do OGE de cerca de 9 milhões para 29 milhões de contos no *deficit* corrente e de cerca de 101 milhões de contos para 121 milhões de contos no *deficit* total.

Nesta proposta de lei do Governo procura-se regularizar um conjunto de matérias de alteração e de reforço de dotação inicial. Assim, na proposta — no que se refere a outras matérias ligadas, por exemplo, ao turismo outros camaradas meus farão intervenções nesse sentido —, relativamente à primeira parte, aquela que pede autorização para um conjunto de transferências que envolvem uma verba de 1 482 000 contos, ela é absolutamente compreensível. Sobre este ponto pouco temos a acrescentar.

Inclui-se também um reforço de 56 000 contos numa rubrica de crédito externo, absolutamente explicado na exposição de motivos e sobre o qual não temos qualquer dúvida especial.

Já temos algumas dúvidas no conjunto de verbas que totalizam o reforço da dotação inicial de 10 500 000 contos com mais 20 milhões.

Pela repartição que nos é indicada estes valores destinam-se a: reforço do Serviço Central de Pessoal, 1 500 000 contos; Fundo de Abastecimento, 6 milhões de contos; Ministério da Cultura e da Ciência, 2 milhões de contos; Ministério dos Assuntos Sociais, 3 milhões de contos; subsídios a empresas públicas, 3 700 000 contos; e para acorrer a diversas despesas correntes, 3 800 000 contos.

Sobre os totais que passarão a atingir os *deficits* corrente, e total do Orçamento Geral do Estado, uma vez aprovada esta alteração, gostaria que o Sr. Ministro das Finanças me confirmasse depois alguns destes números, porque são suficientemente

importantes para decidirmos o nosso sentido de voto.

Aquando da discussão nesta Câmara da primeira versão do Orçamento para 1979 teve então aqui ocasião o Sr. Ministro das Finanças e do Plano de fazer uma larga intervenção, toda ela apontando para a necessidade do equilíbrio do Orçamento corrente, porque sem tal se criariam, com certeza, tensões inflacionistas dificilmente ultrapassáveis.

Fez uma larga análise sobre os *deficits* de governos anteriores e tudo apontava para uma certa confiança na administração do *deficit* que se propunha e que hoje é completamente inexplicável à luz do que o V Governo nos vem propor — e nisto não posso estar de acordo com algumas declarações feitas, por exemplo, pela bancada do PSD que se referiu a estes valores dizendo que este Governo, imediatamente depois de tomar posse, vem aumentar o *deficit* corrente e o *deficit* total em cerca de 20 milhões. O meu entendimento não é esse, mas sim o de que o Orçamento anterior foi apresentado a esta Câmara com forte dose de demagogia ...

O Sr. Luís Cid (PS): — Muito bem!

O Orador: — ... encobrindo alçapões que, infelizmente para o Governo, são facilmente desmascarados através desta proposta.

Quanto ao *deficit* corrente para 1978, proposto por Governo socialista, de 28 500 000 contos e um *deficit* total de 82 700 000, obtido partindo de um valor inicial de 60 500 000 contos e evoluindo desde este valor até 71 100 000 e terminando em 82 700 000, sobre isso se teceram algumas considerações que eu gostaria de aqui salientar.

Na primeira versão do Orçamento para 1979, como que por magia e tocado por uma varinha de condão, o Governo do Prof. Mota Pinto propôs-nos um Orçamento saldo no que se refere a despesas correntes.

O *deficit* total do Orçamento nessa altura atingia 78 300 000 contos. Esse Orçamento foi reprovado por esta Câmara, como é do conhecimento público, pelos motivos a que já me referirei, e apareceu uma segunda versão em que este *deficit* corrente já atingia o valor de 9 500 000 contos, mas o *deficit* total passava então de 78 300 000 contos para 101 milhões de contos.

Aparece-nos agora uma alteração, alteração que eu não posso deixar de associar a defeito técnico ou político do anterior Governo e que nos apresenta, nada mais nada menos, que um *deficit* corrente de 29 500 000 contos e um *deficit* total de 121 milhões de contos, ou seja, a má gestão, o mau Orçamento apresentado pelo Partido Socialista, o Orçamento aqui discutido pelo Governo do Prof. Mota Pinto apresenta em relação a este Orçamento o seguinte: o *deficit* total passa de 82 700 000 para 121 milhões de contos, ou seja, aumenta 46% ao longo deste escasso período de sete meses deste ano.

Por outro lado, e como para a bancada do nosso partido é absolutamente claro que parte deste aumento do *deficit* se deve à intransigência, ao dogmatismo, à casmurice do Governo Mota Pinto, que não tentou actuar de acordo com as sugestões feitas por esta Assembleia, as verbas de dotações de capital destinadas às empresas públicas atingiram em 1977 2 900 000 contos.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — O Governo

do Prof. Mota Pinto já não está cá. Deixe-o lá em paz.

O Orador: — O Sr. Deputado Amândio de Azevedo teve ocasião, quando o Governo Mota Pinto ainda existia, de fazer, as vezes que entendeu, a sua defesa.

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — O seu ataque!

O Orador: — Eu aproveito para, no momento em que, através de uma alteração ao Orçamento, se desmascara friamente e com números a sua actuação, lhe fazer o ataque devido.

Aplausos do PS.

Em 1977, portanto, as dotações de capital foram estabelecidas em 2 900 000 contos e os subsídios de exploração em 8 milhões de contos. Havia um total de «ajuda» às empresas públicas de cerca de 11 milhões de contos.

Em 1978 foram estabelecidos para dotações de capital 6 600 000 contos e para subsídios de exploração 10 900 000 contos, num total de 17 500 000 contos.

E aparece-nos nesta Assembleia o Governo do Prof. Mota Pinto chamando a atenção dos governos anteriores, dando mais uma lição de finanças e economia às bancadas aqui em oposição a esse Governo, de que o ideal seria o aumento das dotações de capital, visto que isso, sim, ia ter repercussões directas sobre a evolução das próprias empresas, mas que os subsídios de exploração, esses, deviam ser contidos, apesar de não se terem feito os aumentos necessários que os custos dos factores vinham exigindo. Mas destinou a dotações de capital 11 500 000 contos e a subsídios de exploração, por este facto, apenas 6 200 000 contos.

Mas agora aparece este Governo a mostrar de forma clara que esses subsídios são insuficientes porque, o Governo não o diz, mas eu posso acrescentar, não foram tomadas em devido tempo pelo Governo Mota Pinto as medidas preconizadas nesta Casa. Por esse motivo o Governo vem agora pedir um aumento do valor do subsídio de exploração de mais 3 700 000 contos, o que faz subir o valor do subsídio de exploração para 9 900 000 contos, atingindo o total à disposição das empresas públicas 17 700 000 contos.

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — Essas são as suas contas.

O Orador: — Eu depois passo-lhe a cábulas, Sr. Deputado Bento Gonçalves.

No que se refere à reprovação da primeira versão do Orçamento apresentado a esta Câmara pelo Governo Mota Pinto, é do conhecimento geral que esta bancada sempre lutou contra o facto de se fixar o tecto em 18%, contra a forma como foi tratada a Lei das Finanças Locais e contra o estabelecimento de um imposto sobre o 13.º mês, com o qual se pretendia um desconto brutal nos rendimentos de trabalho da população portuguesa, tendo sugerido que se enveredesse por uma rápida e eficaz cobrança de impostos em atraso e por correções a preços das empresas públicas que as pudessem viabilizar.

Tem sido por vezes nesta Casa defeito de algumas bancadas confundir-se a necessária defesa do sector privado económico com um ataque, que eu classifi-

cária de feroz, às empresas públicas, esquecendo-se de que essas empresas estão na base de muitos dos fornecimentos de produtos utilizados pelas empresas privadas. De maneira que — é isso que eu não entendo — o ataque que dirigem às empresas públicas vem mais tarde ou mais cedo a repercutir-se na economia das próprias empresas privadas.

O Sr. Luís Cid (PS): — Muito bem!

O Orador: — O que me leva a dizer que o Governo Mota Pinto — um governo de direita, apenas, e demagogicamente, preocupado com a defesa das empresas privadas — nem sequer viu que o ataque que fazia à estabilidade económica das empresas públicas acabaria por cair também sobre as empresas privadas, retirando-lhes toda a possibilidade de viabilidade.

Sr. Ministro, depois desta ligeira introdução ...

O Sr. Macedo Pereira (CDS): — Ligeira?!

O Orador: — ..., depois desta média introdução — vamos lá! —, gostaria de fazer mais algumas observações e um conjunto de perguntas que desejará ver respondidas.

Não há dúvida nenhuma de que nesta altura eu poderia esperar, e conhecendo a forma como foi interpretada a orientação desta Casa sobre a aplicação do Orçamento pelo Governo Mota Pinto ainda nos seus últimos tempos, que me pudesse aparecer uma alteração orçamental que visasse um certo arranjo e uma nova distribuição de algumas verbas. No entanto, preocupa-me imenso que este novo Orçamento em nada altere o capítulo destinado, digamos, aos investimentos, às despesas de capital.

O V Governo tem um programa, programa que pretende aplicar nos cem dias que tem previstos de vigência, prazo que termina antes do fim do ano, e é para mim um pouco difícil compreender como é que, com um Orçamento de estabilização, consegue dar lugar e encaminhamento a uma política de investimento. Gostaria que o Sr. Ministro Sousa Franco me dissesse alguma coisa sobre isto.

Por outro lado, já na exposição de motivos apresentada com a proposta de lei, escreve o Governo, em determinado momento (2.ª página, linha 4): «após definição de prioridades, entre as quais se contam para já as seguintes [...]».

Este «para já» soa um pouco a necessidade de novas alterações e, portanto, eu gostaria que o Sr. Ministro me dissesse se, na verdade, a expressão «para já», utilizada na exposição de motivos, traduz apenas um deslizamento da caneta ou se pode realmente haver mais do que caneta nesta expressão. Claro que, se este «para já» pode traduzir ainda uma nova proposta de alteração, limitar-me-ia a perguntar quando e através de que instrumentos, com esta Assembleia possivelmente dissolvida.

Por outro lado, sendo de cerca de 10 300 000 contos o montante do reforço com destino a insuficiências de verba para vencimentos, pode o Sr. Ministro Sousa Franco esclarecer-me com mais detalhe e esclarecer esta Assembleia sobre o aumento real médio verificado no global dos vencimentos do funcionalismo público? É claro que a minha bancada comprehende perfeitamente a necessidade deste aumento. Foi mesmo discutido e proposto, ao nível e ao tempo do I Governo

Constitucional, a necessidade de um aumento, que não só acompanhava o aumento provocado pela inflação, digamos, em outros sectores de trabalho, mas que também deveria ser substancialmente acrescido para diminuir a diferença que existe entre o funcionalismo público e o trabalhador que não pertence ao funcionalismo público.

No entanto, ficamos com a sensação de que o Governo Mota Pinto, numa política que eu diria um pouco inconsciente, se limitou a reservar com este destino uma determinada verba disponível na proposta orçamental que tinha elaborado e que o montante que tal aumento veio provocar pode ser uma fonte de graves preocupações em 1979, mas será, seguramente, uma fonte tremenda de preocupações em 1980 quando estes dispositivos se tiverem de aplicar a todo o ano e nós nos interroguemos aonde irá parar o deficit corrente deste país no ano de 1980.

Por outro lado, gostaria que o Sr. Ministro Sousa Franco me explicasse que medidas foram tomadas, agora, sim, já pelo V Governo, para a correção imediata, porque tem de ser imediata, em relação à situação dos preços de produtos e de serviços prestados pelas empresas públicas — a sua não correção até agora já nos vai custar mais cerca de 3 700 000 contos.

Gostaria também, se fosse possível, de conhecer a situação de encaixe, chamemos-lhe assim, do Fundo de Abastecimento, uma vez que não se fizeram as correções necessárias, e rapidamente, depois da saída do IV Governo, verificamos que esse Fundo estava de tal forma desfalcado que são necessários neste momento 6 milhões de contos, que é o montante pedido — e sabemos lá quanto será necessário até ao fim do ano para reforço das verbas que lhe estavam destinadas.

Claro que com este aumento do deficit, com a possibilidade de nova subida de preços, com a possibilidade de um aumento da inflação, é natural que este «cabaz de compras» ainda venha a dar mais que falar até ao fim do ano.

Por outro lado, e reportando-me a uma pergunta anterior, gostaria que o Sr. Ministro, podendo, aproveitasse este momento para nos dizer alguma coisa sobre os investimentos do Plano, uma vez que o seu Governo, tendo feito aqui uma declaração de preocupação social, é com certeza conchedor ...

O Sr. Presidente: — Desculpe interrompê-lo Sr. Deputado Eduardo Pereira, mas terminou o seu tempo, pelo que lhe peço que abrevie a sua intervenção.

O Orador: — Apenas um minuto mais, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Com certeza, Sr. Deputado.

O Orador: — Como ia a dizer, o seu Governo é com certeza conchedor de que, por exemplo, no sector da habitação, desde Setembro de 1978 até Setembro de 1979, os organismos centrais do Estado, nomeadamente o Fundo de Fomento da Habitação, não lançaram um único fogo durante doze meses.

Esta situação será catastrófica do ponto de vista social e do ponto de vista económico das empresas de construção civil. Portanto, agradecia que o Sr. Ministro Sousa Franco se referisse, embora de forma

ligeira, a qualquer plano de investimentos ou de aceleração de que porventura esteja previsto, mas que até agora praticamente ainda não foi posto em marcha.

Finalmente, e para terminar, gostaria que o Sr. Ministro se referisse também ao aspecto das célebres cobranças atrasadas, que suponho continuaram atrasadas, e que justificam em parte este pedido de reforço.

Por agora era apenas isto que pretendia ver esclarecido.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Ministro das Finanças: Vou ser muito breve, até porque algumas das considerações que gostaria de fazer foram já feitas pelo Sr. Deputado Eduardo Pereira. Entretanto, há duas questões que importa esclarecer.

Esta proposta de lei visa sobretudo alterar a Lei do Orçamento e, por via disso, o próprio Orçamento Geral do Estado. E aquilo que é mais notório é a elevação da dotação provisional de 10 500 000 contos para 20 milhões de contos e o aumento do *deficit* do Orçamento, em cerca de 20 %, para 120 milhões de contos.

Ora isto importa ser esclarecido perante a Assembleia da República e, através dela, perante o País. O Governo diz, e não há razões para duvidar neste ponto, que a dotação provisional de 10 500 000 contos já se encontrava esgotada e até, através de compromissos, ultrapassada.

Isto põe um problema muito grave que importa ser esclarecido: como é que um Orçamento aprovado em Maio ou Junho vê esgotada uma verba destas passados dois ou três meses de exercício? Das duas uma — creio que quanto a este ponto importa que haja um esclarecimento muito concreto —: ou o Governo Mota Pinto, que elaborou esse Orçamento e o fez aprovar, usou de uma irresponsabilidade inaudita na sua previsão, ou o Governo Mota Pinto, que o executou até agora, usou de uma irresponsabilidade inaudita na sua aplicação, em termos de esgotar e de ultrapassar em dois meses a verba de 10 500 000 contos — ou de 13 500 000 contos, não tenho bem a certeza do valor correcto — e de ser necessário agora reforçá-la com mais 20 milhões, isto é, um aumento de quase 200 %.

E importa esclarecer este ponto para que haja uma total transparência sobre aquilo que motiva um aumento de tal monta não só nesta dotação provisinal, mas, através dela, também no *deficit* do Orçamento Geral do Estado.

Que significado têm — importa recordá-lo aqui — os grandes hinos ao equilíbrio orçamental que foram trauteados pelas trombetas da propaganda do Primeiro-Ministro e que foram, ao fim ao cabo, uma das medalhas do «mota-pintismo» neste país.

Esta a primeira questão e importaria que o Ministro das Finanças explicasse concretamente as origens desta situação em que a Assembleia da República e o Governo, ao fim ao cabo, são colocados.

A segunda questão é esta: esta proposta de lei é uma proposta de alteração à Lei do Orça-

mento, mas pode argumentar-se do seguinte modo: se o V Governo propõe apenas esta alteração à Lei do Orçamento do IV Governo é porque, ao fim ao cabo, ou concorda ou se dispõe pelo menos a continuar com o resto da Lei do Orçamento de Mota Pinto, isto é, dispõe-se a continuar essa mesma Lei do Orçamento. Portanto pode perguntar-se: se o Governo propõe esta alteração, por que é que não aproveitou para introduzir alterações pelo menos naqueles pontos mais flagrantes de injustiça e de irresponsabilidade em que o IV Governo, o Governo Mota Pinto, nos lançou em matéria económica e financeira? Dispõe-se, pois, o Governo a aceitar toda a herança «mota-pintista» neste campo, ou será que este Governo quer manter de remissa e de reserva uma possível justificação, para daqui a um mês ou dois, dos terríveis resultados que esta política orçamental, financeira e económica, em geral vai ter nos próximos meses sobre a bolsa dos Portugueses?

São estas duas questões que, a nosso ver, importa esclarecer.

O Partido Comunista Português não votou a Lei do Orçamento, antes se opôs a ela por todos os meios que lhe foi possível na Assembleia da República. O Partido Comunista Português não pode, pois, também votar uma lei que, por um lado, se limita a retirar para já uma das consequências gravosas do Orçamento actual, que é o problema do respectivo *deficit* orçamental, e que, por outro lado, pressupõe a sua existência e a sua continuação.

O Partido Comunista Português não vai, pois, votar, nem na generalidade nem na especialidade, esta proposta de lei. Em todo o caso, entendemos que as perguntas — designadamente estas duas perguntas concretas — que fizemos ao Governo através do Ministro das Finanças carecem de uma justificação cabal, para que a nossa bancada, a Assembleia da República e, em geral, o povo português possam ter uma ideia bastante mais clara sobre o que está em jogo com esta proposta de lei de alteração da Lei Orçamento Geral do Estado.

O Sr. Presidente: — Também para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado António Rebelo de Sousa.

O Sr. António Rebelo de Sousa (Indep.): — Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: Como já tive ocasião de referir numa intervenção que fiz de manhã, nós consideramos que o problema das alterações do Orçamento Geral do Estado está também relacionado com as propostas de lei n.º 260/I e 261/I, que, como é do conhecimento geral, têm que ver com a cobertura do *deficit* do Orçamento Geral do Estado.

Tentando apenas analisar na generalidade a proposta de lei apresentada pelo Governo, começaria por referir que, de facto, embora este assunto tenha mais concretamente que ver com as propostas de lei n.º 260/I e 261/I, e compreendendo-se que se torna necessária a cobertura do *deficit* orçamental, e portanto a contracção de um empréstimo interno, são necessárias as alterações ao Orçamento Geral do Estado no que respeita, em primeiro lugar, à transferência de uma série de verbas que são referidas na

nota justificativa do Governo, apresentada conjuntamente com o texto da proposta de lei, e, em segundo lugar, no que respeita à abertura de um crédito especial para a realização do certo tipo de estudos, incluindo-se o empréstimo a ser negociado com a República Federal da Alemanha. Nestas matérias não há, de facto, qualquer dúvida quanto à necessidade de introdução de uma alteração ao Orçamento Geral do Estado.

Julgamos, portanto, que pelo menos nestas matérias está cabalmente justificada por parte do Governo a necessidade de introduzir alterações no Orçamento Geral do Estado — e só isto seria realmente suficiente para aqui ficar comprovado que é errada a tese de acordo com a qual não faria sequer sentido discutir este tipo de problemas para se viabilizar a acção governativa do actual Executivo.

Mas, para além desse aspecto, e pensando nós que se torna de facto necessário justificar um pouco mais certos aumentos previstos para algumas dotações orçamentais, julgamos que o problema de fundo reside no facto de se ter procedido a previsões incorrectas no Orçamento Geral do Estado, quer no que respeita ao volume de receitas, quer no que respeita também ao volume de despesas. Isso conduziu a que se obtivesse um *deficit* orçamental bastante elevado, sendo todavia certo, em meu entender e penso que no entender dos sociais-democratas independentes, que o problema da política orçamental a ser adoptada no futuro tem muito menos que ver com a necessidade de se respeitar o princípio clássico do total equilíbrio do Orçamento Geral do Estado, tendo muito mais que ver, isso sim, com a necessidade de se evitar que, em relação a anos posteriores, se verifique um aumento galopante, digamos assim, desse mesmo *deficit*, contrariamente a uma situação relativamente estável que, em nosso entender, seria de facto deseável.

Consideramos ainda, e este é um outro aspecto particularmente importante, que não é possível analisar o problema das alterações a introduzir no Orçamento Geral do Estado de uma forma dissociada em relação a outras propostas de lei que foram aqui apresentadas, quer as que respeitam a certos incentivos fiscais que irão ser concedidos não só às empresas públicas como também a certos sectores da actividade produtiva, quer as que respeitam também a outros assuntos, designadamente os *plafonds* para a concessão de avales do Estado e ainda outras matérias que já têm que ver com a própria política monetária.

Conviria todavia esclarecer um pouco mais, uma vez que julgo que no espírito de alguns Srs. Deputados terão ficado ainda algumas dúvidas, que a política orçamental, associada precisamente a uma política fiscal de tipo mais expansionista ou que seja mais incentivadora da actividade económica produtiva, poderá também suscitar alguns problemas, designadamente em termos de um agravamento do *deficit* orçamental. Isso é verdade, sobretudo se o sistema de cobrança de impostos não for significativamente melhorado, sendo portanto um problema a ter de facto em conta.

Nós pensamos que os mecanismos monetários estão esgotados em larga medida, como já tivemos ocasião de referir. Inclusive foi aqui referido o problema da taxa de juro, mas, quanto a nós, de uma forma um tanto ou quanto demagógica, pois implica a análise de um outro problema, que é o dos juros dos depósitos

a prazo. E aqui eu chamo a atenção dos Srs. Deputados para o problema dos empréstimos externos que provavelmente iremos analisar mais profundamente amanhã ou quando ele vier a ser debatido. Como sabem, de alguma forma a redução das taxas de juro dos depósitos a prazo pode conduzir a um fluxo de capitais para o exterior, a uma redução da poupança interna e a novas tensões inflacionistas, o que, conjuntamente com um *deficit* orçamental relativamente elevado, pode ser negativo, em termos de contribuir para um agravamento dos desequilíbrios já existentes.

Não quer isto dizer que nós, sociais-democratas independentes, partilhemos de certas análises que se fazem sobre a situação económica nacional, de acordo com as quais essa situação tende a agravar-se em todos os seus aspectos. Pensamos que existem, de facto, problemas em termos de agravamento do nível geral dos preços. Pensamos, aliás, que esse é um dos principais problemas hoje em dia. Esse e o problema do desemprego e o de certas quebras em termos de *out-put* são actualmente alguns dos principais problemas.

Mas, por exemplo, em termos de *deficit* da balança de pagamentos, e até de evolução da própria balança comercial, pensamos que tem havido alguma melhoria. E, em nosso entender, talvez que ao fim de mais alguns meses ou até mesmo de um ano, a manter-se a actual tendência, não será esse o problema que irá condicionar de per si a evolução da situação económica nacional.

Pensamos, no entanto, que é necessário efectivamente disciplinar as despesas públicas. Pensamos que o facto de se defender, quer em termos de política fiscal, quer também noutras matérias, uma certa retoma da actividade produtiva e um aumento da taxa de crescimento do *out-put* não significa de per si que se defenda o agravamento dos gastos públicos, reprodutivos poderão ser aumentados, embora as despesas públicas tenham de facto de ser disciplinadas no futuro. Mas isto não significa nem que defendemos que o sector público deva ser integralmente sacrificado ao sector privado da economia, nem o contrário. Nós pensamos que, de uma maneira geral, a obtenção de níveis mais elevados de rentabilidade, quer no sector público quer no sector privado, depende daquilo que se passar em ambos os sectores. E, em termos de análise económica, consideramos incorrecto privilegiar um ou outro sector. Julgamos que há problemas que se vão colocar, em termos, como eu disse, de se conseguir no futuro disciplinar certos gastos públicos e de se conseguir também reconverter o próprio sector público da economia. E julgamos ainda que seria útil esclarecer certos aspectos relacionados com determinados aumentos previstos para algumas dotações orçamentais.

No entanto, e isso parece-nos corresponder a uma análise perfeitamente correcta, está cabalmente justificada a alteração de alguns aspectos do Orçamento Geral do Estado. E só isto bastaria para ficar provada a necessidade de realização destes trabalhos da Assembleia da República e para provar também que certos grupos parlamentares têm manifestado claramente má vontade em relação a questões que não se prendem com esta ou aquela opção partidária, mas que têm que ver, isso sim, com a necessidade de se garantir um mínimo de eficácia e de se viabilizar

qualquer Executivo no futuro. Pensamos que isto tem muito mais que ver com o interesse que deveria ser de todos e cada vez menos que ver com os interesses de grupos políticos minoritários, sejam eles de que sinal forem.

Penso que no futuro será importante esclarecer estes problemas e gostaria que os diversos grupos parlamentares, nomeadamente aqueles que criticam a necessidade da realização destes trabalhos, dissessem aqui abertamente que alternativas haveria em relação à introdução de quaisquer alterações ao Orçamento Geral do Estado. Isto porque não se trata aqui de discutir, veja-se bem, esta ou aquela alteração na especialidade, mas sim de provar a necessidade da introdução de pelo menos uma ou duas alterações significativamente importantes para ficar provada perante a opinião pública a necessidade da realização destes trabalhos. Portanto, gostaria que dissessem quais as alternativas existentes em termos de se garantir a cobertura do deficit orçamental, quais as alternativas existentes em termos de se conseguir viabilizar um governo minimamente eficaz sem se ter de recorrer à apresentação destas propostas de lei e sem ter de se recorrer necessariamente à realização destes trabalhos.

Aplausos dos Deputados independentes sociais-democratas.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Ministro das Finanças.

O Sr. Ministro das Finanças: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Achei melhor intervir nesta altura do debate não apenas para justificar o sentido da proposta de alteração da Lei do Orçamento como para esclarecer, espero eu, muitas das questões que agora foram colocadas, admitindo que o prolongamento do debate permita esclarecer melhor aquelas que o não sejam desde já.

Ao apresentar esta proposta de lei, o Governo sentiu-se na obrigação de o fazer por diversos motivos.

O primeiro motivo já foi largamente comentado e não pode deixar de ser repetido aqui. Uma vez que estava anunciada a dissolução da Assembleia da República, uma vez que a execução orçamental ia decorrer até Novembro ou Dezembro — uma data que não é com o Governo, mas que ele tem de prever —, sem que a Assembleia estivesse em funcionamento e sem a possibilidade de alteração dos trabalhos fundamentais da estrutura da Lei do Orçamento e do decreto-lei orçamental, que a esta tem de se amoldar, o Governo entendeu que devia proceder muito rapidamente a uma análise da situação no dia 1 de Agosto de 1979, a fim de tentar prever quais as dificuldades insuperáveis que iam ocorrer durante a execução do Orçamento até ao final do ano.

Essa análise, naturalmente, determinou a apresentação de uma proposta de lei — e eu explico já a referência ao «para já» feita pelo Sr. Deputado Eduardo Pereira — que será executada, no caso de ser aprovada, com todo o rigor e com toda a disciplina. Mas, deve dizer-se com toda a franqueza, trata-se de uma proposta de lei que no que se refere à execução de algumas leis, designadamente as leis incluídas no chamado «pacote do funcionalismo», pode ser ainda in-

suficiente para garantir a plena execução das medidas que foram aprovadas em Maio passado. O «para já» significa, portanto, que o Governo tem plena consciência de que a proposta de lei que apresenta é uma proposta que limita no mínimo possível o crescimento das despesas públicas, mas sem a qual não será possível desenvolver a gestão corrente de que fomos encarregados. E teríamos então, no período de encerramento da Assembleia da República, se não quiséssemos — e não queremos, como estamos a demonstrar — invadir, minimamente que fosse, a área reservada da Assembleia, de recorrer a expedientes de agravar o deficit do Estado por via de operações de tesouraria ou, por outras formas, mantermos oculto um deficit que queremos que seja transparente no próprio Orçamento.

O Governo, pois, quer apresentar uma proposta de alteração que se possa comprometer a executar plenamente, sem o recurso a subterfúgios, sem o recurso a operações de tesouraria, que tornariam possível, naturalmente fazer face a encargos, mas evitariam aquele mínimo de transparéncia e de clareza que a honestidade política exige de quem governa e de quem executa um orçamento.

Por outro lado, é evidente que nós, neste momento, no estado actual da Administração Pública, não podemos prever o imprevisível. E, naquilo que diz respeito à gestão orçamental, é evidente que esta proposta dá garantias de poder ser executada e de disciplinar o crescimento do deficit, que ao longo deste ano foi já, por razões estruturais, excessivo, pode dizer-se mesmo incomportável. Mas há uma larga zona da Administração Pública que, pode dizer-se, não é financeiramente controlada. Cerca de um quarto do sector público administrativo — simplesmente administrativo, não falo das empresas públicas — é constituído por instituições cujo controlo financeiro praticamente não existe ou escapa ao Ministério das Finanças. E essa zona extra-orçamental é também uma zona que suscita graves preocupações quanto ao seu comportamento.

Queria dizer ainda que esta proposta de lei conta à partida com uma situação conjuntural, que neste momento é a seguinte: ao contrário de previsões que foram feitas no primeiro e no segundo trimestres deste ano, a expectativa da taxa de inflação, tomando como indicador o índice de preços do consumidor na base da variação anual, andará entre 22% e 25% para o final do ano, se o quisermos prever, e muito provavelmente situar-se-á na parte superior desta faixa, portanto, digamos, nos 24%.

A isto acresce que nos encontramos perante uma situação que, sendo inflacionista, é de tendência para a aceleração. É de tendência para a aceleração por diversos factores: uns conjunturais, como a elevação do custo dos produtos importados, designadamente de produtos energéticos, outros estruturais, que constituem um dos mais graves problemas da economia e das finanças portuguesas. Se pode dizer-se que em 1978 a política de estabilização era fundamentalmente uma política de contenção do deficit da balança de pagamentos, certamente a política de estabilização em 1979 e em 1980 terá de ser uma política de alteração estrutural do sector público financeiro. A contenção do deficit do sector público financeiro, quer administrativo, quer empresarial, é uma causa grave de dese-

equilíbrio no sistema de crédito, é uma causa grave de pressão inflacionista por essa via. Para isso, evidentemente, são necessárias medidas de fundo. Se não forem tomadas medidas de fundo, é evidente que teremos de continuar a despender, porque a Administração Pública que temos, o sistema fiscal que temos, o sistema financeiro que temos, não nos tornam possível outra coisa senão resvalar ao ritmo de um sistema fiscal inadequado, de despesas sempre crescentes e da falta de *contrôle* financeiro global que não seja o *contrôle* através da política monetária e da política de crédito, uma subparcela específica da política monetária.

Portanto, eu diria que este Governo não pode, como é evidente, propor-se um objectivo estrutural desse tipo, mas tem, seguramente, de encarar também essas medidas de fundo — encarar a sua preparação e nalguns casos a sua tomada de decisão, quando estiver suficientemente preparada, porque se não o *deficit* em 1980, em termos reais, corre o risco de ser muito pior do que o *deficit* de 1979.

Dito isto, no entanto eu acentuaria que há alguns aspectos que não são inteiramente negativos na conjuntura e que possibilitam, apesar de tudo, a apresentação de uma proposta cuja gravidade eu não só não nego como sublinho, e sublinho energicamente.

Um desses aspectos é que durante a primeira metade deste ano houve uma melhoria no que se refere à cobrança de receitas. O acréscimo das receitas do 1.º semestre, no ano de 1978, tinha sido apenas de 25,5 %, pouco ganhando em relação à taxa de inflação, e foi no 1.º semestre deste ano de 33,3 %, ganhando portanto relativamente à taxa de inflação. As informações que temos são de que o atraso nas cobranças, naturalmente, mantém-se, não pode ser recuperado em poucos meses e sem medidas de fundo para isso, mas o comportamento este ano, em matéria de cobranças, designadamente fiscais, tem sido melhor do que nos períodos correspondentes do ano passado.

No entanto a situação já não é tão positiva no que se refere às despesas, porque essas no 1.º semestre cresceram de mais. Enquanto em 1978, no 1.º semestre, tinha havido um crescimento de despesas apenas de 10 % (nímeros redondos), o que significa um decréscimo real, visto que se trata de um crescimento inferior à taxa de inflação, no 1.º semestre deste ano o crescimento, em números que, naturalmente, ainda carecem de ajustamento de pormenor, excede os 41 % — foi de 41,6 %, de acordo com os valores de que dispomos actualmente.

Mas isto não é tudo, e não é tudo, visto que a incidência dos gastos mais inflacionistas contidos no Orçamento para 1979 ou desencadeados por outros actos legislativos que nele têm necessariamente reflexo, produzir-se-á sobretudo neste 2.º semestre. Estou a pensar, designadamente, no acréscimo do poder de compra resultante das despesas com o funcionalismo, de que adiante falarei mais em pormenor.

Por outro lado ainda, importa acentuar que naquilo que diz respeito ao sector público administrativo e ao sector empresarial do Estado subsistem, para além das razões de ordem geral que mencionei, gravíssimos factores de estrangulamento. No sector público administrativo, para além da situação da generalidade dos fundos, cito o Fundo de Abastecimento, que foi justamente destacado numa intervenção e do qual também falarei. No sector empresarial do Estado deve

dizer-se que a gestão, gestão medida em termos de exploração e, nalguns casos mesmo, em termos de gestão financeira — da generalidade das empresas públicas tem vindo a melhorar relativamente aos anos anteriores. Não falo apenas nas empresas do sector financeiro, falo também das empresas industriais. Onde essa melhoria não se verifica ainda é, naturalmente, nas empresas do sector dos transportes. Devo, no entanto, sublinhar que muitas dessas empresas apresentam uma gestão e uma exploração de sinal marcadamente positivo, apesar de serem todas elas, porque públicas e de interesse público, empresas cujas preços estão controlados, dependentes como estão de decisão do Governo, não sendo os mesmos, em muitos casos, actualizados há mais de um ano, mesmo para simples recomposição do seu valor real. Creio que neste momento um factor grave do *deficit* financeiro de exploração das empresas públicas foi o facto de se não ter procedido a tempo à actualização dos preços de bens e serviços produzidos por empresas públicas. Isto já provocou, por exemplo, apenas no sector dos transportes, uma perda de receitas superior a 3 milhões de contos. Isto, para dar um outro indicador, provocou, se considerarmos o preço dos combustíveis, uma situação catastrófica no Fundo de Abastecimentos, de que já falarei, mas que, em termos de pura perda de receitas, oscilará entre 5 e 6 milhões de contos.

Isto provoca, por exemplo, que um aumento de tarifas de electricidade, que poderia, se tivesse sido decidido em Fevereiro, ser da ordem dos 20 %, naturalmente, se obedecesse aos mesmos critérios de rentabilidade e de exploração, o que não quer dizer que possa, conjuntamente com outros bens e serviços, situar-se a esse nível, deveria ser, com referência a Setembro ou Outubro deste ano, muito superior, da ordem dos 42 %, contando com a rentabilização da EDP, por um lado, e com o acréscimo dos custos do *fuel*, por outro.

Isto, portanto, demonstra que algumas razões graves da situação deficitária do sector público são, por um lado, a falta de actualização dos preços das empresas públicas, actualização que não tem reflexo orçamental a não ser no ponto de que já falarei, por outro lado, os reflexos do conjunto de diplomas relativos à estruturação da função pública, que provocaram um aumento de despesas imprevisto relativamente ao momento em que o Orçamento foi aprovado, e também o impacte da alta de produtos importados, designadamente os produtos energéticos.

Eu passaria, perante esta situação, que é, em resumo, a de uma inadequação evidente da Lei do Orçamento aqui votada e do decreto-lei do Orçamento, à situação presente, já no dia 1 de Agosto de 1979. O facto de o Governo se encontrar perante a impossibilidade de recorrer à Assembleia, em Outubro ou em Novembro, para fazer uma mais cuidada e mais profunda reestruturação de todo o Orçamento, determinou que apresentássemos esta proposta de lei, que no essencial mantém, porque não podia deixar de a manter, sob pena de introduzirmos um factor de confusão enorme, a política financeira constante da Lei do Orçamento aqui aprovada e do decreto-lei publicado, mas mantém-na com transparência e com adaptação ao realismo imprescindível. Isto é, não é possível executar as simples leis em vigor com a lei aqui aprovada e com o decreto-lei, em sua execução,

aprovado pelo Governo. É a justificação dos motivos por que não é possível fazê-lo permitir-me a responder a algumas das perguntas mais importantes que foram aqui suscitadas pelo Sr. Deputado Eduardo Pereira.

Desde logo, o problema do reforço da dotação provisional ou da nova dotação provisional. A dotação provisional era de 13 500 000 contos — 3 milhões de contos de capital, 10 500 000 contos para gastos correntes.

Os 3 milhões de contos de capital foram integralmente gastos e até excedidos — três milhões cento e poucos mil contos — com a ocorrência a despesas resultantes das calamidades e cheias no início do ano.

Os 10 500 000 contos da dotação provisional corrente estavam integralmente utilizados no dia 1 de Agosto de 1979, com as despesas decorrentes do novo regime do funcionalismo público, para as quais não chegou. Ou seja, para executar a nova legislação sobre as remunerações do pessoal administrativo civil, militar, e militarizado, para executar a nova legislação sobre reestruturação de carreiras e correção de anomalias, não é possível contemo-nos nos limites dos 10 500 000 contos da dotação provisional já gasta. E eu explico por que é que do reforço da dotação provisional de 20 milhões de contos muito existe já que é também consequência de alguns dos factores que apontei.

Quanto ao Serviço Central de Pessoal, pretende-se aqui fazer face a duas situações diferentes. Uma delas é uma anomalia que é de esperar que possa acabar o mais rapidamente possível. Pelo Serviço Central de Pessoal são pagos, por um lado, funcionários ou agentes que não têm ocupação efectiva nos serviços públicos, em número decrescente, por outro lado, funcionários que, fora dos quadros, prestam serviços em outros ministérios, mas que são dotados pela verba do Serviço Central de Pessoal. Directamente, portanto, porque a dotação é insuficiente para fazer face aos encargos do Serviço Central de Pessoal, indirectamente porque há também aqui um reflexo dos aumentos de vencimentos, é necessário um reforço, que calculamos em 1 500 000 contos.

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — Então estava mal orçamentado!

O Orador: — Quanto ao Fundo de Abastecimento, aí a situação é perfeitamente trágica. Deve dizer-se que o passivo total do Fundo, com referência ao mês de Agostos — e referência um pouco imprecisa, visto que a contabilidade não é rigorosa —, era de 23 700 000 contos, como dívida acumulada.

Quanto ao orçamento do Fundo realizado este ano, achavam-se nele previstas receitas correntes no montante de 25 milhões de contos. A realização efectiva foi apenas de 8 300 000 contos, e destes 8 300 000 contos, 5 milhões apenas dos impostos indirectos que correspondem ao diferencial residual dos produtos petrolíferos por razões de todos conhecidas — a não actualização dos preços dos produtos petrolíferos, além da regularização de pagamentos entre as empresas interessadas e o próprio Fundo —, sendo os restantes 3 300 000 contos uma verba resultante de transferência do Orçamento Geral do Estado.

O Sr. Presidente: — Sr. Ministro, desculpe interromper-me, mas terminou o seu tempo. Queira fazer o favor de abreviar.

O Orador: — Vou abreviar, Sr. Presidente.

Portanto a dotação do Fundo de Abastecimento é largamente insuficiente, mesmo que haja actualização de preços de combustíveis para manter uma situação de simples equilíbrio. A regularidade da actuação deste organismo, que tem todo ele de ser repensado na nova conjuntura petrolífera e no quadro de uma nova política de preços, visto que se trata de um organismo obsoleto, com um funcionamento que já não se justifica, reclama duas ordens de medidas: o repensar urgente do Fundo de Abastecimento, que este Governo fará com intensidade, mas a necessidade urgente também de uma dotação orçamental que fará face, na ordem dos 6 milhões de contos, àquilo que o Fundo perdeu por não ter havido uma actualização dos preços de combustíveis em tempo oportuno.

Há na proposta de lei uma gralha correspondente ao aumento de dotação proposto para os Ministérios da Educação e da Ciência e Cultura — não é só o Ministério da Ciência e Cultura, mas isso é uma gralha da proposta de que me penitencio. Também aqui se trata de insuficiência de verbas de pessoal.

No Ministério dos Assuntos Sociais houve uma contenção artificial da dotação orçamental inscrita e os custos de manutenção e assistência, para além do acréscimo de preços e do consumo de produtos farmacêuticos, obrigam a um aumento de dotação, que será também reforçado pelas consequências financeiras, já neste ano, da aprovação do novo Estatuto do Médico.

Finalmente, menciono uma verba de 3 700 000 contos para manter em termos puramente reais a dotação para subsídios não reembolsáveis que cobrem encargos de exploração em empresas públicas. Essa dotação, em termos puramente reais, podia ser dispensada se tem havido actualização de preços, mas, como não houve, não pode em absoluto ser dispensada, sob pena de introduzirmos uma maior pressão sobre o sistema de crédito agravando muito o desequilíbrio de exploração das empresas públicas.

Fica apenas, e fica apenas porque é muito pouco, um residual de 3 800 000 contos que permitirá reforçar algumas verbas de outros orçamentos.

Eu, naturalmente, vou concluir, deixando porventura para outra oportunidade o esclarecimento de mais questões que esta proposta suscita, esclarecimento que é seguramente importante.

Acentuaria que a proposta resulta, portanto, essencialmente do agravamento externo dos preços de matérias-primas, designadamente das ramas de petróleo, e de aumentos, designadamente, do funcionalismo e de outros aumentos resultantes de leis aprovadas este ano que não tinham suficiente expressão orçamental. A proposta tem ainda como causa a não regularização da situação de preços tarifários das empresas do sector público empresarial. Ela só fará sentido se essa regularização de preços for feita, e rapidamente, ela só fará sentido se se intensificarem as cobranças de impostos e se se tomarem medidas para promover uma reforma fiscal, que, natural-

mente, no estado actual dos estudos, não pode ser posta em vigor se não depois de estudos que demorarão pelo menos até ao 3.º trimestre de 1980.

Por outro lado, creio que esta proposta é consequência da estrutura da nossa Administração Pública e consequência também da inadequação de qualquer orçamento que seja feito sem se integrar num plano de reforma estrutural da Administração Pública e da administração financeira.

Espero, em resposta a perguntas que outros Srs. Deputados tenham ocasião de fazer, poder explicar mais os motivos do reforço de verba pretendido, cuja proposta o Governo tem de trazer aqui, mas tem de trazer aqui na plena consciência de que ele é consequência de 75 % das despesas do Orçamento Geral do Estado serem insusceptíveis de compressão, designadamente as despesas com funcionários e as despesas com juros de dívida pública. A verba é de facto reduzida, porque na realidade este Orçamento foi elaborado tendo em conta uma redução artificial dos encargos com a dívida colocada junto do sistema de crédito, que em anos próximos não poderá manter-se.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Esta é uma proposta de recurso que exprime uma situação que pensamos continuar a fazer transparente, visto que neste primeiro momento ela é clara, mas é só um começo de clarificação que com esta proposta se consegue.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Pena.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Eu pretendia fazer um pedido de esclarecimento ao Sr. Ministro, mas antes queria chamar a atenção da Mesa para o facto de serem 20 horas e 15 minutos, estando portanto excedida a hora regimental. O Grupo Parlamentar do CDS já previa uma certa demora natural no desenrolar dos nossos trabalhos. Estava em princípio, previsto, a menos que tenha havido alteração do programa, que se realizasse eventualmente uma sessão amanhã de manhã. A questão que ponho é que nos parece, para manter o calendário previsto, que podíamos prolongar esta sessão até às 21 horas, que creio seria o tempo necessário para votar esta proposta de lei, e amanhã debruçar-nos-sobre as outras propostas de lei. Era esta a sugestão que eu queria fazer, pedindo à Mesa que solicitasse aos demais grupos parlamentares a sua opinião.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Rebelo de Sousa.

O Sr. António Rebelo de Sousa (Indep.): — É para dizer que os Deputados independentes sociais-democratas estão de acordo com esta sugestão.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Eduardo Pereira.

O Sr. Eduardo Pereira (PS): — Sr. Presidente, para podermos estar ou não de acordo, gostaríamos de saber se vai haver ainda intervenções do PSD e do CDS.

O Sr. Presidente: — Não, Sr. Deputado, não há mais inscrições.

O Orador: — Sendo assim, se vamos passar imediatamente à votação e às declarações de voto, estamos de acordo.

O Sr. Presidente: — Há ainda pedidos de esclarecimento ao Sr. Ministro das Finanças, creio que breves, dos Srs. Deputados Rui Pena e António Rebelo de Sousa.

Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Pena.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Sr. Presidente, apenas pretendo fazer um telegráfico pedido de esclarecimento.

O Sr. Ministro falou no problema do erro de cálculo do Orçamento relativamente ao custo da correção das anomalias respeitantes ao funcionalismo público, a que o Governo procedeu recentemente mediante a publicação do Decreto-Lei n.º 191-C/79.

A minha pergunta era se o Ministério, e portanto o Governo, tinha considerado na correção orçamental as verbas necessárias para responder à completa extensão da correção destas anomalias, correção que não se deve limitar ao âmbito da Administração Central, antes deve estender-se também ao âmbito da Administração Local.

Por outras palavras, perguntava se o Governo está ou não prevenido, se no cálculo do erro que afirmou existir no Orçamento relativamente aos funcionários públicos realmente já entra em linha de conta a correção das anomalias relativamente aos funcionários da Administração Local.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Rebelo de Sousa.

O Sr. António Rebelo de Sousa (Indep.): — Gostava de perguntar ao Sr. Ministro das Finanças se por acaso o Governo tem alguma estimativa quanto ao montante das receitas não cobradas, não cobrança essa que resultou do facto de o Orçamento Geral do Estado não ter sido aprovado da primeira vez, isto é, em Março.

O Sr. Presidente: — Pode responder, Sr. Ministro, se o deseja.

O Sr. Ministro das Finanças: — Sr. Deputado Rui Pena, queria dizer-lhe que há um projecto de diploma ainda não ultimado e que, naturalmente, nós estamos a proceder ao cálculo dos respectivos encargos. Isto não é, no entanto, uma promessa, visto que apenas 3 800 000 contos, se esta dotação for aprovada, poderão ser afectos à cobertura de todas as despesas não previstas. É admissível, naturalmente, que seja de montante muito inferior ao do custo da correção de anomalias na Administração Local, mas a concorrência para essa verba de 3 800 000 contos vai ser seguramente muito apertada.

Sr. Deputado António Rebelo de Sousa, queria dizer-lhe que esse cálculo é extremamente difícil de fazer, visto que deve, como sabe, considerar hipóteses diferentes de tempo quanto à tomada de decisão e deveria ainda considerar a situação relativamente ao conjunto do sector público. Creio que a hipótese mais razoável será a de considerar que, quanto ao imposto de transacções, a quebra de receitas andará entre

I 500 000 contos e é admissível que no conjunto das outras receitas, incluindo participações em receitas de empresas públicas, a quebra ande por 1 100 000 contos.

Quanto a empresas e ao Fundo de Abastecimento, já mencionei alguns números que são bastante superiores. Só as empresas públicas do sector dos transportes, pela não actualização, sofrem uma perda, a isso imputável, da ordem dos 3 milhões de contos e os 6 milhões aqui consignados para o Fundo de Abastecimento em boa parte correspondem também a uma compensação desse tipo de adiamentos.

O Sr. Eduardo Pereira (PS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito?

O Sr. Eduardo Pereira (PS): — É para um esclarecimento à Câmara, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Eduardo Pereira (PS): — A pergunta simples feita pelo Sr. Deputado António Rebelo de Sousa podia fazer-nos levar a concluir que a culpa das não cobranças se deve à não aprovação por esta Assembleia da primeira versão do Orçamento.

Ora eu queria protestar contra essa simples pergunta, chamando a atenção da Câmara para o facto de quer o primeiro Orçamento, quer o segundo Orçamento, como se provou na discussão, não se encontrar em condições de ser aprovado, cabendo apenas ao Governo Mota Pinto a responsabilidade de qualquer repercussão a que essa não cobrança tenha dado lugar.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Depois disto, e como mais ninguém deseja intervir, vamos votar na generalidade a proposta de lei n.º 277/I.

Submetida à votação, foi aprovada, com os votos a favor do PS e dos Deputados independentes sociais-democratas, os votos contra do PSD e do Deputado independente Aires Rodrigues e as abstenções do CDS, do PCP e da UDP.

O Sr. Presidente: — Passamos agora à discussão na especialidade.

Está em discussão o artigo 1.º

Pausa.

Vamos votar.

Submetida à votação, foi aprovado, com os votos a favor do PS e dos Deputados independentes sociais-democratas, os votos contra do PSD e da UDP e as abstenções do CDS e do PCP.

É o seguinte:

ARTIGO 1.º

(Aprovação das alterações ao Orçamento)

1 — São aprovadas pela presente lei as alterações das verbas constantes dos documentos I, II e III anexos à Lei n.º 21-A/79, de 25 de Junho.

2 — Os documentos anexos I, a III, cujas verbas incluem as alterações referidas no número anterior, fazem parte integrante desta lei.

O Sr. Presidente: — Vamos passar ao artigo 2.º
Está em discussão.

Pausa.

Vamos votar.

Submetido à votação, foi aprovado, com os votos a favor do PS e dos Deputados independentes sociais-democratas, os votos contra do PSD e da UDP e as abstenções do CDS e do PCP.

É o seguinte:

ARTIGO 2.º

(Alterações ao Orçamento Geral do Estado)

O Governo procederá às alterações ao Orçamento Geral do Estado e promoverá a sua execução de harmonia com a presente lei e a Lei n.º 21-A/79, de 25 de Junho.

O Sr. Presidente: — Está em discussão o artigo 3.º

Pausa.

Vamos votar.

Submetida à votação, foi aprovado, com os votos a favor do PS e dos Deputados independentes sociais-democratas, os votos contra do PSD e da UDP e as abstenções do CDS e do PCP.

É o seguinte:

ARTIGO 3.º

(Alteração do «deficit» orçamental)

Na sequência das alterações orçamentais abrangidas pela presente lei, é fixado em 121 013 milhões de escudos o montante referido no n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 21-A/79, de 25 de Junho.

O Sr. Presidente: — Está em discussão o artigo 4.º
Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (POP): — Sr. Presidente, este artigo 4.º suscita-nos algumas observações que brevemente vou enunciar.

Quanto à alínea a), já expusemos a opinião, que mantemos, que é desnecessária, supérflua e equívoca a repetição de chamadas autorizações legislativas constantes da Lei do Orçamento. Se se entender que elas são de subsistir, nós, que votámos contra a generalidade delas na votação da Lei do Orçamento, voltaremos agora a votar contra nesta mesma votação. Em todo o caso, chamamos a atenção para o facto de que, sob o ponto de vista jurídico e até sob o ponto de vista da correcção do trabalho parlamentar, esta norma é, no geral, supérflua e equívoca.

Em relação à alínea b), confessamos que não compreendemos, porque das duas uma: ou existe, como existe, um regime geral que prevê a possibilidade de um certo regime fiscal privilegiado para fundações e outras instituições de utilidade pública, e nesse caso

a Fundação de António de Almeida caberá nela em pé de igualdade com outras fundações e outras instituições de utilidade pública, ou então trata-se de um privilégio individual e, sendo assim, nós somos contra leis individuais, que nos parecem contrárias até aos princípios de um Estado de direito democrático, e portanto iremos também votar contra. Gostaríamos, no entanto, de ser esclarecidos acerca do sentido desta alínea b), que nos parece, pelo menos, insólito.

Quanto à alínea c), temos por norma não votar autorizações que não digam ao menos o sentido em que vão ser utilizadas. A alínea c) limita-se a dizer que «fica o Governo autorizado a rever o regime do imposto de compensação». A não ser que o Governo nos esclareça de forma que achemos minimamente aceitável a explicação quanto ao sentido em que vai utilizar esta autorização também nos veremos obrigados a votar contra, sendo assim coerentes com as normas que sempre temos tido como obrigatorias em matéria de autorizações, nomeadamente em matéria fiscal.

Eis, pois, sumariamente expostas as objecções em relação a todo este artigo. Gostaríamos, em todo o caso, que nomeadamente em relação às alíneas b) e c) o Governo nos pudesse expor as razões que justificam a alínea b), por um lado, e em que sentido vai ser utilizada a disposição da alínea c), por outro lado.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Ministro das Finanças.

O Sr. Ministro das Finanças: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Queria, ordenadamente, dar alguma explicação acerca destas três alíneas.

Quanto à alínea a), é evidente, e o problema já foi aqui aforado há dias, aquando da discussão do Programa do Governo, que há duas interpretações possíveis: ou a Lei do Orçamento, nas disposições em que determina que para a sua melhor execução o Governo tome determinadas medidas, se necessário sob a forma de decreto-lei, não é uma lei de autorização legislativa, ou se considera que essas disposições são autorizações legislativas em sentido próprio. O Governo não quis tomar posição a esse respeito, visto que entendeu que, havendo uma dúvida quanto à área de competência reservada da Assembleia da República, seria melhor que fosse esta, como órgão máximo da soberania nacional, a pronunciar-se sobre ela. No entanto, se ficar claro que é esse o entendimento da Assembleia, naturalmente o Governo não vê qualquer inconveniente em retirar a alínea a), ficando autorizado a completar a execução da Lei do Orçamento naquela medida e naquele grau imprescindíveis à correcta execução do Orçamento, visto que essa execução também em muitos casos não é vinculativa, de acordo com o seu critério, designadamente exposto no Programa do Governo.

Quanto à alínea b), trata-se da necessidade ou conveniência de dar seguimento a uma iniciativa que chegou a ser aprovada pelo anterior Governo em 25 de Maio e formalizada como proposta de lei. Esta Fundação é uma entidade privada de utilidade pública administrativa evidente. Devo dizer que as dúvidas que deram origem à aprovação dessa proposta de lei por parte do Governo se cifravam na plena aplicação ou não a esta entidade do regime geral dos bene-

fícios fiscais atribuídos a pessoas colectivas de utilidade pública e do regime geral das pessoas colectivas de utilidade pública administrativa. Pela minha parte, falando com franqueza, também não sou partidário de disposições de carácter individual, e muito menos numa Lei do Orçamento, e, por outro lado, creio que a utilização do regime da declaração de utilidade pública ou o reconhecimento da utilidade pública administrativa, mesmo em relação a uma entidade de clara natureza privada, é perfeitamente possível.

Quanto à alínea c), é evidente que o Governo gostaria, tal como fez em relação às normas de execução referidas na alínea a), de poder apresentar aqui um texto de possível utilização desta autorização legislativa. Mas esse texto, como tal, ainda não está elaborado e aprovado, e compreender-se-á porque. No entanto, chamo a atenção para o facto de que uma política de preços de combustíveis nunca fica completa sem uma revisão do imposto de compensação. Por outro lado, a própria natureza deste imposto é extremamente discutível e poderá justificar a definição de um regime que prepare o caminho para a renovação do nosso sistema fiscal através da abolição de alguns impostos, manifestamente desprovidos de actualidade, em exercícios futuros pela sua integração ou em preços ou noutras formas de cobrança mais racional. Mas é evidente que isto não descreve naturalmente qual seria o novo regime ou qual seria o diploma de utilização que o Governo aprovaria, pela simples razão de que ele está em estudo, obedece a esta lógica geral, mas ainda não está pronto.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, em relação à alínea c), que diz respeito ao imposto de compensação, as palavras do Sr. Ministro das Finanças dão, pelo menos, alguma luz sobre o sentido em que vai ser utilizada a autorização.

Em relação à alínea b), eu gostaria, no entanto, de insistir num ponto: eu e a minha bancada não podemos compreender que uma lei possa vir contemplar um caso concreto de uma Fundação. Das duas uma: ou se entende que deve haver um regime especial fiscal de isenções fiscais para as fundações de determinada natureza, e então deve haver uma lei geral que diga isso e que se aplique, caso a caso, administrativamente, às fundações que venham eventualmente a acabar nesse regime, ou então não podemos aceitar um insólito preceito como este, ainda por cima numa Lei do Orçamento.

Existindo o regime das instituições de utilidade pública, se esta Fundação e outras a ela equivalentes não couberem nesse regime, então o que há que fazer é alterar o respectivo regime, de modo que esta Fundação e outras fundações similares possam vir aqui a caber. O que nós não podemos aceitar, do nosso lado, é que seja especificadamente previsto um caso, incluído insolitamente num preceito de uma lei da Assembleia da República. Nós somos contra leis individuais.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos votar o artigo 4.º

Entretanto, tem a palavra o Sr. Deputado Eduardo Pereira.

O Sr. Eduardo Pereira (PS): — Sr. Presidente, nós solicitávamos que se votasse alínea por alínea.

O Sr. Presidente: — Com certeza.

Vamos então votar o artigo 4.º alínea por alínea. Vamos, pois, votar a alínea a) do artigo 4.º

Submetida à votação, foi aprovada, com os votos a favor do PS e dos Deputados independentes sociais-democratas, os votos contra do PSD, do PCP, da UDP e do Deputado independente Aires Rodrigues e a abstenção do CDS.

É a seguinte:

ARTIGO 4.º

(Medidas fiscais)

a) É renovada a autorização legislativa conferida ao Governo pelos artigos 18.º, alíneas e) e f) — com redução do prazo de cinco para três anos, nela previsto —, e 26.º alíneas c) e h), da Lei n.º 21-A/79, de 25 de Junho:

O Sr. Presidente: — Vamos agora votar a alínea b).

Submetida à votação, foi rejeitada, com 19 votos a favor (Deputados independentes sociais-democratas), 25 votos contra (PCP, UDP e o Deputado independente Aires Rodrigues) e as abstenções do PS, do PSD e do CDS.

É a seguinte:

b) Fica o Governo autorizado a conceder à Fundação do Engenheiro António de Almeida, com sede na cidade do Porto, a isenção de todos os impostos e taxas devidos ao Estado e às autarquias locais.

O Sr. Presidente: — Vamos votar agora a alínea c).

Submetida à votação, foi aprovada, com os votos a favor do PS e dos Deputados independentes sociais-democratas, os votos contra do PSD, do CDS, da UDP e do Deputado independente Aires Rodrigues e a abstenção do PCP.

É a seguinte:

c) Fica o Governo autorizado a rever o regime do imposto de compensação.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos passar ao artigo 5.º

Está em discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Vitorino.

O Sr. José Vitorino (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Desde sempre o Partido Social-Democrata tem mostrado as suas preocupações pelo sector do turismo, manifestando-se pela necessidade de órgãos que garantam uma adequada promoção e desenvolvimento turístico, mas, acima de tudo, temo-nos pronunciado pela necessidade de garantir as verbas indispensáveis ao seu funcionamento. E as nossas preocupações têm tido pleno cabimento e razão, dado que alguns órgãos regionais promotores da actividade

turística têm vindo a «fechar as suas portas», com todos os graves reflexos daí decorrentes, e, noutras casas, a incerteza e indefinição quanto à garantia de financiamento é causa de grande instabilidade, quer na imagem do sector, quer para os trabalhadores ali em serviço que olham e encaram o seu futuro com séria apreensão.

Dentro da lógica dos nossos princípios, quando da discussão da ratificação do Decreto-Lei n.º 14/79, sobre a reestruturação da Comissão Regional de Turismo do Algarve, propusemos que pelo menos 50% das receitas provenientes da cobrança do imposto de turismo assegurassem o funcionamento do órgão.

Daí que este artigo 5.º, agora incluído na proposta de lei de alterações ao Orçamento, contra a qual votámos, mereça a nossa concordância, pois, ainda que transitoriamente, até legislação mais em profundidade, permite assegurar os meios indispensáveis que garantam o funcionamento das comissões regionais de turismo e juntas de turismo. E é importante referir que, através de tal procedimento, se vão promover concelhos e regiões turísticas, o que constitui efectivo interesse dos concelhos que, local ou regionalmente, estão envolvidos no processo turístico.

Por outro lado, ao alargar-se o âmbito da cobrança do imposto, o volume de receitas será substancialmente aumentado — assim se crê — nas zonas turísticas, o que permitirá a posterior aplicação de tais fundos em investimentos de várias ordens e na promoção e desenvolvimento do turismo, com reflexos gerais benéficos. Independentemente disso, o Governo, conforme a própria lei consagra, financiará actividades turísticas em concreto, com base na obrigação que o Estado tem de promover uma actividade que beneficia, directa e indirectamente, todos os portugueses.

Deste modo, entendemos que, se a aprovação de tal artigo se vier a verificar — e cremos que sim — muito beneficiará o desenvolvimento do turismo e, bem assim, dos concelhos e regiões em que o mesmo se processa.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Rebelo de Sousa para pedir esclarecimentos.

O Sr. António Rebelo de Sousa (Indep.): — É um muito curto pedido de esclarecimento ao Sr. Deputado José Vitorino.

Quando da discussão do Programa do Governo — pode ser que eu esteja enganado —, fiquei com a sensação de que nessa altura o PSD tomou formalmente a posição de que não votaria a favor de uma das propostas de lei que viam a ser apresentadas pelo Governo, uma vez que considerava que não se justificava a apresentação de propostas de lei nesta altura.

Vejo, com admiração e ao mesmo tempo com alegria, que o PSD, entretanto, mudou de posição em relação a esta matéria, e por isso gostava de ser devidamente esclarecido.

Também gostava de ser esclarecido pelo Sr. Deputado a respeito de uma outra questão, uma vez que não comprehendo que se possa votar contra na generalidade uma determinada proposta de lei e, ao mesmo

tempo, que na especialidade um assunto tão importante, dada a intervenção de há pouco do Sr. Deputado José Vitorino — mereça, afinal, o voto favorável do PSD. Gostaria então de saber como é que o artigo 5.º poderia passar, resolvendo-se este assunto candente para a vida económica do País, se entretanto, na generalidade, o diploma era reprovado por esta Câmara.

Risos.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Vitorino, para responder, se o desejar.

O Sr. José Vitorino (PSD): — Darei uma resposta muito calma ao Sr. Deputado António Rebelo de Sousa, embora pudesse dar-lhe uma resposta mais agreste.

Risos.

Creio que o Sr. Deputado está equivocado, denotando pelo menos nesta fase final do debate e do funcionamento da Assembleia — assim esperamos —, uma notória falta de compreensão dos factos.

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — O que é habitual.

O Orador: — O Sr. Deputado está de facto equivocado, pois o PSD mantém a sua posição inicial. Não vamos votar a favor de nenhum pedido de autorização legislativa nem, em concreto, de nenhuma proposta de lei do Governo. Votámos contra a proposta de alteração à Lei do Orçamento e votámos a favor de um dos artigos desta proposta de alteração.

Uma voz do PS: — Mas quem é que comprehende isso?!

Risos.

O Orador: — Tenho a impressão de que também no PS o equívoco e a falta de compreensão são manifestos.

Risos.

Quando se diz que não se comprehende que se vote contra uma proposta de lei de alteração do Orçamento e se vote a favor de um artigo, o mínimo que poderei dizer é que não tem qualificação tal tipo de afirmação.

Risos.

É manifesto que se votámos contra a proposta de lei na generalidade e estamos a votar a favor de um artigo na especialidade é porque entendemos que o peso desse artigo no conjunto da proposta de lei nem sequer é de molde a que nos abstenhamos.

Creio que não são necessários mais esclarecimentos dado que não tinham razão de ser tão-pouco os pedidos de esclarecimento feitos.

Vozes do PSD: — Muito bem!

Risos do PS e de alguns Deputados independentes sociais-democratas.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Rebelo de Sousa.

O Sr. António Rebelo de Sousa (Indep.): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Apenas um esclarecimento adicional: é que, uma vez que nos termos exactos de uma afirmação feita pelo Sr. Deputado José Vitorino o PSD não vota em concreto, gostava de saber, nos termos regimentais, o que é uma votação em abstracto para o PSD?

Risos do PS e dos Deputados sociais-democratas.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carreira Marques.

O Sr. Carreira Marques (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: O artigo 5.º da proposta de lei n.º 277/I, resulta da tentativa e do esforço dos vários grupos parlamentares e do Governo para encontrarem uma solução na parte que, na realidade, a nosso ver, merecia urgência da proposta de lei de autorização legislativa n.º 272/I, que o Governo veio a retirar, após conhecer em subcomissão a oposição unânime dos grupos parlamentares.

Contudo, a solução, que o Governo agora nos propõe, de fazer lançar sobre os municípios o encargo de, pelo menos, 50% do produto do imposto de turismo arrecadado para financiar a manutenção e o funcionamento dos órgãos regionais e locais de turismo parece-nos, sem sombra de dúvida, uma medida que as autarquias dificilmente aceitarão, não só por não terem sido ouvidas e não ter sido respeitada a sua vontade sobre a matéria, o que já seria, por si só, motivo para a nossa discordância, como ainda se contrapõe ao espírito e à letra da Lei das Finanças Locais, aprovada por unanimidade nesta Câmara, se afasta do critério que a Assembleia da República aprovou, por exemplo, para a Comissão Regional de Turismo do Algarve, e que consiste no seu financiamento através do Orçamento Geral do Estado, e ainda porque será certamente considerada uma ingérvia na administração das receitas próprias dos municípios, agravada pelo facto de há muito estarem aprovados os respectivos orçamentos.

Embora reconhecendo e congratulando-se pelo esforço de todos na busca da melhor solução e embora estando ciente da importância de manter em funcionamento as comissões regionais de turismo, que desenvolvem acções importantes na divulgação e na propaganda do nosso turismo, a verdade é que o conjunto de razões que sumariamente atrás deixamos expostas não permite ao Grupo Parlamentar do PCP votar favoravelmente o artigo 5.º desta proposta de lei.

Aproveito, Sr. Presidente, para solicitar que este artigo seja votado número por número.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Luís Filipe Madeira.

O Sr. Luís Filipe Madeira (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: Este artigo 5.º, aproveito para dizer, representa uma emenda a tempo de um acto muito mais grave que o Governo tinha iniciado, ou seja a retirada da autorização legislativa n.º 252/I, na qual estava implícita uma filosofia que era absolutamente contrária, direi mesmo frontalmente oposta àquela que a Assembleia da República tem vindo a definir durante esta legisla-

tura, e até durante a sessão legislativa presente, nomeadamente na Lei das Finanças Locais e na recente ratificação do diploma que rege a C.R.T.A.

O Governo conversou ontem demoradamente com os grupos parlamentares e foi, felizmente, receptivo às críticas que lhe foram feitas e, de certo modo, emendou a mão, não insistindo num erro que vinha do IV Governo e que teve sequelas no V.

Assim, o aparecimento deste artigo 5.º nesta proposta de lei é um enxerto que nos merece reparos, embora compreendamos que o Governo tem algumas dificuldades com problemas concretos, e não abstratos, que a Lei das Finanças Locais lhe põe.

Como é sabido, os órgãos regionais e locais de turismo eram financiados com as receitas do imposto de turismo. A Lei das Finanças Locais veio atribuir a totalidade desse imposto às autarquias em cuja área são cobrados e, de um momento para o outro, o Governo viu-se perante a necessidade de ser ele próprio a suportar os encargos com a actividade decorrente desses órgãos, o que obrigava o Governo a um esforço orçamental.

Ao contrário do que parece que o Governo pensa, não se trata de nenhum atropelo às regras da Administração Pública. Na verdade, estes órgãos não são órgãos locais ou regionais quanto ao controlo administrativo, são órgãos pelo menos mistos, uma vez que a parte principal sob a sua administração é o Governo quem a detém. É o Governo quem nomeia os presidentes, ouvidos os órgãos locais — e nós sabemos, infelizmente por experiência, o significado que o Governo e outras instâncias atribuem à expressão «ouvir» —, é o Governo quem aprova os orçamentos, quem aprova os planos de actividade, quem, por fim, aprova as contas. Quer dizer, são organismos que, no essencial, escapam ao controlo mínimo das autarquias locais. Portanto, nesta medida, é perfeitamente curial que seja o Governo a assegurar-lhes os meios. Todavia, nós admitimos que, de um momento para o outro, o Governo pode ver-se embaraçado com esses meios.

Pensamos, porém, que no caso concreto que aqui nos traz há que distinguir entre órgãos regionais e órgãos locais de turismo.

Os órgãos regionais são órgãos por natureza intermunicipais, e até por vezes interdistritais, e nesses órgãos será mais difícil definir responsabilidades quanto a uma eventual paralisação do órgão. Isto é, se o Governo não conseguir mobilizar fundos suficientes para esse funcionamento, a quem é que se pedem contas? É só ao Governo ou é também às entidades autárquicas interessadas no progresso?

Há ainda os órgãos locais de turismo. Quanto a esses, a questão é muito clara, pois trata-se de actividade circunscrita a um município, e às vezes mesmo apenas a parte de um município. Neste caso, se o município quer essa actividade, tudo fará juntamente com o Governo para encontrar uma solução que não impeça o funcionamento do órgão. Se, pelo contrário, o município não quer essa actividade o Governo não pode, por portas travessas, impor-lhe o funcionamento.

No primeiro caso estão em jogo, face à proposta do Governo, qualquer coisa como 11 788 contos (nímeros do Governo). É uma verba de tal modo diminuta face às contas gerais do Estado que não me

parece que seja insuportável, impossível, inexigível que o Governo descubra estes 12 000 contos.

Quanto ao segundo caso, é um problema a pôr-se, a testar até a competência, o querer e a vontade dos municípios interessados. Mas nós não fazemos disto uma questão muito grave. Apenas pensamos que o Governo deveria — e suponho que o fará, porque vejo o Sr. Secretário de Estado a movimentar-se no sentido do «miolo» do terreno para fazer algumas propostas — introduzir aqui pequenas alterações ao texto. Suponho que há já um certo consenso, pelo que aguardaremos uma decisão definitiva, para que esse consenso tenha efectivação no Plenário depois de o Sr. Secretário de Estado dar ao hemiciclo conhecimento das alterações propostas.

Assim, somos muito críticos em relação aos n.º 1 e 2 do artigo 5.º, porque eles são frontalmente contra a filosofia que vem sendo definida pela Assembleia da República, e só poderemos não os obstaculizar demasiadamente se forem claramente transitórios, destinados a reparar uma situação que o Governo, que é um Governo novo no Poder, não teve tempo — e não o chegará a ter provavelmente — de resolver de uma forma satisfatória.

Quanto aos n.º 3 e 4, nós não temos qualquer dúvida em votá-los favoravelmente, pois trata-se de matéria de inteira justiça que vem, de facto, pôr cobro a diferenças de tratamento fiscal entre empresas de igual actividade ou de actividade no mesmo sector. Apenas pensamos que de facto isto é importante, é urgente, mas talvez o grau de urgência não justificasse esta inclusão.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Américo Sequeira para uma intervenção.

O Sr. Américo Sequeira (Indep.): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Se a evidência não carece de demonstração, de todo em todo me parece supérfluo carrear argumentos para provar a tese da necessidade de desenvolvimento do nosso país.

Desenvolvimento, porém, passa pela via do aproveitamento máximo de todos os nossos recursos humanos e materiais. Dede logo, pela sensibilização de cada qual relativamente ao aproveitamento das nossas imensas potencialidades situadas no privilegiado espaço turístico que é Portugal, desde o norte ao sul, desde o litoral ao interior, das bacias hidrográficas às montanhas, ora brandas, ora ciclópicas, aqui adustas, além de verde palpitantes, a tudo se ajuntando o sol sem par, as delícias da cozinha, a generosidade dos vinhos, a riqueza dos trajes, a alma cálida do folclore e o inapreciável património artístico e histórico onde estua a vida de um povo com oito séculos de existência.

Não aproveitar, com inteligência e decisão, recursos tão vastos e preciosos é pecado de lesa-economia de que o futuro nos não poderá absolver.

É facto que, até hoje, não têm faltado boas vontades e algum engenho na iniciativa turística, o que, sendo muito, todavia não basta, se faltar, como tem acontecido, definição de competências, coordenação, incentivo, apoio e sincera vontade colectiva.

Mudar esta situação é um dever indeclinável e parece que este Governo o deseja cumprir. É pouco

o tempo? Em tempo escasso se pode fazer muito quando é forte a vontade, claros os objectivos e dímnuto o que se fez antes.

Este Governo escreveu e sublinhou em seu programa o verbo «realizar», a contragosto dos que prefeririam que houvesse escrito a locução «deixar correr», própria de abúlicos e invertebrados.

Com que intuitos? Não especularemos, para que nos distingamos. É preferível que sejam o tempo e a história a fazerem justiça, eles que sempre a soubrem produzir impenitente e impiedosamente.

Mas venhamos ao que importa.

Veio o Governo, como lhe cumpria, solicitar ao Parlamento a indispensável autorização para a feitura de instrumentos legais necessários à dinamização do turismo pela via da sua regionalização. Mostra assim o Executivo uma salutar vontade de reordenar e construir em campo onde, de há muito, são grandes e complexas, e não menos urgentes, as tarefas a empreender.

Aos Deputados desta Câmara, porém, cabe a obrigação de analisar as linhas mestras dos projectos que lhe são presentes, e pronunciarem-se depois em conformidade com o que lhes pareça ser do melhor interesse nacional.

No que concerne à proposta de lei sobre regionalização turística, para os Deputados sociais-democratas independentes resultam, da ponderação dos termos daquela, algumas sérias dúvidas e reservas, por via de consequências negativas facilmente previsíveis a partir de um documento deste teor.

Se para nós não está em causa a bondade da regionalização turística, dada a descentralização que significa e a especificidade de relativamente vastas zonas do País, bem como a vantagem de serem tais regiões administradas por quem melhor as conhece e delas tem uma vivência mais autêntica, já nos preocupa a possibilidade de conflito a prazo advinda do facto de uma tal regionalização anteceder aquela outra mais integradora que está constitucionalmente prevista.

Por outro lado, não nos parece tão distante quanto convém o risco de atrito entre as diversas peças da máquina administrativa que na proposta se configura, nem arredado o perigo de poderes paralelos de cujas consequências nefastas não vale a pena falar de tão óbvias que elas são.

E as autarquias locais, não irão elas ainda, a partir de uma lei concebida nos termos desta proposta, levantar fundas objecções, pelo menos no plano orçamental?

Parece aos sociais-democratas independentes, como já aqui o afirmámos, louvável a iniciativa de inovar e dinamizar dentro do sector turístico. Em matéria, porém, de tanta monta e de tão vastas implicações, cumpre pensar e repensar o que se pretende fazer, para que se produza o melhor e se evitem os males que, certamente, ninguém desejará.

Por tais razões, os sociais-democratas independentes não poderão votar favoravelmente este pedido de autorização legislativa.

Mas porque, por outro lado, não podem deixar de ter em conta a necessidade de se tomarem iniciativas nesta área, e ainda por esperarem que o Governo, tomados em conta os reparos que formulámos, irá rever os termos da proposta que aqui trouxe, no sen-

tido de arredar do diploma legal aquilo que possa vir a ter mais nefastas sequelas, também não será negativo o voto que emitiremos.

Aplausos dos Deputados independentes sociais-democratas.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Secretário de Estado do Turismo.

O Sr. Secretário de Estado do Turismo (Licínio Cunha): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em primeiro lugar, eu gostaria de realçar o clima de cordialidade em que decorreram as conversações entre os grupos parlamentares e o Governo para encontrar uma solução que permitisse resolver os problemas que hoje se põem à regionalização turística.

Em segundo lugar, e de acordo com as conversações tidas com os grupos parlamentares, queria propor algumas alterações e emendas ao texto que foi distribuído.

Assim, propunha a seguinte redacção para o n.º 1 do artigo 5.º: «Transitoriamente e até que seja definido novo regime de regionalização turística [...]» No n.º 3 do mesmo artigo propunha a substituição do texto para: «É fixada em 3% a taxa do imposto de turismo [...]» Na alínea d) do mesmo n.º 3, acrescentaria à redacção que já conhecem — «Agências de viagens relativamente a excursões e circuitos turísticos» — o seguinte: «nos termos a definir em regulamento.»

Além disto, propunha ainda que se acrescentassem mais dois números, que seriam os n.º 5 e 6. O n.º 5 teria a seguinte redacção: «Ficam revogados os regimes especiais relativos ao lançamento e cobrança do imposto de turismo.» Por sua vez, teria a seguinte redacção: «O disposto no presente artigo não se aplica às regiões autónomas, salvo se os respectivos governos nisso convierem.»

O Sr. Secretário (Coelho de Sousa): — Sr. Secretário de Estado, peço-lhe o favor de entregar na Mesa o texto com as alterações que acabou de ler.

O Sr. Secretário de Estado do Turismo: — Farei chegar o texto à Mesa.

O Sr. Presidente: — Como sabem, o Governo neste momento não pode apresentar propostas de alteração, a não ser que haja algum partido que as aceite e as apresente.

O Sr. Nandim de Carvalho (PSD): — São apenas alterações de redacção.

O Sr. Presidente: — Se há números novos, como é que são apenas alterações de redacção?

O Governo, portanto, não pode, neste momento, apresentar mais nenhuma proposta. Se há algum grupo parlamentar que as apresente, podemos tomá-las em consideração. Caso contrário, teremos de votar o texto inicial.

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Nós subscrevemos essas propostas, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Bom, para poupar tempo, vamos considerar as propostas já assumidas e vamos submetê-las à votação.

Vamos, portanto, votar o artigo 5.º número por número, como foi requerido.

Começaremos, como é lógico, pelo n.º 1, levando em linha de conta a alteração proposta.

Submetido à votação, foi aprovado, com 37 votos a favor (PSD e do CDS), 28 votos contra (PCP, UDP e o Deputado independente Aires Rodrigues) e a abstenção do PS e dos Deputados independentes sociais-democratas.

É o seguinte:

ARTIGO 5.º
(Imposto de turismo)

1 — Transitoriamente e até que seja definido novo regime de regionalização turística a manutenção e funcionamento dos órgãos regionais e locais de turismo constitui encargo dos municípios, sem prejuízo das comparticipações que vêm a ser atribuídas pela Administração Central, para apoio à execução dos respectivos planos de actividade, e de receitas próprias de que, nos termos da lei, já disponham ou venham a dispor.

O Sr. Presidente: — Está em discussão o n.º 2 do artigo 5.º.

Pausa.

Como ninguém deseja usar da palavra, vamos votar.

Submetido à votação, foi aprovado, com os votos a favor do PSD e do CDS, os votos contra do PCP, da UDP e do Deputado independente Aires Rodrigues e as abstenções do PS e dos Deputados independentes sociais-democratas.

É o seguinte:

2 — O encargo a assumir pelos municípios nos termos do n.º 1 será pelo menos de montante equivalente a 50% do produto do imposto de turismo arrecadado.

O Sr. Presidente: — Passamos ao n.º 3 do mesmo artigo.

Está em discussão.

Pausa.

Vamos votar o n.º 3 com as alterações que lhe foram introduzidas.

Submetido à votação, foi aprovado, com os votos a favor do PS, do PSD, do CDS, do PCP e dos Deputados independentes sociais-democratas, o voto contra do Deputado independente Aires Rodrigues e a abstenção da UDP.

É o seguinte:

3 — É fixada em 3% a taxa do imposto de turismo, que incidirá sobre a importância total das contas pagas em:

- a) Estabelecimentos classificados como hoteleiros, incluindo aldeamentos e apartamentos turísticos, e naqueles que revestem qualquer das modalidades do alojamento complementar;
- b) Restaurantes e similares da hotelaria, independentemente da entidade competente para o seu licenciamento;
- c) Equipamentos desportivos e de animação classificáveis como turísticos nos termos a definir em regulamento;
- d) Agências de viagens relativamente a excursões e circuitos turísticos, nos termos a definir em regulamento;
- e) Quaisquer outros estabelecimentos, por serviços classificáveis como turísticos nos termos a definir em regulamento.

O Sr. Presidente: — Está em discussão o n.º 4.

Pausa.

Vamos votar.

Submetido à votação, foi aprovado, com os votos a favor do PS, do PSD, do CDS, do PCP e dos Deputados independentes sociais-democratas, o voto contra do Deputado independente Aires Rodrigues e a abstenção da UDP.

É o seguinte:

4 — O imposto de turismo será cobrado nos concelhos onde funcionem órgãos locais de turismo e naqueles que façam parte de regiões de turismo nos termos da legislação em vigor.

O Sr. Presidente: — Está em discussão o n.º 5, que é um número novo.

Pausa.

Vamos votar.

Submetido à votação, foi aprovado, com os votos a favor do PS, do PSD, do CDS, do PCP e dos Deputados independentes sociais-democratas, o voto contra do Deputado independente Aires Rodrigues e a abstenção da UDP.

É o seguinte:

5 — Ficam revogados os regimes especiais relativos ao lançamento e cobrança do imposto de turismo.

O Sr. Presidente: — Está em discussão o n.º 6, também um número novo.

Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Creio perceber a intenção da proposta, mas queria chamar a atenção para os termos em que está formulada, na verdade inconcebíveis.

Em primeiro lugar, como se sabe, o órgão regional com competência legislativa não é o Governo, mas sim a assembleia regional. Em segundo lugar, eu entendo que a Assembleia da República limite o espaço de vigência das suas leis ao território continental e que exclua as regiões autónomas, entendendo que admite expressamente que as suas leis possam ser alteradas por assembleias regionais. Agora o que me parece inadmissível é que uma lei da Assembleia da República fique sujeita à condição de um governo regional convir nisso para que ela entre ou não entre em vigor no território de uma região autónoma.

Portanto, este número novo devia ser reformulado independentemente da nossa posição quanto ao fundo. Eu até admito que haja razões que justifiquem regimes especiais nas regiões autónomas nesta matéria, mas o que me parece é que de facto a redacção é tudo menos feliz, para dizer o menos.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Pena.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ao assumirmos esta proposta de aditamento, nós, Grupo Parlamentar do CDS, quisemos única e exclusivamente prestar a nossa homenagem à autonomia das Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores.

De qualquer maneira, não temos, como é evidente, nenhum relacionamento com os respectivos governos regionais e, por consequência, como autores da proposta, que retomámos do Governo, nós consideramos pertinentes as observações do Sr. Deputado Vital Moreira — aliás eu tinha pedido a palavra para me antecipar a essas mesmas observações —, pelo que concordamos em que se retire da proposta a última parte.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Secretário de Estado do Turismo.

O Sr. Secretário de Estado do Turismo: — Sr. Presidente, é apenas para prestar um esclarecimento. É que nas regiões autónomas não existem órgãos locais de turismo — existem direcções regionais de turismo, mas não órgãos locais de turismo.

O Sr. Presidente: — Portanto, qual será a redacção do n.º 6?

O Sr. Rui Pena (CDS): — Ficará suprimida a última parte, assim redigido:

O disposto no presente artigo não se aplica às regiões autónomas.

O Sr. Presidente: — Nesse caso, vamos votar a proposta de aditamento deste número novo, com a supressão indicada.

Submetida à votação, foi aprovada, com os votos a favor do PS, do PSD, do CDS, do PCP e dos Deputados independentes sociais-democratas, o voto contra do Deputado independente Aires Rodrigues e a abstenção da UDP.

O Sr. Presidente: — Passamos ao artigo 6.º

O Sr. Nandim de Carvalho (PSD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito, Sr. Deputado?

O Sr. Nandim de Carvalho (PSD): — Para fazer uma curta declaração de voto para o conjunto dos números do artigo 5.º que acabámos de votar.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Nandim de Carvalho (PSD): — Não vou explicar ao meu colega António Rebelo de Sousa aquilo que é evidente, que o voto contra na generalidade permite o trabalho na especialidade e o voto esporádico na especialidade. Vou, sim, fazer uma declaração de voto, que julgo necessária, relativamente a todo o conjunto do artigo 5.º

O artigo 5.º acabado de votar vem favorecer largamente as câmaras municipais, vem reforçar o poder local, na medida em que, alargando o âmbito de incidência do imposto de turismo, se proporcionam maiores receitas municipais, a uniformização no continente do imposto em 3%, a eliminação dos regimes especiais, entre eles o de Lisboa e do Porto — e é legítimo entender-se que a revogação do regime especial da CRTA, no Algarve, é também razoável. Também se favorecem as actividades de turismo a cargo dos órgãos regionais e locais, a saber, comissões regionais, juntas de turismo e comissões municipais de turismo, pois passam a contar regularmente para o futuro com verbas não inferiores a 50% do imposto de turismo.

Vai assim reforçar-se a possibilidade de dignificar os trabalhadores do sector e o dinamismo de uma actividade tão importante no processo de transferência de divisas, que é em geral, o motor de desenvolvimento regional.

Bem se comprehende que as receitas de turismo, para além das suas finalidades sociais, sejam aplicáveis parcialmente em investimentos e em actividades do turismo. O contrário seria a morte da «galinha dos ovos de oiro» e o fim dos «covos».

Risos.

É claro que nenhum autarca consciente adopta essa teoria.

Bem se comprehende também que a solução adoptada é preferível à nova sobrecarga, através do Orçamento Geral do Estado, logo de todos os cidadãos, do financiamento dos órgãos locais e regionais de turismo que devem basicamente ser suportados pelos seus utilizadores e beneficiários directos, máxime o turista estrangeiro e não indiscriminadamente o povo português.

Interessa sublinhar que a solução transitória constante da proposta de lei deve a sua redacção ao esforço, diálogo e reflexão conjuntos dos parlamentares com o Secretário de Estado do Turismo, que em boa hora adoptou a retirada da proposta de lei de autorização legislativa sobre matérias afins e que era inaceitável.

Resta concluir que a situação actual no domínio dos órgãos locais e regionais de turismo é insustentável. É urgente definir-se a respectiva lei-quadro e promover a efectiva regionalização, nas suas signifi-

cações de desconcentração da Administração Central e de descentralização, criando-se instituições autónomas, quer a nível municipal quer intermunicipal, na perspectiva de um efectivo regionalismo político-administrativo que só as regiões administrativas virão um dia viabilizar.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Há que também estatuir, prevendo-a, uma tipologia de órgãos de turismo que não espartilhem os autarcas e que possam adequar-se à efectiva e específica natureza das áreas da sua acção.

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Neste momento vive-se ainda no quadro de órgãos mistos, administrados, sem regras de jogo claras, pelo Governo e pelas autarquias.

Há que pôr fim a essa situação para bem do País, do turismo e do poder local.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Terminei por evidenciar que a votação deixou claro quem nesta Assembleia está com o poder local e quem está com o turismo.

Esta Assembleia demonstrou mais uma vez, politicamente, quem está com o povo português, quem viabiliza soluções, quem é que afinal devia ser governo.

Aplausos do PSD e risos do PS e do PCP.

O Sr. Sousa Marques (PCP): — Afinal somos todos!

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Vital Moreira pediu a palavra. Pode dizer-me para que efeito?

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, como V. Ex.^a tinha anunciado o início da discussão do artigo 6.º, eu queria pronunciar-me sobre ele.

O Sr. Presidente: — Vamos agora iniciá-la.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Já a tinha anunciado, Sr. Presidente, e foi por isso que lhe pedi a palavra.

O Sr. Presidente: — Eu tinha anunciado realmente o início da apreciação do artigo 6.º, mas entretanto surgiu a declaração de voto que acabaram de ouvir.

Tem, portanto, V. Ex.^a a palavra sobre o artigo 6.º

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, eu tinha a dizer em relação ao artigo 6.º uma parte das coisas que já disse em relação ao artigo 4.º

Também este é um artigo que consideramos supérfluo e equivoco e também em relação a ele, se não for retirado, votaremos contra, porque já votámos contra ele idêntica disposição na votação da Lei do Orçamento.

O Sr. Presidente: — Vamos então votar o artigo 6.º em apreço.

Submetido à votação, foi aprovado, com os votos a favor do PS e dos Deputados independentes sociais-

-democratas, os votos contra do PSD, do PCP e do Deputado independente Aires Rodrigues e a abstenção do CDS.

E o seguinte:

É renovada a autorização legislativa conferida ao Governo pelo artigo 31.º da Lei n.º 21-A/79, de 25 de Junho.

O Sr. Presidente: — Passamos agora à apreciação do artigo 7.º

O Sr. Secretário (Coelho de Sousa): — Existe relativamente a esta proposta de lei uma proposta de aditamento de um novo artigo, o artigo 7.º, apresentada pelo PSD e pelo CDS.

Vozes do PSD e do CDS: — Já foi retirada!

O Sr. Rui Pena (CDS): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Creio que, interpretando o sentir dos Srs. Deputados do PSD, esta proposta não tem qualquer sentido, uma vez que a nossa ideia está neste momento prejudicada em virtude da aprovação aqui verificada não só do imposto em causa, como de uma distribuição a que nós procurámos obviar.

O Sr. Presidente: — Nesse caso, vamos encerrar aqui os trabalhos, deixando para amanhã, a partir das 10 horas, as declarações de voto relativamente à proposta de lei n.º 277/I acabada de votar.

Está encerrada a reunião.

Eram 21 horas e 20 minutos.

Deputados que entraram durante a sessão:

Partido Socialista (PS)

Alberto Arons Braga de Carvalho.
António Cândido Miranda Mamedo.
António Carlos Ribeiro Campos.
António José Pinheiro da Silva.
António José Sanches Esteves.
António Magalhães da Silva.
António Manuel Maldonado Gonelha.
Avelino Pereira Loureiro Zenha.
Carlos Alberto Andrade Neves.
Carlos Manuel da Costa Moreira.
Carlos Manuel Natividade da C. Candal.
Gualter Viriato Nunes Basílio.
Jerónimo da Silva Pereira.
João Alfredo Félix Vieira Lima.
Joaquim Manuel Barros de Sousa.
Joaquim Oliveira Rodrigues.
Jorge Augusto Barroso Coutinho.
José Ferreira Dionísio.
José Manuel Niza Antunes Mendes.
Júlio Francisco Miranda Calha.
Luís Filipe Nascimento Madeira.
Maria de Jesus Simões Barroso Soares.

Pedro Amadeu de A. dos Santos Coelho.
Telmo Ferreira Neto.
Victor Fernandes de Almeida.

Partido Social-Democrata (PSD)

Amélia Cavaleiro M. de A. de Azevedo.
Anatólio Manuel dos Santos Vasconcelos.
António Augusto Lacerda de Queiroz.
António José dos Santos M. da Silva.
Augusto Nunes de Sousa.
Cristóvão Guerreiro Norte.
Eduardo José Vieira.
Fernando José da Costa.
João Vasco da Luz Botelho Paiva.
José Manuel M. Sampaio Pimentel.
José Theodoro de Jesus da Silva.

Centro Democrático Social (CDS)

Adelino Manuel Lopes Amaro da Costa.
Adriano Vasco da Fonseca Rodrigues.
Ângelo Alberto Ribas da Silva Vieira.
António Jacinto Martins Canaverde.
Francisco Manuel L. V. Oliveira Dias.
José Duarte A. Ribeiro e Castro.
Walter Francisco Burmester Cudell.

Partido Comunista Português (PCP)

Domingos Abrantes Ferreira.
Lino Carvalho de Lima.
Severiano Pedro Falcão.

Independentes

Antídio das Neves Costa.
António Joaquim Veríssimo.
António Jorge Oliveira Aires Rodrigues.
Carmelinda Maria dos Santos Pereira.
Fernando Adriano Pinto.
Francisco Braga Barroso.
Gabriel Ribeiro da Frada.
José Gonçalves Sapinho.
José Joaquim Lima Monteiro Andrade.
José Júlio Carvalho Ribeiro.
Victor Hugo Mendes dos Santos.

Deputados que faltaram à sessão:

Partido Socialista (PS)

Alberto Marques Antunes.
António Fernandes da Fonseca.
António Fernandes Marques Ribeiro Reis.
António Francisco Barroso Sousa Gomes.

António Jorge Moreira Portugal.
António Manuel de Oliveira Guterres.
Aquilino Ribeiro Machado.
Fernando Tavares Loureiro.
Francisco Cardoso Pereira de Oliveira.
Jaime José Matos da Gama.
José Luís do Amaral Nunes.
Manuel Alegre de Melo Duarte.
Manuel Branco Ferreira Lima.
Mário Alberto Nobre Lopes Soares.

Partido Social-Democrata (PSD)

Afonso de Sousa Freire de Moura Guedes.
António Júlio Simões de Aguiar.
Fernando José Sequeira Roriz.
Francisco M. L. de Sá Carneiro.
José Ângelo Ferreira Correia.
José Rui Sousa Fernandes.
Maria Élia Brito Câmara.
Nicolau Gregório de Freitas.

Centro Democrático Social (CDS)

António Simões Costa.
Basílio Adolfo Mendonça Horta da Franca.
Eugénio Maria N. Anacoreta Correia.
Francisco António Lucas Pires.
Henrique José C. M. P. de Moraes.
João Lopes Porto.
José Manuel Cabral Fernandes.
Luís Aníbal de Sá de Azevedo Coutinho.
Narana Sinai Coissoró.
Nuno Krus Abecasis.
Rui Fausto Fernandes Marrana.

Partido Comunista Português (PCP)

Álvaro Augusto Veiga de Oliveira.
Carlos Alberto do Vale G. Carvalhas.
Octávio Floriano Rodrigues Pato.
Victor Henrique Louro de Sá.

Independentes

Amantino Marques Pereira de Lemos.
António Augusto Gonçalves.
António Egídio Fernandes Loja.
António Joaquim Bastos Marques Mendes.
Artur Videira Pinto da Cunha Leal.
Carlos Galvão de Melo.
José Alberto Ribeiro.
José Cunha Simões.

**O CHEFE DA DIVISÃO DE REDAÇÃO,
*José Pinto.***